

Historia Parlamentar de Pernambuco

Assembléa legislativa hollandeza no Brazil. Pernambuco nas Côrtes de Lisboa e no parlamento nacional. Historia do poder Legislativo do Estado: Conselhos de provincia. Assembléa. Provincial. Congresso do Estado.

Os fastos da historia parlamentar de Pernambuco falam por mais de quatro seculos para não dizer por longo espaço de quatrocentos e vinte e dois annos, quer no agitado periodo colonial da terra da Santa Cruz, quer na phase constitucional do Brazil monarchico, sob o primeiro e segundo Imperio, e do Brazil republicano.

Abrange aquella phase um percurso de trinta e seis mil e quinhentos dias, que formam o primeiro centenário da Independencia, á cuja commemoração, sublimada por festas ruidosamente patrioticas e iniciadas com a decretação de feriado nacional para a data de 9 de Janeiro de 1922, representativa de dez decennios no notavel acontecimento historico do "**FICO**" pronunciado por D. Pedro I depois do celebre discurso de José Clemente Pereira, companheiro, entre outros, do Conego Januario Barbosa, Gonçalves Ledo e frei Sampaio, de propaganda de Independencia, está emprestando a Nação todo o realce e fulgor, immortaliz-

zando-se ao mesmo tempo com as acções ou feitos gloriosos de seus filhos.

Já Mont'Alverne, o grande orador que suplantou, no dizer de Martim Francisco, as famas oratorias de Januario Barbosa, de S. Carlos e mesmo a do possante e timido Sampaio, seu admirado amigo intimo, vaticinava que o Brazil estava reservado para encher uma larga pagina nos fastos do Universo.

Factos de toda a ordem, occorridos na vastidão de seu territorio em que os nossos feitos se assemelhavam a uma tela debuxando a nossa bravura, o nosso futuro promissor e os nossos actos, pullulam em todas as regiões desta porção da America para corroborar a prophacia do insigne frade patricio, a quem a cegueira, depois de extraordinarias victorias na tribuna sagrada e do afastamento para o retiro do claustro durante 18 annos, permittiu que lhe abrisse as largas portas da immortalidade e da gloria um pedido de D. Pedro II, um estoico que leu Voltaire, na phrase. de Garcia Calderon.

Para ventura do nosso paiz elles não pertencem ao numero daquelles factos que teriam de sujeitar-se aos processos a que o historiador tudesco Niebuhr submetteu Tito Livio.

Ha quasi sete lustros passados, a nação brasileira não apresentava, rigorosamente, forma sua nem individualidade caracteristica sob o ponto de vista politico ou intellectual, o que então concorria para glosar, simplesmente, as idéas importadas do occidente.

Acode-me a oportunidade de me apoiar em ponderações de abalizado critico que é Sylvio Roméro, a quem se não pode nem se deve malsinar com a injusta increpação, que fizeram a Latino Coelho, de que era um estylo á procura de um assumpto:

“Durante mais de tres seculos foi o Brazil
“governado por prepostos de um governo absolu-
“to. Retalhado a principio em capitancias, mal di-
“vididas e mal determinadas, que foram entregues
“a alguns aventureiros e aulicos, o que nos fez
“ter tambem a nossa idade feudal, passou depois
“ao dominio directo da corôa, que tratou de se-
“gregal-o do mundo e exploral-o. Num e noutro
“systema indio era considerado uma féra, que
“devia ser caçada; o negro uma machina, que se
“devia estupidificar para produzir, o peão portu-
“guez, o colono, um ente de sangue bastardo, dis-
“tante do sangue azul, escravo dos fidalgos e de
“El-rei, **Nosso Senhor!**...”

Nestas condições, as populações que se iam for-
mando no paiz, traziam a marca da origem: — a sub-
missão.

Foi assim mesmo o que escreveu o eminente au-
tor da **Historia da Litteratura Brasileira** com segu-
rança e verdade, em paginas de sensatez e agudeza, de
critico que, no feliz conceito de Saintsbury, apreciado
pelo professor americano Winchester, significa juiz.
Entretanto, Sylvio Roméro, que José Verissimo consi-
derou o mais completo typo representativo brasileiro
antes de rotos os laços de sua amizade em 1906, foi de
injustificavel exigencia e injustas apreciações histori-
cas no estudo das relações economicas e das institui-
ções politicas e sociaes da colonia, do Imperio e da Re-
publica no capitulo VIII daquela obra admiravel e
monumental, quando refere que “a nossa Independen-
cia, sendo um facto historico de alcance quasi nullo,
não tendo havido aqui uma revolução que afogasse os
velhos preconceitos, não nos abriu uma phase de auto-

nomia e liberalismo” e acrescenta que “a republica nada tem melhorado nesse sentido por enquanto.”

Seria trahir a verdade se eu não falasse em nome desta para reconhecer que depois tudo mudou, inteiramente, com o perpassar dos tempos, pela influencia do sólo e do clima sobre a vida do povo brasileiro, cuja civilização não é um resultado expontaneo de nosso vastissimo territorio nem' um producto indigena, mas sim uma consequencia da civilização occidental que se modificou, forçosamente, em sua essencia, para se transfigurar na America.

Opinião diversa não se comprehende nem se justifica depois do que asseveraram Gervinus e Buckle no tocante á extraordinaria influencia do sólo e do clima sobre a vida de um povo.

Subscrevo com satisfação os justos conceitos do auctor da **Historia da Litteratura Brasileira**, quando afirma que o povo brasileiro, como hoje se nos apresenta, si não constitue uma só raça compacta e distincta, tem elementos para accentuar-se com força e tomar um ascendente original nos tempos futuros e que tenhamos ainda de representar na America um grande destino cultur-historico.

**
*

A historia parlamentar não remonta ao berço da humanidade. Parece que as origens do parlamento se encontram nas assembléas politicas, variaveis em suas multiplas attribuições de conformidade com os povos e os tempos.

Já em Roma, onde no inicio da realeza, na epoca dos reis, o povo se reunia a principio em curias e mais tarde em centurias e um consul propunha, nesses comicios populares a regra reguladora da ordem social, os

tribunos faziam, depois da instituição da magistratura tribunicia, convocações das tribus plebeias em assembleas, sob sua presidencia, com o fim de deliberar a respeito dos seus negocios.

O senado, porém, veio dos tempos da organização aristocratica de Roma, quando elle constituia o conselho do rei, de cujo poder participava.

A importancia politica do senado, no periodo republicano, subiu de ponto nas provincias e em Roma, onde os magistrados lhe davam conta de sua gestão no fim de suas funções. Mas o facto é que foi no reinado de Augusto e seus successores que o senado apresentou grande importancia para a legislação civil com a perda de sua autoridade politica.

O enfraquecimento do senado começou no governo de Deocleciano com a legislação edictal dos imperadores. Elles recorriam, antes de Deocleciano, ao senado como o meio de fazerem executar as suas proprias decisões.

Em epoca anterior aos imperadores o senado tinha amplas funções, taes como velar pela segurança exterior da republica, receber os embaixadores estrangeiros, fazer com estes convenções e tratados, decretar os impostos necessarios, deliberar sobre o plano geral da guerra e suspender leis quando a patria estava em perigo.

Não aos romanos nem a outros povos, mas aos chronistas britannicos deve-se a iniciativa do emprego da palavra parlamento. Foi, portanto, o espirito inglez que iniciou em 1239 esse vocabulo.

O Brazil foi logo cobiçado, onze lustros depois do seu descobrimento por Pedro Alvares Cabral, pela am-

bição de elementos estrangeiros desde a occupação dos francezes ao mando de Nicolau Durand de Villegaignon, na Bahia do Rio de Janeiro, em 1555, no governo de Duarte da Costa, e a direcção de Jacques Riffault e Carlos de Vaux que aportaram nas terras do Maranhão, quando o Brazil e Portugal já viviam sob o jugo da Hespanha na epoca de 1580 a 1640, até á invasão hollandeza na Bahia e depois em Pernambuco, onde se tornaram notaveis a acção de Mathias de Albuquerque no **Arraial do Bom Jesus**, a resistencia e o patriotismo dos guerrilheiros que eram o indio Felipe Camarão, o negro Henrique Dias e o branco Vidal de Negreiros.

Varias nações dominadas pelo espirito de conquista, espreitavam a sua preza e por isso francezes, inglezes, hollandezes e hespanhoes, disputavam esse bello paiz. Entretanto não serviu de obstaculos á cobiça de gente estrangeira o clima do Brazil, considerado mesologicamente, um paiz tropical deante da classificaçãõ de Michel Levy e seus sectarios e reputado um **paraizo terreal** por Simão de Vasconcellos e Rocha Pitta e um **inferno do mundo** pelas objurgatorias de Buckle.

Acabo de tocar num assumpto momentoso que, naturalmente, dava margem ao estudo do meio e da physiologia do brasileiro sem prejuizo de apreciações ligeiras das theorias da história do Brazil de accordo com as apresentadas por Martius Buckle, Theophilo Braga, Oliveira Martins e Sylvio Roméro, ao lado dos quaes se encontram adeptos de Comte e de Spencer.

A digressão seria longa e quasi interminavel e não ha necessidade de fazel-a. Limitarei o campo da minha acção á materia que se prende á assembléa legislativa hollandeza no Brazil.

Historiadores nacionaes e estrangeiros, dominados do sentimento de equidade, descrevem sem discre-

pancia o que foi o governo hollandez em Pernambuco, dirigido pelo espirito superior de Mauricio de Nassau, que sempre primou por ser modelo de justiça, de liberdade, de tolerancia e de descortino politico e militar e a quem Nietzshe collocaria entre os seus super-homens.

Sem me desviar do assumpto, farei de leve menção ás seguintes phrases de William T. Stead, jornalista inglez e devotado apostolo da paz, extrahidas do seu livro **O Brazil em Haya**, versão portugueza de Arthur Bomilear:

“A principal reliquia de Haya, para a qual
“se dirigem em reverente romaria os passos de ge-
“rações sobre gerações, é a famosa Mauritz Huis
“(Casa Mauricio), onde o hollandez guarda os
“maiores thesouros de sua arte.

“Esse precioso relicario em que se encontram
“as obras primas de Rembrandt, Potter e Steem
“e de muitos outros mestres da pintura, foi con-
“struido no seculo XVII pelo Conde João Mau-
“ricio de Nassau, em tempos, governador do Bra-
“zil hollandez.

“No seculo XVI, em que se cogitava da for-
“mação dos imperios, havia ainda duvida se o
“Brazil viria a ser portuguez ou hollandez, fran-
“cez ou inglez. Por espaço de trinta annos —
“1624 a 1654 — o hollandez dominou em S. Sal-
“vador, então capital do Brazil, estendendo sua
“conquista até Pernambuco, Ceará e Maranhão.

“Foi o seculo dos seus grandes capitães do mar,
“cujos retratos, com o seu olhar sinistro, pendem
“das paredes da Mauritz Huis, o que só por si
“serve para attestar que o Brazil em tempos teve
“grande possibilidade de ser hollandez.”

Referindo-se ao Brazil actual, o illustre jornalista britannico disse que elle fizera a sua estréa no mundo e que Ruy Barbosa foi o primeiro homem na segunda conferencia de paz.

Reconhecem os historiadores que na guerra hollandeza, que foi, incontestavelmente, um phenomeno extraordinario, venceu Portugal com a civilização catholico-latina contra a Hollanda e a civilização germanico-protestante.

Dahi resultou logicamente que a expulsão dos hollandezes do territorio pernambucano, originada por causas economicas, religiosas e ethnicas veio decidir a sorte do Brazil, por isso mesmo que tomou as proporções de um acontecimento notabilissimo debaixo do ponto de vista politico.

Certamente esse facto consideravel, que tambem pode ser levado á conta de um resultado do movimento autonomico do paiz, resguardou a fortuna ulterior do Brazil, patrocinada, ha 268 annos, pela restauração de Pernambuco, pioneiro de todas as conquistas liberaes, berço de heróes, synopse vibrante da historia nacional, ninho de condores, deste Pernambuco, de cujo sólo recifense a natureza desviou a fragosidade dos montes para lhe offerecer a suavidade das planicies.

Da obra colossal de destemidos pernambucanos resultou a unidade do Brazil.

E' a Pernambuco, nos assomos de heroismo de seus filhos, na guerra hollandeza, nos celebres montes Guararapes, como se fossem gregos no desfiladeiro das Thermopilas, e nesse espirito de nacionalidade desenvolvido em 1710, na guerra dos Mascates, em 1817, em 1821 e em 1824, que se deve a unidade nacional, inculpindo com o sangue de seus martyres, que foram precursores da independencia, da Republica e da liberdade, a **espinha dorsal da raça e da nacionalidade** em

Cinco Pontas, Casa Forte, Tabocas, Guararapes e em varios recintos do Recife, para o qual teve o festejado orador sacro, padre Henrique Magalhães, palavras como estas, que conquistam os applausos dos pernambucanos:

“A configuração do Recife inspira-nos á alma
“doçura, nobre indulgencia...

“Para que o escachoar dos vagalhões não perturbasse a tranquillidade da terra, a natureza
“quebrou a furia do mar com um arrecife tão perfeito que sobrepuja a arte humana. E’ o sceptro
“do gigante de pedra que por aqui passou, assignalou a supremacia de Pernambuco sobre o norte e foi deitar-se á beira da graciosa Guanabara,
“onde dorme, placidamente, o somno dos gigantes
“de pedra.”

Faz-se obra de justiça historica referindo-se ás admiraveis grandezas patrioticas desta maravilhosa terra pernambucana que teve tambem a gloria, segundo affirma José Verissimo, de possuir a primeira typographia no Brazil e mereceu, no dizer de Sylvio Romero, as primicias da musa brazileira.

Quando o seculo XVI havia percorrido mais de dez lustros e mostrava a propensão da nossa litteratura para escrever a natureza e o selvagem, Bento Teixeira Pinto, auctor da **Prosopopéa** e o mais antigo poeta brazileiro, depois do notavel jesuita José de Anchieta que viveu no Brazil 50 annos, até fallecer no meio de seus indios amados, já existiu em Pernambuco.

Das grandes extensões septentrionaes do Brazil, com a acção e a solidariedade da Parahyba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, começou Pernambuco a escrever nas paginas da nossa historia, por seus sonha-

dores e pregoeiros da liberdade, da independencia e da republica, brilhante epopéa, reverberando e resplandecendo para as bandas meridionaes essa aurora que acendeu em 7 de Setembro de 1822 os brazeiros do patriotismo.

Foram os pernambucanos os constructores do edificio gigantesco de nossa nacionalidade, com a preocupação constante de combaterem por Deus e pela patria, destacando, luminosamente, seus vultos heroicos nessa galeria privilegiada da historia dos nossos grandes homens, na qual figuram em destaque Pedro de Albuquerque, Mathias, Rabello, Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Camarão e, entre outros, os descendentes dos Mouras, Cavalcantis e Lacerdas.

Com effeito, nos montes Guararapes, a victoria das armas pernambucanas em dois celebres combates, que resolveram a sorte do exercito restaurador e levaram a metropole a mudar de orientação em suas combinações diplomaticas a despeito da negociação da paz com a Hollanda em troca da entrega de Pernambuco, decidiu, extraordinariamente, dos destinos de nossa nacionalidade.

Já recordou uma vez o Monsenhor Pereira Alves, em excellente oração civica, palavras alheias ungidas de patriotismo:

“No peito indomavel dos descendentes dos Albuquerque, dos Cavalcantis, dos Mouras, diz o auctor da **Brava Gente**, havia então alguma coisa de grande e transcendente que impellia a patria, vibrando numa atmospherá de abnegação quasi mystica para o seu gigantesco destino. Assim se explica, por ventura, o facto de ser exactamente em Pernambuco e nas capitánias visinhas que residiu durante o diminio luzitano a força

“moral da America Brasileira, tendo dahi parti-
do o grande impulso emancipador, e, ainda mais,
“termos vivido até o advento da Republica des-
“se sentimento de intrepidez, que gerou os “leões
“do norte”.

Acode-me a oportunidade de avivar neste parti-
cular conceitos externados por Estanislau Zeballos na
“Revista de Derecho, Historia y Letras” de Buenos
Aires:

“Os Cavalcanti de Albuquerque e Mello deram
“ao Brazil um numero consideravel de mentalida-
“des e de politicos fortes, distinguidos na socieda-
“de, no jornalismo, na diplomacia, nas armas e no
“governo. Um delles é o mais alto prelado roma-
“no na America do Sul, o Cardeal Areoverde; e
“o general Cavalcanti, que deu combate aos mou-
“ros na Hespanha, é tambem desta familia.”

Os feitos immortaes dos pernambucanos em toã
as epochas do Brazil colonial, em 1824 e 1848, consti-
tuem monumentos soberbos de civismo, assombrando o
mundo e educando patriotas.

Em eloquente discurso sobre a restauração de Per-
nambuco do dominio hollandez, o prof. dr. Pedro Cel-
so, da mesma familia illustre a que se refere Zeballos,
vibrou em expressivas e reaes apreciações historicas,
quando as enunciou neste tom:

“Não tem a Grecia façanhas mais dignas de
“memoria que as do nosso Pernambuco, nessa epo-
“péa de assomos de valor que se chama a guerra
“hollandeza.

“A guerra hollandeza foi, de facto, o cadinho,

“em que se apurou esse espirito de altivez, independencia e liberdade que fez de Pernambuco o pioneiro de todas as conquistas liberaes e o arauto, par **droit de conquête** do idéal republicano, cuja melhor seiva foi o sangue por elle tão prodigamente e entusiastamente derramado, em prelios inolvidaveis.”

Na psychologia de taes acontecimentos e façanhas já se descobre a prioridade de Pernambuco na aseveração da independencia brasileira do jugo portuguez.

Nutro firme a convicção de que a independencia effectuou um anhelo de que os pernambucanos deram, no Brazil, o primeiro exemplo na guerra dos Mascates com o seu espirito nativista, incitado na guerra em que foram os principaes contra os estrangeiros.

Os heroicos pernambucanos fizeram-se merecedores destas expressões que outr’ora empregára Camões:

“Porque de feitos taes, por mais que diga,
Mais me ha de ficar inda por dizer.”

Em verdade sou dos que pensam, como Elysio de Carvalho na **Brava Gente**, quando, exaltando o heroismo dos mortos e fazendo a apologia dos antepassados, vibra pela causa patriótica nestas phrases verdadeiras de sua obra encantadora:

“Pernambuco é a terra classica do heroismo nacional. A lucta contra os hollandezes, desde a resistencia até a restauração, desdobrou-se numa interminavel série de episodios, temerosos, batalhas cruentas, quadros emocionantes de sacrificio e recontros épicos, só comparaveis ás façanhas olympicas, na Grecia antiga. Tragica e ardente,

“sempre apaixonada, vibrante de altivez e de ambição, a historia pernambucana revela-nos sobretudo o segredo da nacionalidade brasileira, que, superior aos instinctos obscuros da raça e á irresistivel fatalidade geographica, irrompeu confusamente, com juvenil impetuosidade, no claro-escuro inicial da civilização, e, ascendendo, se affirmou fulgidamente, cheia de vida e de expressão, como obra da vontade e producto da energia cohesão de esforços, phenomeno estranho e unico no continente.”

Nesta saudação do brilhante escriptor patricio á maravilhosa terra pernambucana, cuja historia se acha alliada á epopéa escripta pelos seus filhos, sente-se a agitação de um bando de condores em altos remigios para os pinaros da gloria e pela grandeza do Brazil hodierno.

*
**

— Era de esperar que na epoca do Brazil Hollandez o espirito culto do principe Mauricio de Nassau, em plena effervescencia progressista, acalentasse a idéa de convidar, como de facto convidou, em 1640, no Recife, uma assembléa geral, na qual tomaram parte as capitánias conquistadas por seus representantes, enviados pelas respectivas camaras municipaes.

O famoso archivo real de Haya, do qual foram extrahidos e traduzidos para a lingua portugueza documentos celebres em hollandez pelo professor dr. José Hygino Duarte Pereira, é o manancial de elementos de verdadeira affirmação historica para o estudo daquella assembléa geral.

Os que lhe conhecem a historia attestam que a

acção legislativa da assembléa hollandeza se fez sentir sobre tudo quanto era necessario ao bem publico.

Entre as actas da assembléa geral, constantes do archivo real de Haya, encontra-se a que se lavrou, primeiramente, a 28 de agosto de 1640 na cidade Mauricia em termos claros e precisos.

“Assembléa geral que S. Exca. o conde Mauricio de Nassau, Catsenellenboge, Vyanden, Diets e senhor de Bilsteyn, governador, almirante e capitão general deste Estado do Brazil, e os nobres membros do Concelho Supremo e Secreto convocaram para reunir-se a 27 de Agosto de 1640 e nos dias seguintes nesta cidade Mauricia, composta de todas as camaras ou tribunaes de justiça representadas pelos escabinos e moradores portuguezes de suas jurisdicções, para tratarem de coisas que são necessarias ao bem publico e á direcção do governo deste Estado; assistida pelo mencionado Concelho Supremo, a saber: Presidente S. Excia.

Membros do Concelho: — Os Surs. Mathias van Ceulen, Johan Gysselin,

Supremo Secreto: — Hendriek Hamel, Dirck Code van der Burek.

Assessor: — Johan van Walbeeck.

Secretario: — Abraham Tapper.

“Os representantes que foram convocados para esta reunião ou assembléa geral de todas as Camaras deste Estado, tiradas assim dos escabinos como do povo,, todos portuguezes, que foram nomeados d’entre os de cada jurisdicção, são os seguintes, dos logares abaixo mencionados:

DA JURISDICÇÃO DA CIDADE MAURICIA

- Escabinos: Gaspar Dias Ferreira
Gregorio de Barros Pereira
Cosme de Crasto Passos.
- Quatro do povo ou com- Bernardino de Carvalho
muna (geemente) da Antonio de Oliveira
Varzea: Antonio Cavalcante
João Fernandes Vieira
- Tres do povo do Cabo: Pedro Marinho Falcão
Luiz de Pena Barbosa
Miguel Paes
- Quatro do povo de Ipo- Amador de Araujo
juca: Gaspar Pereira Landim
Francisco Dias Delgado
Paulo Pereira Morine
(Amorim?)
- Tres do povo de S. Lou- Gaspar da Silva
renço: Arnao d'Olanda
Gaspar Pereira
- Quatro do povo de Muri- Paulo de Araujo de Aze-
beca: vedo
Diogo de Araujo de Aze-
vedo
Francisco de Souza Basel-
lar
Fernão do Valle
- Dois do povo de Santo Antonio de Bulhões
Amaro: Belchior Velho

Tres do povo de Paratibe e Jaguaribe: Antonio da Rocha Bezerra
Paulo Leitão de Albuquerque
Simão Gonçalves Atalaia

DA JURISDICÇÃO DA PARAHYBA

Dois escabinos: Manuel de Azevedo
Francisco Gomes Monis

Quatro do povo da Parahyba: Antonio Pinto de Mendonça
Duarte Gomes da Silveira
Manuel d'Almeida
Manuel de Queiroz Siqueira (Cerqueira?)

DA JURISDICÇÃO DE ITAMARACÁ

Dois escabinos: Estevão Carneiro
João Garros (Garcos?)

Quatro do povo: Francisco de Lugo
Ruy Vaes Pinto
Diogo Figueira de Freitas
Domingos Pinto da Fonseca

DA JURISDICÇÃO DE IGUARASSÚ

Dois escabinos: Gonçalo Novo de Lyra
João Malheiro da Rocha

Quatro do povo: Sebastião Vieira
 Pero Ferreira Vilcarens
 (sic)
 João Freire
 João de Matos da Costa

DA JURISDICÇÃO DO PORTO DO CALVO

Dois escabinos: Francisco de Souza Falcão
 Bartholomeu Lins de Almeida

Quatro do povo: Vasco Marinho Falcão
 Domingos Gonçalves Massagão
 Manuel de Almeida Botelho.
 Francisco Rabello

DA JURISDICÇÃO DE SERINHÂM

Um escabino: Lourenço Ferreira Betancor

Quatro do povo: Miguel Ferreira de Sá
 Gil Lopes
 Simão Vieira
 Francisco Fernandes Anjo.

A ordem que os deputados convocados para este concelho tem de observar, é a seguinte: —

Nenhuma das pessoas presentes poderá, sob o compromisso do seu juramento, revelar a quem quer que

seja materia alguma do que se tratar aqui, nem conversar entre si a tal respeito em logar onde possam ser ouvidos por outros, durante todo o tempo que durar esta assembléa até que se encerre; o que os representantes de cada camara e povo de cada freguezia poderão prometter, levantando dois dedos, e dizendo que assim o juram e promettem ao Deus Todo Poderoso.

Ninguem poderá falar sem ser interrogado, e se concederá tempo a todos para dizerem o que desejarem, porquanto nenhuma resolução se tomará, antes que todos tenham sido ouvidos e então falarão; e no fim de tudo cada membro ha de manifestar o que trouxer apontado, para o qual fim todos serão interrogados.

Acerca das proposições que S. Excia. e o Concelho Supremo apresentarem, cada um responderá o que lhe parecer bem, augmentando ou restringindo-as, para o que serão consultados; mas do que disserem em sentido negativo deverão dar as suas razões fundamentaes.

O que cada membro quizer accrescentar ao que lhe for proposto, ha de communicar, immediatamente, a S. Excia. e ao Supremo Concelho. Entendendo estes que a medida não convem, ficará regeitada e não irá a votos; se entenderem porém que é util, pedirão os votos da Assembléa, e, para que isto se faça, as advertencias que cada membro accrescentar ás proposições, deverão ser assignadas.

Os membros da Assembléa abster-se-ão de dar votos negativos, sem mostrarem que não é util á Republica a prevenção de que se trata, bem como não allegarão razões ou fundamentos que digam respeito ao seu interesse particular; porquanto perniciosa coisa é dar a quem seu voto a bem do seu proveito privado.

Nenhum dos membros desta Assembléa poderá sa-

hir do Recife ou da cidade Mauricia sem licença de S. Excia., enquanto esta Assembléa durar.

Cada dia vos reunireis ás 8 horas da manhã e entrareis na mesma ordem que hoje se teve e do mesmo modo tomareis assento.

Concluidas as proposições que S. Excia. e o Concelho Supremo terão de apresentar, interrogar-se-á a cada um acerca do que comsigo trouxer por apontamento para fazer as suas advertencias a bem da Republica. O que cada membro tiver de propor communicará a S. Excia. e ao Concelho Supremo. Entendendo estes que a proposta não convem, a regeitarão, e disso não se ha de tratar; mas no caso contrario pedirão os votos das pessoas presentes sobre a materia.

A proposta que cada membro tiver de apresentar, será conforme as razões geraes concernentes ao bem publico, e a reduzirá a escripto para ser communicada ao Supremo Concelho que, depois de a examinar, deferirá.

As proposições, que forem approvadas, serão assignadas pelos membros da Assembléa, vigorarão como leis e serão, inviolavelmente, guardadas nesta Republica.

HONRADO POVO DO ESTADO DO BRAZIL

(Achtbare gemeente van den Staet van Brazil

E' conhecido de todos o zelo de S. Excia. e do Supremo Concelho para com a administração e o governo destas conquistas. Sabeis o que em tempo de guerra elles têm ordenado acerca da administração, da justiça, creando camaras ou tribunaes de escabinos e jurisdicções distinctas com regulamentos, muitas ordens e mais providencias encaminhadas ao bem da Republica,

assim no civil como no crime, e, como em tempo de guerra ou quando se receiava a guerra, dispuzeram cuidadosamente tudo quanto convinha á conservação da Republica, afastando della o que podia conduzir a sua ruina, providenciando de modo que os moradores se pudessem conservar, publicando para este fim os seus editaes, muitos avisos e ordens, tudo tendente ao bem dos moradores; e porquanto o Senhor Deus nos foi tão propicio que nos concedeu tão grande victoria sobre os nossos inimigos sem damno do povo, e o livrou dos embaraços e crueldades que a guerra traz consigo, parecendo-nos que o fim da mesma guerra tem deixado neste Estado alguns abusos, costumes insolitos, oppressivas insolencias, levantamento de ladrões, desordens de soldados, desobediencia dos moradores, o que tudo supponmos tirar a sua principal origem da pouca affeição que os portuguezes têm para com os neerlandezes, e querendo nós, pelo contrario, patentear a estima que lhes temos, havemos resolvido convocar esta reunião e assembléa dos principaes do povo para tratarmos comvoseo das difficuldades que, segundo vemos, a Republica soffre, e provel-as dos remedios mais efficazes com a approvação e aprazimento vosso, na qual materia cada um de vós, quando fôr interrogado, ha de advertir aquillo que o Senhor Deus lhe inspirar, procedendo e respondendo no temor do Senhor, com dedicação á Republica e amor ás Suas Altas Potencias os Snrs. Estados Geraes, á Sua Alteza, á Illustre Companhia, á S. Excellencia e ao Concelho Supremo e Secreto, que em todos os tempos têm mostrado a sua maior affeição para comvoseo e desejam por ultimo dar-lhe effectividade e tornala patente nesta Assembléa Geral, que para este fim fizeram reunir.

As proposições que S. Excia e o Supremo Concelho apresentarão a vós e a todo o povo deste Estado

representado nas vossas pessoas, são em numero de cinco, todas tendentes ao bem da Republica e proveito dos moradores do Brazil; intenção esta que as mesmas proposições tornarão bem manifesta, pelo que S. Excia. e o Supremo Concelho pretendem que ellas sejam approvadas unanimemente.

A primeira é acerca da defesa contra os ladrões ou salteadores dos bosques que esbulham e perseguem geralmente este Estado.

Nós vos offerecemos a mão para nos defendermos contra elles, visto como a defeza contra tamanho damno é o resultado do direito da mesma natureza.

A segunda versa sobre o modo da defeza, para que se effectue sem perigo e sem gravames dos moradores, dando-se-lhes armas com que se defendam, e afim de que essa defeza tenha o devido preparo.

A terceira trata da defesa que se deve oppor aos ladrões domesticos, os quaes são os soldados indisciplinados e desertores, para o fim de livrar-se o povo do vexame que lhe causam, providenciando-se de modo que nenhum proceda mais assim, ou se abstenham de fazel-o, sendo punidos com todo rigor, e tendo-se nisso todo o cuidado possível.

A quarta tem por fim tirar todo o pretexto ás pessoas mal dispostas para com os da nossa nação ou o nosso Estado, de modo que não sejam occasião de damno e ruina aos innocentes e amigos nossos, e tambem para que esses taes, que nos são pouco affeiçoados, não venham a incorrer em penas severas.

A quinta providencia acerca das desordens da justiça, os abusos e transgressões dos escoltetos e officiaes da milicia, afim de que não traspassem os limites de suas instrucções, nem pratiquem insolencias e delictos contra as freguezias.

Todas essas cinco proposições vos serão apresen-

tadas para serem approvadas, conforme o direito, a utilidade, a pureza e bôa intençaõ de cada um do modo seguinte: —

A primeira coisa que vos é proposta, e segundo parece a mais necessaria, é o remedio a oppor contra os ladrões que se têm levantado, e diariamente roubam as communas, de sorte que ellas nada possuem com segurança, tomando-lhes até os mesmos escravos. S. Excia. e o Supremo Concelho têm empregado toda a diligencia nessa parte, fazendo percorrer os campos, ora pelos soldados, ora por capitães de campo portuguezes com uma companhia especial paga, bem como pondo guarnições nas freguezias e outros logares, promettendo bôa paga por cada cabeça de taes ladrões ou roubadores, e ainda sommas maiores pelos seus capitães ou officiaes; mas a experiencia tem, finalmente, mostrado que tudo é embalde.

Se os proprios moradores não quizerem oppor-se contra os salteadores, nenhum outro remedio ha, e em breve tempo este Estado ha de ficar completamente destruido; porquanto os ladrões ou roubadores em razão do esbulho que obtêm irão augmentando, e seguir-se-á dahi que nenhum morador ha de ficar com fazenda para viver, e então com o damno hão de comprehender e sentir o seu engano, visto como o mais do damno recae sobre os pobres moradores portuguezes e pouco ou nenhum sobre os neerlandezes.

Sabemos que no tempo do rei de Hespanha as coisas se não passavam do mesmo modo, não havia roubadores que se atrevessem a penetrar nas casas, como hoje acontece, nem a praticar as violencias que agora usam.

Responder-nos-eis que isto succede por falta de armas, e que não as quereis pedir, nem quereis vos defender, de modo que, fazendo assim, seja morto por es-

ses roubadores quem se puzer em defesa, e, alem disso, por não poderdes distinguir os ladrões ou roubadores dos soldados, para saberdes contra quem vos haveis de defender.

Sobre tudo isto S. Excia. e o Supremo Concelho darão regras, afim de que o povo não possa desculpar-se, allegando medo ou escrupulos, como logo vereis pela ordem que se ha de seguir neste negocio, e concederão ao mesmo tempo as armas necessarias para o effeito. O que se vos propõe agora é que se quereis defender-vos contra os ladrões, bem como contra os incendiarios, quando elles apparecem, os quaes são peiores do que os ladrões e roubadores, porquanto vêm queimar os fructos da terra, e isto é uma coisa tão abominavel que até pelas bullas dos vossos papas são excommungados os que o fazem, embora sejam de vossa religião.

Cada uma das pessoas presentes venha por sua vez responder sobre este ponto se sois contentes e se quereis ou não vos defender contra os ladrões e os incendiarios; e em seguida S. Excia. e o Supremo Concelho vos mostrarão o modo como a defesa se effectuará, sem receio e escrupulo do povo na materia acima mencionada.

As assignaturas que se seguem, são dos escabinos e deputados do povo da cidade Mauricia.

Escabinos: Gaspar Dias Ferreira
Gregorio de Barros Pereira
Cosmo de Crasto.

Antonio Cavalcante, Antonio de Oliveira, Bernardim de Carvalho, João Freire, Paulo Marinho Falcão, Luiz de Paiva Barbosa, Miguel Paes, G. Pereira Landim. Amador de Araujo, Francisco Dias Delgado, Paulo

Pereira Morim, Gaspar da Silva, Gaspar Pereira, Arnão d'Olanda Barreto, Paulo de Araujo de Azevedo, Fernão do Valle, Diogo de Araujo de Azevedo, Fernão de Souza Bacellar, Antonio de Bulhões, Antonio da Rocha Bezerra, Simão Gonçalves Atalaia, Paulo Leitão de Albuquerque.

Estas assignaturas são dos escabinos e deputados do povo de Iguarassú: João Malheiro da Rocha, Gonzalo Novo de Lyra, Sebastião Vieira, João de Matos, Pedro Teixeira Vilarinho (sic), João Freire.

Estas assignaturas são dos escabinos e deputados do povo de Serinhãem: Lourenço Ferreira Betancor, Gil Lopes, Francisco Fernandes Anjo, Simão Vieira, Miguel Fernandes de Sá.

Estas assignaturas são dos escabinos e deputados do povo de Porto de Calvo: Bartholomeu Lins d'Almeida, Francisco de Souza Falcão, Domingos Gonçalves Masagão, Francisco Rabello da Silva, Miguel d'Almeida Botelho.

Estas assignaturas são dos escabinos e deputados do povo de Parahyba: — Manuel de Azevedo, Francisco Gomez Monis, Manuel de Queiroz Siqueira, Duarte Gomes da Silveira, Manuel d'Almeida, Bento do Rego, Antonio Pinto de Mendonça, Antonio Carneiro de Valladares.

Estas assignaturas são dos escabinos e deputados do povo de Itamaracá e Goyanna: Estevão Carneiro de Siqueira, João Garcos, Francisco de Lugo, Diogo Figueiredo de Freitas, Ruy (Luis?) Vaes Pinto, Domingos Pinto da Fonseca.

Os escabinos das capitancias de Pernambuco, Pa-

rahyba, Itamaracá e os deputados dos seus povos, reunidos nessa Assembléa Geral, acceitam e firmam a proposição acima. sob o protesto, cuja copia abaixo vae, admittido e tambem assignado por S. Exceia. e os membros do Supremo Concelho.

Como a defesa é de si mesma uma coisa natural, e o povo recebe grande detrimento com os roubos que cada um de nós soffre da parte dos ladrões, acceitamos de bom grado a defesa que S. Exceia. nos offerece para assegurarmos os nossos logares e bens contra os ladrões, roubadores e incendiarios, sob o seguinte protesto:

Que em tempo algum nos serviremos das armas, que nos são concedidas, contra o rei de Hespanha; porquanto a nossa intenção não é empunharmos as armas contra elle nem contra os seus soldados, mas somente para defendermos os nossos bens e habitações contra aquelles que injustamente e fóra de toda a razão nolos quizerem tomar ou abraçar.

Contra esses taes queremos defender-nos; mas protestamos que semelhante defeza jámais se nos attribua a uma outra intenção contraria ao dito rei de Hespanha, e sob esta condição acceitamos de boa vontade a proposição que se nos offerece, e promettemos que não nos serviremos das armas, que para nossa defesa nos são concedidas, contra suas altas Potencias os Snrs. Estados Geraes, a Illustre Companhia e seus governadores, e que em todo o tempo lhes guardaremos o juramento e a fidelidade que lhes havemos promettido; e para resalva de nossa honra e reputação, S. Exceia. assignará este protesto, e o secretario presente dará testemunho de que nós assim temos protestado. Cidade Mauricia, 28 de agosto de 1640.

J. Mauricio, Conde de Nassau.

M. Van Ceulen

J. Gysselingh
H. Hamel
D. Codde van der Burch

Por ordem de S. Excellencia e do Concelho Secreto:

J. Van Walbeeck.”

*

**

Em publicações de sua lavra occuparam-se Barlaeus e Manuel Calado de uma assembléa dos moradores portuguezes e dos seus descendentes, convocada por Mauricio de Nassau.

Resam as chronicas que ella foi a primeira assembléa na America do Sul e se reuniu no Palacio das Torres ou Vrijburg, situado na cidade Mauricia, onde seus trabalhos começaram a 27 de Agosto e terminaram a 4 de Setembro de 1640. Nessa assembléa, cuja duração não excedeu de nove dias, figuraram 55 membros, todos portuguezes dentre os mais nobres e graves, na phrase expressiva de Frei Raphael de Jesus. O notavel acontecimento, que foi tomando vulto através da historia, realizou-se, quando já havia alcançado grande victoria a esquadra organizada pelo principe Mauricio de Nassau e sob o commando de Huyghens contra a frota hespanhola ao mando do Conde da Torre.

Na persuasão de que se não verificaria mais nenhum levantamento dos portuguezes, e guiado pelo congraçamento da raça vencida, Nassau achou proprio o momento para reunir em côrtes os representantes daquelle povo ao seu lado e do Supremo Concelho com o fim de resolverem, conjunctamente, os negocios publicos.

Foi, portanto, Pernambuco o territorio brasilei-

ro ou, antes, a terra da America do Sul em que appareceu a primeira assembléa ou reunião politica, creada por Nassau. Alli se mormou, verdadeiramente, uma especie de assembléa legislativa, que se compunha de hollandezes e brazileiros ou portuguezes. Cada uma das freguezias elegia os seus deputados de accordo com a sua extensão, de modo que as maiores davam quatro e as menores tres.

Em livros que correm mundo, já se escreveu que "na vespera da installação da assembléa, o principe reuniu em seu palacio de Friburg, todos os deputados, os membros do Supremo Concelho politico, officiaes generaes e as pessoas mais gradas da capital e offereceu aos membros da assembléa um esplendido banquete, cujos brindes foram solennizados com musica e salvas de artilharia. No dia seguinte começou a assembléa os seus trabalhos no proprio palacio do principe, propondo cada deputado as medidas necessarias ao bem estar das freguezias que representavam, de cujas deliberações se lavraram os competentes termos, que foram remettidos ás Camaras Municipaes da Capitania."

Nos fastos da America Brazileira é incontestavel que a Assembléa reunida no **Palacio das Torres** da cidade Mauricia, foi a primeira assembléa legislativa que funcionou no Brazil, na qual escabinos portuguezes e moradores de todas as freguezias tiveram de deliberar sobre os negocios attinentes ao Brazil Hollandez em Pernambuco, cujo territorio, ensopando o sangue derramado pelos patriotas nas luctas travadas com os invasores, foi a séde do Governo colonial e o centro em que o inimigo fazia as operações.

*
**

O espirito de iniciativa da colonia hollandeza no

Brazil septentrional foi uma revelação que se manifestou em todos os factos occorridos no curto periodo de 1630 a 1654, por isso mesmo que a politica liberal e justa, empregada pelos hollandezes para com os indios, seguiu a mesma trilha em todas as epochas e em outros paizes, como aconteceu com a aquisição dos terrenos comprados aos naturaes mediante escriptura existente ainda no "Rijks Archief" em Haya, por occasião de ser fundada uma colonia na Ilha de Manhattan, denominada Nova Amsterdam e hoje Nova York, que foi tambem uma colonia da Hollanda, uma possessão da Companhia das Indias Occidentaes.

Não é de admirar, portanto, que os indios tivessem merecido dos hollandezes o reconhecimento de brasileiros e proprietarios, ao contrario do que se observava com os europeus que eram considerados como invasores.

Para isso cooperaram, extraordinariamente, a sagacidade e a habilidade politica do conde de Nassau, de quem os indigenas receberam toda a protecção, sendo tratados com desvello e brandura.

Occorre ainda que, num famoso relatorio referente á coisas brasileiras e apresentado aos Estados Gerais por Mauricio de Nassau de volta á Hollanda, elle não se descurou da sorte daquella raça, em favor da qual aconselhava, num **post scriptum**, a adopção de uma politica sã e justa.

No copioso e brilhante relatorio do que colheu no Archivo real de Haya sobre documentos relativos á occupação do Brazil pelos hollandezes, o dr. José Hygino escreveu estas phrases.

"A politica dos hollandezes para com os indios do Brazil foi sempre protectora e paternal.
"Elles os consideravam como pessimos inimigos,
"que podiam comprometter a segurança da colo-

“nia e, por outro lado, como utilissimos alliados pelo
“medo que essas hordas selvagens incutiam nos
“portuguezes durante a guerra. Não os escravi-
“saram, não os constrangeram ao trabalho e liber-
“taram os indios escravizados durante o dominio
“de Hespanha. Desta habil politica se encontram
“abundantes provas nos **Notulos**, que nos transmit-
“tem toda a sorte de particularidades acerca das
“tribus com que os hollandezes se acharam em con-
“tacto. Assim todo o movimento dos indios em
“tempo de guerra, os nomes dos seus chefes, o nu-
“mero de homens e mulheres que os acompanha-
“vam, os salarios e presentes com que eram recom-
“pensados, os seus aldeiamentos, as suas escolas,
“a catechese encarregada aos ministros da egreja
“reformada, as ordens ou instrucções dadas aos
“capitães hollandezes postos para dirigirem as al-
“deias, são assumptos de que ahi se trata minucio-
“samente.”

Os **Notulos (Notulen)** ou actas escriptas em um livro, do qual se faziam extracções de copias authenticas em cadernos afim de se remetterem, periodicamente, aos directores da Companhia, constituem uma chronica diaria e especificada dos actos e decisões do governo.

E' ainda nesses valiosos repositorios do Archivo real de Haya, aonde tambem existem mappas e documentos referentes á historia e á geographia do Estado de Nova York e publicados por Brodhead em sua magnifica **History of the State of New York**, que se encontram elementos e provas documentaes da existencia de uma assembléa de indios, em Pernambuco, em 1645, depois de cinco annos da reunião da assembléa dos moradores portuguezes e de seus descendentes, convoca-

da por Mauricio de Nassau, no **palacio das Torres** ou **Vryburg** a cidade Mauricia, e considerada, historicamente, a primeira assembléa na America do Sul.

A historia se incumbe de descobrir os thesouros das preciosidades e acontecimentos do passado.

Na sua excellente **Carta-prefacio**, publicada no trabalho magnifico **Brava Gente**, de Elysio de Carvalho, escreveu Carlos Malheiro Dias que o passado nunca morre e é a actualidade multiplicada pelo tempo.

Bem haja o dr. Pedro Souto Maior, do Instituto Historico do Rio de Janeiro, por ter resuscitado do Archivo real de Haya um **notulo** ou **acta** de uma sessão diaria do Supremo Concelho, referente a uma assembléa de indios considerada a primeira e unica nas duas Americas e realizada em 1645 na aldeia de Tapisserica ou Itapecerica no districto de Goyanna, da qual fizeram parte 144 individuos dos mais notaveis daquella raça, contando-se entre elles alguns que foram educados ou estiveram na Hollanda, por exemplo, Pedro Poty e Antonio Paraupaba.

Estão ahi caracterizados, por assim dizer, os traços de uma constituinte convocada pelos nossos indigenas, que estiveram cinco dias em sessão e organizaram, immediatamente, o seu governo democratico, durante a qual foram apresentados nove projectos de lei, submettidos, posteriormente, á approvação ou saneção do Supremo Concelho.

Nas capitancias de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, onde se verificou a existencia de indios, foram creadas camaras, para as quaes elegeram **chefes**, incumbidos de seu governo, e chamados **regedores**, notando-se que se consideravam alliados dos holandezes os tapuyas do Ceará, subditos de Jandovy e reputados um povo independente.

No intuito de completar essa eleição, apresentaram

os indios uma lista triplice, submettida ao Supremo Concelho para a escolha dos 36 escabinos destinados á cada aldeia.

Dahi resultou que as vantagens dessa eleição couberam aos indios sobre os moradores brancos, porquanto os primeiros fizeram, directamente, a escolha dos presidentes de cada camara e os segundos estavam dependentes do Supremo Concelho que nomeava então os seus presidentes.



E' agora que vem á scena o documento inedito, publicado em fevereiro de 1912 no **Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro e transportado para a **Revista** do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, n.º 79, no qual se encontra a acta da interessante assembléa de indios, extrahida dos **Notulos** do Brazil pelo illustrado dr. Pedro Souto Maior, a quem se deve a descoberta deste extraordinario documento, ignorado até então pelos historiadores.

“Terça-feira, 11 de Abril de 1645. Presentes
“os srs. Hamel e Bullestrate.

“Compareceram á sessão do Concelho um grande numero de indios de todas as aldeias desta
“Conquista e entregaram umas propostas escriptas,
“solicitando a nossa sanção para as mesmas, o
“que effectivamente fizemos hoje, postillando-a á
“margem.”

Nomes das pessoas reunidas em Assembléa na aldeia de Tapisserica

1 — Domingos Fernandes, capitão na aldeia Tapisserica, Joannes Goacaranis Canha, adjuneto

- 2 — Matheus Monteiro, capitão na aldeia Tapisseriea; Jorge Taguacutibe, adjunco.
- 3 — Vicente Rodrigues, capitão na aldeia Tabucurama; Manuel Guarajuba, adjunco.
- 4 -- Antonio Paraupaba, capitão na aldeia Miavosy; Antonio..... adjunco
- 5 — Francisco Vieira, capitão na aldeia S. Miguel; Martim Vaz, adjunco e o antigo capitão Francisco Barbosa.
- 6 — Thomé Camello, capitão na aldeia Nassau; Domingos da Costa, adjunco.
- 7 — André de Souza, capitão na aldeia Carace; André Dias, adjunco.
- 8 — Henrique Fernandes, capitão na aldeia Urutaguay; Bastião Lopes, adjunco.
- 9 — Jorge Camello, capitão na aldeia Mauritia; Balthazar Gucarihi, adjunco.
- 10 — Diogo Botelho, capitão na aldeia Matituba; Henrique Petapiras, adjunco.
- 11 — Miguel Nicolau, capitão na aldeia Mauritia; Fernando Apicaba, adjunco.
- 12 — Pedro Poty, capitão na aldeia Myageriba; Gaspar Maramse, adjunco.
- 13 — Bastião de Andrade, capitão na aldeia Mipibú; Rodrigues Jagnapisy, adjunco.
- 14 — Diogo Paes Buto, capitão na aldeia Auranium; Manuel Itarema, adjunco.
- 15 — Jeronymo Coelho, capitão na aldeia Auranum; Jeronymo Caragoatogaara, adjunco.
- 16 — Francisco Pelpy, capitão na aldeia Jaragia; Antonio Agapehola, adjunco.
- 17 — Antonio Pacheco, capitão na aldeia Zaragoa; Antonio Agapehola, adjunco.
- 18 — Symão Garapepotinga, capitão na aldeia Pontado.

- 19 — Jorge Caldeiro, capitão na aldeia Tapua.
- 20 — João de Albuquerque, tenente na aldeia Igoragam.

Os supra mencionados são os **capitães** de todas as aldeias do Brazil. Feito em 30 de Março de 1645. Seguem-se os nomes de seus **tenentes** e **alferes**.

- 1 — Paulo Bernardo, tenente na aldeia Tapisserica; Diogo Taxame, adjuncto.
- 2 — Alvaro Correia, tenente na aldeia Tapisserica; Gaspar Francisco, alferes.
- 3 — Domingos Rodrigues, tenente na aldeia Tapessirica; André Gonçalves, alferes, Lourenço da Silva, alferes.
- 4 — Domingos Ferreira, tenente na aldeia Tabucurama; Antonio da Costa, alferes.
- 5 — José Brito, tenente; Vicente da Silva, alferes.
- 6 — Gaspar Soler, tenente na aldeia S. Miguel; Martinho Rodrigues, alferes.
- 7 — Joannes Micaciara, tenente na aldeia Nassau; Fernando Mameluco, alferes.
- 8 — João Tigi, tenente na aldeia Carace; Jorge Tacam, alferes.
- 9 — Belchior Pereira, tenente na aldeia Mauritã; Fernando Panamá, alferes.
- 10 — João Tagoata Faguatajuba, tenente na aldeia Mauritã; Pantaleão Parasuama, alferes.
- 11 — Marcol Setimampirange, tenente na aldeia Rugutay; André Dias, alferes.
- 12 — Balthazar Lopes, tenente na aldeia Miageriba; Cosmo da Silva e Pedro Caracanha, alferes.
- 13 — Alexandre Jacycoby, tenente na aldeia Monpihu; Domingos Guiratioba, alferes

- 14 — Francisco Monteiro, tenente na aldeia Auranium; Francisco Migaogoara, alferes.
- 15 — Antonio Cunhatam, tenente na aldeia Jagua; José Jaraguá, alferes.

Feito em 30 de Março de 1645.

Seguem-se os nomes de **Juizes** e **adjunctos**.

- 1 — André da Rocha, Juiz da Aldeia Tapisserica; Joannes Goacaramacanha, Luiz Mojyacy, Joannes Tibiruna, Vicente Abatique, Santiago Gagoacupotima, Diogo Garagetuba e Vicente Paranaoby, adjunctos.
- 2 — Jorge Itagoacutiba na aldeia Tapisserica; Miguel Maragapa, Paulo Coacaparema, Francisco Virusa, Damião Jacques, Manoel Ibaauma e Francisco Guraparaigma, adjunctos.
- 3 — Manoel Goarajuba na aldeia Tapicurama; João Gregorio Pedro Teixeira, Martim Tapiyruca, Francisco Acaraguira, João Murucuyabba, Symão Paragoayara, Matheus Tabiraboa, Gaspar Sariba e Domingos Yegoacaba, adjunctos.
- 4 — Antonio Ytacuruba, na aldeia Miogia, Pedro Paraná, Francisco Agoape, Symão Tajatiba e Francisco Meira, adjunctos.
- 5 — Martinho Vaz, na aldeia S. Miguel; Marcial do Bareo e Paulo Tinga, adjunctos.
- 6 — Domingos da Costa, na aldeia Nassau; Cosmo Supuca Pacuya e Marcial Manica, adjunctos.
- 7 — André Dias, na aldeia Carace; João Dias, Apolão Joragocugaya, Vicente de Araujo, Francisco Camandaroba, Paulo Bojuaapara, Jorge Sacamby, João Icuparana, Francisco Sacoatara, Alvaro Juranuna e Barthazar Gueraiba, adjunctos.

- 8 — Bastião Lopes, na aldeia Mauritia, Felipe Teixeira, Henrique Pitapiranga, Fernando Apicaba e Miguel Nucunaoba, adjunctos.
- 9 — Bastião Lopes, na aldeia Urutagmy; Symão Amanarepe, adjunctos.
- 10 — Gaspar Cararu, na aldeia Miageriba; Domingos Piritagoary, Symão Guarappepotinga, Paulo Misape, João Baptista, Pedro Valterius, Marcial Humbanhaoby, Thomé Abatinguira, Francisco Canhanima, Luis a Cajuaiuba e João de Albuquerque, adjunctos.
- 11 — Rodrigues Jaguapacu, na aldeia Monpebu, Simão Piraroba e Domingos Goaruru, adjunctos.
- 12 — Manoel Ibarema, na aldeia Aranium, e Mercus Peris, adjuncto.
- 13 — Jeronymo Caragoatagou, na aldeia Araauni, e Felipe Muquytira, adjuncto.
- 14 — Antonio Agoapehoba, na aldeia Garagua, e Francisco Yegoacaba, adjunctos.

Feito em 30 de março de 1645.

Seguem-se as **propostas** apresentadas aos nobres membros do Supremo Concelho, com as postilhas juntas, á margem:

Em primeiro logar exhibimos a provisão que nos foi enviada pela Assembléa dos XIX, na Hollanda, datada de Amsterdam, em 24 de novembro de 1644, referente á liberdade concedida a nós, assim como aos demais habitantes do Brazil,

Que V. Excias. se dignem mandar pôr em execução esta lei e qualquer da nossa raça, que por acaso ainda esteja mantido como escravo, seja logo concedida a liberdade.

c 1.^a Proposta

Todos os indios sob a nossa jurisdicção, sem excepção, são considerados homens livres, e quem quer que conserve consigo algum contra a sua vontade, deve immediatamente soltal-o, e se não o fizer, deve-se dar queixa contra elle a este Concelho, para que o obrigue a cumprir a lei.

O Concelho approva a fusão destas aldeias.

Os capitães e adjunctos das aldeias no Rio Grande concordaram que o Capitão Antonio Pacheco e Francisco Peypy, tambem Capitão na aldeia Jara-goa, se reunam com a gente sob o seu commando na aldeia Monpebu, obedecendo ambos alli ao capitão Sebastião d'Andrade e governando cada um a sua gente.

Egualmente a junção das aldeias Pontado e Goaragoary.

3.^a

As aldeias Pontado e Goaragoary, na Parahyba, devem-se juntar, governando, entretanto, cada um dos capitães a sua gente.

Tambem approvamos esta proposta.

4.^a

Martinho Vaz, Francisco Barbosa e outros adjunctos da aldeia S. Miguel combinaram unir-se á aldeia Nassau e conservar-se alli seis mezes para nesse interim poderem beneficiar as suas raças.

Tomaremos sob o nosso cuidado, logo que se effectue a junção das aldeias e tanto quanto possível, prover quanto á falta de pastores e mestres de escola, confiando que sejam ratados e mantidos com o maximo respeito no seu cargo.

5.^a

Rogamos humildemente a V.as Excias se dignarem de nos prover dos necessarios pastores (ministros protestantes) e mestres de escola, como nos foi promettido pelos nobres membros da Assembléa dos XIX na dita provisáo, e quanto a nós, garantimos não deixar de cumprir os nossos deveres sem a minima falta.

Consentimos que se formem as tres camaras solidadas nas aldeias Tapesserica, Mauricia e Orange, e que as aldeias indicadas nessa relação lhes fiquem subordinadas.

6.^a

Para melhor commodidade da nossa nação e do Governo solicitamos humildemente de V.as Excs. para fundar tres camaras, a saber: Que nesta capitania seja a aldeia Tapesserica séde de uma, sob cuja jurisdicção ficarão Tapessericca, Tapucurama, Carace, Miagoay, Urutaquaram, S. Miguel e Nassau.

A segunda camara, a da capitania da Parahyba, terá a sua séde na aldeia Mauricia, tendo, sob sua jurisdicção, as aldeias Mauricia, Miarigebiba, Pontado, Goaragoasu e Tapua.

A terceira camara, a da capitania do Rio Grande, terá a sua séde na aldeia Orange, tendo, sob sua jurisdicção, as aldeias de Pirari, Jaragoa e Bopeba.

7.^a

No governo de cada uma dessas camaras é muito necessario e conve-

Approvamos, egualmente a eleição das tres pessoas declaradas para governarem os da sua raça

niente que seja collocada nas tres respectivas capitania. uma pessoa da nossa nação a saber:

1.º - Na capitania de Goyanna e seu districto: Domingos Fernandes Carapoba.

2.º - Na capitania da Parahyba: Pedro Poty.

3.º - Na capitania do Rio Grande: Antonio Parapaba.

Escolhemos essas pessoas de entre as mais honradas e mais competentes e intelligentes de todas as aldeias, esperando que V. Excias se dignem confirmar a nossa eleição.

Seguem-se os nomes dos eleitos pelo Supremo Concelho para Escabinos, da lista apresentada.

Para a primeira camara de Goyanna.

Aldeia Tapeçerica:

André da Rocha, Paulo Bernardo, Joannes Juiaira, André Calapara, Santiago Jagoancú, Lourenço da Silva, Jeronymo Zui, André Gonsalvo, Damião

— Eleição —

André da Rocha.
Paulo Bernardo
Lourenço da Silva
Balthazar Morim.

Jaco, Damião Rodrigues,
Barthazar Morim

Tapucurama
Domingos Ferreira
João Gregorio.
Manuel Guarajuba.
Martinho Tapuruci.
Francisco Acaraquira.
Pedro Teixeira.

Domingos Ferreira.
João Gregorio.

Carace
Alvaro Fragoso
Francisco Sacataca
Alvaro Jacob
Vicente d'Araujo
Francisco Camandaroba
Manuel Grayumy

Alvaro Jacob
Francisco Sacataca

S. Miguel
Marcos do Barco
Paulo Tinga
Damião da Costa
Pedro Parama
Francisco Aguape
Domingos da Costa
Bastião Lopes
Simão Amanariapa
Marcial Sétimpiranga
André Dias
Antonio Abotioba
Antonio Moxirabira

Domingos da Costa
Marcos do Barco

Antonio Abotioba
Antonio Moxirabira

Miagoay
Antonio Soares
Jorge da Silva
Manoel Metaragua
Antonio Barbosa
Simão Tayatiba
Francisco Araroby

Jorge da Silva
Antonio Barbosa

Para a segunda Camara
na Parahyba:

Aldeia Mauritia
Henrique Pitapiranga
Fernando Gonsalves
Miguel Mucunaboa
Pantaleão Pindova
Vicente Rodrigues
Antonio Repeta

Henrique Pitapiranga
Fernando Gonsalves

Mauritia
Balthazar Gueraiba
Pantalião Pindoba
André Dias
Bento Tomanomori
Lourenço Mosso
Gaspar Suaruba

Balthazar Gueraiba
André Dias

Aldeia Miajerib
Balthazar Lopes
Pedro Yedag
João Tavares
Pedro Valerino
Domingos Piritugay
Cosmo da Silva

Balthazar Lopes
Cosmo da Silva

Goaragoam

Antonio Gurabaigua
Antonio Guiraparoby
Antonio Samigraoare
Miguel Yacuma
João Imbortinga
Miguel Mandiosa

Antonio Samigraoare
Miguel Mandiosa

Pontado

Francisco Canhanima
Antonio Jacaregicaru
Matheus Papacura
Francisco Tapecoaba
Mathias Camandaroba
Francisco Poty

Francisco Canhanima
Francisco Poty

Tapua

Fernando Gonsalves
Pedro Soares
Vicente Pindobuca
Christovam Isipotiba
Gabriel Taraguay

Fernando Gonsalves
Gabriel Taraguay

Para a terceira Camara
no Rio Grande:

Aldeia Araunum

Gaspar Ajacui
Francisco Mulato
Francisco Urupema
Antonio Ogedaba
João Apyn
João Guiratigoanga
Miguel Jagaracauva
João Sembopira

Gaspar Ajacui
Francisco Urupema

Paulo Ybirajoba
Antonio Guyseruba
Francisco Vaz
Diogo Nhaetinga

Francisco Vaz
Diogo Nhaetinga

Monpebu
João Inabú
Pedro Maixa
Antonio Guiratinga
Domingos Urutyba
João Vinagre
Pedro Itahae.

João Inabú
Domingos Urutyba

Itaype
Francisco Aguacai
Antonio Maracapu
Pedro Terobeb
Balthazar Coybatinga
Mathias Sabyn

Balthazar Coybatinga
Mathias Sabyn

Aldeia Ihapua
Symão Pacamo
Balthazar Tapicura
Manuel Sagrapuba
André Duruca
Symon Tiucra
Antonio d'Almeida

Symão Pacamo
Balthazar Tapicura

Thomé Camelo e outros
chefes da aldeia Nassau
expuzeram que esta está
acephala, visto ter sido
abandonada pelo Capitão
Luiz Pereira, podendo por
consequente, ser nomeado

Fias

para capitão da mesma Francisco Vieira, morador na aldeia de S. Miguel, achando de bom conselho este alvitre, pedimos para o mesmo a aprovação de v. Excia.

Como os moradores das aldeias, sem permissão dos seus capitães, corram de uma para outra aldeia, e se estabeleçam noutros lugares, abandonando assim as famílias e roças, com grande prejuizo das plantações das aldeias.

Fias

Resolvemos que todas as pessoas, que mudem de aldeia sem permissão, sejam presas e postas em tronco e assim conduzidas ás suas aldeias, afim de ahí soffrerem pena a que forem condemnados pelos juizes das Camaras.

Rogamos ao sr. Com-mendeur Johannes Listry para expôr a V. Excia as resoluções da nossa Assembléa afim de serem sancionadas.

Assim feito e resolvido na nossa Assembléa, das pessoas subscriptas em presença do sr. Commendeur

Listry, em 3 de abril de 1645. (Estavam assignados): Domingos Fernandes, Vicente Rodrigues, Antonio Parapaba, Pedro Poty, Diogo Botelho, Francisco Vieira, Jorge Caldeiro, João d'Albuquerque, Francisco Peypy, Thomé Camello, Matheus Monteiro, Jorge Camello, Simão Vaz, Antonio Pacheco, Henrique Fernandes, Guarapepotinga, Bastião d'Andrade, Diogo Jeronymo Coelho, André de Souza e Miguel Nicoláo. E abaixo, o escrivão, Clemente da Silva."

*
**

O papel, que representou Pernambuco nas côrtes de Lisbôa e no Parlamento nacional até á actualidade, tem sido de alto relevo.

A Constituinte Portugueza de 1821, convocada em Lisbôa, proveio do governo constitucional em Portugal pela revolução de 1820, o que determinou a expedição de instrucções e precisas ordens aos governos de todas as capitánias e possessões portuguezas com o fim de se fazerem as eleições de deputados áquelle congresso.

Foram estes os deputados brasileiros, ás côrtes portuguezas em 1821 e 1822, representando Pernambuco:

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Padre Ignacio Pinto de Alveida e Castro, Manuel Zeferino dos Santos, Dr. Pedro de Araujo Lima, João Ferreira da Silva, Padre Francisco Muniz Tavares, Felix José Tavares de Lyra, Manuel Felix de Veras.

*
**

Depois da Independencia do Brazil a 7 de Setembro de 1822, impoz-se no Rio de Janeiro a convocação

da Constituinte Brasileira de 1823, (1) para a qual foram eleitos os seguintes deputados pernambucanos:

Monsenhor Francisco Muniz Tavares, Dr. Pedro de Araujo Lima, ou Marquez de Olinda, que foi regente do imperio em 1837 e senador, Padre Ignacio de Almeida Fortuna, Padre Venancio Henriques de Rezende, D. Nuno Eugenio de Lossio e Seilbitz, que foi senador, Antonio José Duarte de Araujo Gondim, que foi senador, Padre Francisco Ferreira Barretto que substituiu o deputado effectivo Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque que foi senador, Manuel Ignacio Cavaleanti de Lacerda, Barão de Pirapama, que foi senador, Padre Luiz Ignacio de Andrade Lima, Desembargador Bernardo José da Gama, visconde de Goyanna, Antonio Ribeiro de Campos e Manuel Maria Carneiro da Cunha que não tomou assento.

Em seguida á Constituinte Brasileira procedeu-se á eleição por Provincias para deputados á Assembléa Geral, segundo o systema indirecto ou eleição de dois grãos de accordo com as instrucções de 26 de Março de 1824 desde a 1.^a legislatura de 1826 — 1829 até á 6.^a de 1845 — 1847.

1.^a LEGISLATURA DE 1826 A 1829

Pedro de Araujo Lima que na sessão de 1826 foi substituído pelo Dr. Manuel Gomes da Fonseca, Thomaz Xavier Garcia de Almeida que foi magistrado,, Luiz Francisco de Paula Cavaleanti de Albuquerque,

(1) No trabalho *Historia Constitucional do Brazil*, de Aurelino Leal, está incluída a sua segunda conferencia que é digna de estudo por se occupar da primeira constituinte brasileira, sua psychologia, do projecto, extensão e valor das suas concepções, desintelligencia entre o principe e a assembléa e dissolução e suas causas.

Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Albuquerque, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, depois Barão de Cimbres, Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, magistrado, que, sendo escolhido senador em Junho de 1828, foi substituído na sessão de 1829 por Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Barão de Suassuna, Bernardo José de Serpa Brandão, Bacharel, Caetano Maria Lopes Gama, depois Visconde de Maranguape, Padre Miguel José Reinau, Padre Ignacio Pinto de Almeida e Castro, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, Francisco José de Faria Barbosa, magistrado, que tomou assento como supplente do deputado Antonio José Duarte de Araujo Gondim, escolhido senador em abril de 1826.

2.ª LEGISLATURA DE 1830 A 1833

Ernesto Ferreira França, magistrado, Pedro de Araujo Lima, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Albuquerque, Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, que nas sessões de 1832 a 1833 foi substituído pelo Padre Luiz Ignacio de Andrade Lima, Gervasio Pires Ferreira, Sebastião do Rego Barros, militar, Padre Venancio Henriques de Rezende, Francisco do Rego Barros, depois Conde da Boa Vista, Dr. Francisco Xavier Pereira de Britto que na sessão de 1832 foi substituído pelo Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Camaragibe, Padre Ignacio de Almeida Fortuna, Manuel Zeferino

dos Santos que na sessão de 1832 foi substituído pelo Bacharel Antonio de Araujo Ferreira Jacobina e na de 1833, pelo Padre Manuel Ignacio de Carvalho.

3.^a LEGISLATURA DE 1834 A 1837

Sebastião do Rego Barros, militar, Francisco do Rego Barros, conde da Boa Vista, Padre Ignacio de Almeida Fortuna, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Visconde de Albuquerque, Padre João Barboza Cordeiro, Pedro de Araujo Lima, Marquez de Olinda, Padre Venancio Henriques de Rezende, Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, Bacharel, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, medico, Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, magistrado, Antonio Joaquim de Mello que nas sessões de 1836 a 1837 foi substituído pelo Padre Luiz Carlos Coelho da Silva, D. Manuel do Monte Rodrigues de Araujo, depois bispo do Rio de Janeiro e Conde de Irajá, que tomou assento como supplente de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, escolhido senador em janeiro de 1834.

4.^a LEGISLATURA DE 1838 A 1841

Francisco do Rego Barros, Conde da Boa Vista, Sebastião do Rego Barros, militar, que foi substituído na sessão de 1840 pelo Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama e na de 1841 pelo Bacharel Elias Coelho Cintra, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, que, sendo escolhido senador em setembro de 1838, foi substituído na sessão de 1839 e 1841 pelo Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello, Joaquim Nunes Machado, magistra-

do, D. Manuel do Monte Rodrigues de Araujo, Bispo do Rio de Janeiro e Conde de Irajá, João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, bacharel que foi substituído na sessão de 1839 pelo bacharel Elias Coelho Cintra, Manuel Ignacio de Carvalho Mendonça, militar, Joaquim Manuel Vieira de Mello, bacharel, que foi substituído na sessão de 1840 pelo Bacharel Manuel Mendes da Cunha Azevedo, Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, depois Barão de Pirapama, Antonio da Costa Rego Monteiro, que tomou assento como supplente do conselheiro Pedro de Araujo Lima, Marquez de Olinda, e foi escolhido senador em setembro de 1837, Padre Venancio Henriques de Rezende que tomou assento como supplente do Desembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que fallecera, Padre Luiz Carlos Coelho da Silva que tomou assento como supplente do Conselheiro Hollanda Cavalcanti, depois Visconde de Albuquerque, escolhido senador em fevereiro de 1838.

1842

Havendo sido dissolvida a Camara temporaria por Decreto de 1.º de Maio, tinham sido reconhecidos até esta data os deputados:

Urbano Sabino Pessôa de Mello, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, Joaquim Nunes Machado, Padre Venancio Henriques de Rezende, Antonio Joaquim de Mello, Manuel Mendes da Cunha Azevedo, lente da Faculdade de Direito, Manuel Ignacio de Carvalho Mendonça, militar, e Felix Peixoto de Britto e Mello, magistrado.

5.ª LEGISLATURA DE 1843 A 1844

Barão de Boa Vista, depois Conde, substituído até

11 de janeiro de 1843 pelo Padre Venancio Henriques de Rezende que posteriormente tomou assento pela Província de Minas Geraes, e dahi em deante até ao fim da segunda sessão do mesmo anno pelo Bacharel Agostinho da Silva Neves, Sebastião do Rego Barros, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Camaragibe, substituído até 24 de abril de 1843 pelo Bacharel Joaquim Nunes Machado, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, Felix Peixoto de Britto e Mello, José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, magistrado, Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, substituído até 24 de abril de 1843 pelo Tenente Coronel Manuel Ignacio de Carvalho Mendonça, Manuel Joaquim Carneiro da Cunha, Bacharel, Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Bacharel, João José Ferreira de Aguiar, lente da Faculdade de Direito, Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, depois Barão de Pirapama, Urbano Sabino Pessoa de Mello e Manoel Mendes da Cunha Azevedo, lente da Faculdade de Direito.

6.ª LEGISLATURA DE 1845 A 1847

Antonio Affonso Ferreira, magistrado, substituído desde 1.º de julho de 1847 até ao fim da sessão pelo Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, Urbano Sabino Pessoa de Mello, Joaquim Nunes Machado, Antonio Joaquim de Mello, substituído na sessão de 1847 pelo Bacharel Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, Manuel Mendes da Cunha Azevedo, lente da Faculdade de Direito, Manuel Ignacio de Carvalho Mendonça, Antonio da Costa Rego Monteiro, Jeronymo Villela de Castro Tavares, lente da Faculdade de Direito, Monsenhor Francisco Muniz Tavares, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Camaragibe, não tomando assento, foi substituído na 1.ª e

2.^a sessão de 1845 pelo Bacharel Alvaro Uchoa Cavalcanti de Albuquerque, e desde 27 de agosto de 1846 até ao fim da sessão de 1847 pelo Visconde de Goyana, Felix Peixoto de Britto e Mello, Barão da Boa Vista, depois Conde, que, não tomando assento, foi substituído durante a legislatura por José Pedro da Silva.

7.^a LEGISLATURA DE 1848

Addiada por Decreto de 5 de outubro de 1848 para 23 de abril de 1849 e dissolvida por Decreto de 19 de fevereiro do mesmo anno, tendo-se realizado a eleição de accordo com a lei n.º 387 de 19 de agosto de 1846, até á 9.^a legislatura de 1853 a 1856:

Joaquim Nunes Machado, Antonio Pinto Chichorro da Gama, magistrado, Antonio Affonso Ferreira, Jeronymo Villela de Castro Tavares, Urbano Sabino Pessoa de Mello, Felix Peixoto de Britto e Mello, José Francisco de Arruda Camara, magistrado, Manuel Mendes da Cunha Azevedo, Joaquim Teixeira Pessoa de Abreu Lima, bacharel, Antonio da Costa Rego Monteiro, Felipe Lopes Netto, Bacharel, Manuel Ignacio de Carvalho Mendonça e Padre Joaquim Francisco de Faria.

8.^a LEGISLATURA DE 1850 A 1852

Barão da Boa Vista, posteriormente Conde do mesmo titulo, escolhido senador em abril de 1850, foi substituído por Augusto Frederico de Oliveira que tomou assento em Maio seguinte, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, Sebastião do Rego Barros, substituído na sessão de 1851 pelo Marechal José Joaquim Coelho, José Thomaz Nabuco de Araujo, magistrado, Jeronymo Martiniano Figuei-

rã de Mello, José Bento da Cunha Figueiredo, lente da Faculdade de Direito, Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, substituído nas sessões de 1851 a 1852 pelo Bacharel Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, João José Ferreira de Aguiar, Padre Venancio Henriques de Rezende, Joaquim Villela de Castro Tavares, doutor, Francisco Xavier Paes Barretto, magistrado, Antonio Joaquim de Mello, substituído na sessão de 1854 pelo bacharel Domingos de Souza Leão,

9.^a LEGISLATURA DE 1853 A 1856

Antonio Correia Seára, marechal de campo, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, magistrado, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, bacharel, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, substituído nas sessões de 1854, 1855 e 1856 até 18 de junho deste anno por Honorio Pereira de Azevedo Coutinho, e dahi em diante pelo Conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, Sebastião do Rego Barros, substituído na sessão de 1854 por Francisco do Rego Barros Barretto, Francisco Xavier Paes Barretto, Domingos de Souza Leão, depois Barão de Villa Bella, João José Ferreira de Aguiar, Augusto Frederico de Oliveira, negociante, José Thomaz Nabuco de Araujo, magistrado, Francisco Carlos Brandão, advogado, Joaquim Pinto de Campos, monsenhor e Francisco de Paula Baptista, lente da Faculdade de Direito.

10.^a LEGISLATURA DE 1857 A 1860,

na qual a eleição era procedida por districto de um só deputado com supplente e pelo systema indirecto ou eleição de dois grãos, segundo a lei n.º 842 de 19 de setembro de 1855;

1.º districto

Augusto Frederico de Oliveira, negociante
Supplente Antonio Marques de Amorim.

2.º districto

Visconde de Camaragibe, substituido nas sessões
de 1858 e 1859 pelo supplente que era o Bacharel An-
tonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

3.º districto

Silvino Cavalcanti de Albuquerque, Bacharel.
Supplente Abilio José Tavares da Silva, Bacharel.

4.º districto

José Thomaz Nabuco de Araujo, escolhido sena-
dor em Maio de 1858, em vista do que occupou o seu
logar o supplente Bacharel Francisco João Carneiro
da Cunha.

5.º districto

João José Ferreira de Aguiar, doutor e lente da
Faculdade de Direito.

Supplente Joaquim Pires Machado Portella, Ba-
charel.

6.º districto

Francisco Xavier Paes Barretto, magistrado.
Supplente João Mauricio Cavalcanti da Rocha
Wanderley, Bacharel.

7.º districto

José Bento da Cunha Figueiredo, doutor e lente da Faculdade de Direito.

Supplente Ignacio de Barros Barretto, Bacharel.

8.º districto

Sebastião do Rego Barros, substituído na sessão de 1858 pelo supplente que era o Bacharel Sebastião do Rego Barros de Lacerda, magistrado.

9.º districto

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, bacharel, substituído na sessão de 1858 pelo supplente, que era o Bacharel Luiz Felipe de Souza Leão.

10.º districto

Jeronymo Villela de Castro Tavares, doutor e lente da Faculdade de Direito.

Supplente Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Bacharel.

11.º districto

Domingos de Souza Leão, depois Barão de Villa Bella, substituído na sessão de 1858 pelo supplente, que era o Bacharel Antonio dos Santos Siqueira Cavaleanti Junior.

12.º districto

Joaquim Pinto de Campos, monsenhor.

Supplente Bacharel Miguel Gonçalves Lima.

13.º districto

Francisco Carlos Brandão, Bacharel, substituído na sessão de 1859 pelo suplente, que era o Bacharel Luiz Duarte Pereira, magistrado.

11.ª LEGISLATURA DE 1861 A 1864,

na qual a eleição era procedida por circulo de tres deputados e pelo systema indirecto ou eleição de dois gráus, conforme a lei n.º 1082 de 18 de agosto de 1860, reguladora de eleições até á 15.ª legislatura de 1872 a 1875, foi dissolvida por decreto de 12 de maio de 1863.

1.º districto

Antonio Epaminondas de Mello, bacharel, Francisco Xavier Paes Barretto, magistrado, Visconde de Camaragibe.

2.º districto

João Alfredo Corrêa de Oliveira e Andrade, doutor, Sergio Teixeira de Macedo, diplomata, Silvino Cavalcanti de Albuquerque, bacharel.

3.º districto

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque que, sendo nomeado ministro da Agricultura em 24 de maio de 1862, não foi reeleito deputado, uma vez que foi eleito em seu lugar o desembargador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, que tomou assento em 22 de agosto de 1862, José Bento da Cunha Figueiredo e Sebastião do Rego Barros.

4.º districto

Jeronymo Villela de Castro Tavares e Francisco Raphael de Melo Rego, militar.

5.º districto

Francisco Carlos Brandão, advogado e Joaquim Pinto de Campos.

12.ª LEGISLATURA DE 1864 A 1866

1.º districto

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, doutor, Francisco Xavier Paes Barretto que, sendo nomeado ministro dos negocios estrangeiros em 15 de janeiro de 1864, não foi reeleito, por ter sido escolhido senador em 27 de fevereiro de 1864, sendo substituído pelo Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto em 30 de maio de 1864, e Urbano Sabino Pessoa de Mello.

2.º districto

Antonio Alves de Souza Carvalho, bacharel, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque que foi escolhido senador e substituído, como deputado, pelo bacharel Francisco de Araujo Barros em 19 de março de 1866, Silvino Cavaleanti de Albuquerque.

3.º districto

Antonio Herculano de Souza Bandeira, bacharel, Ignacio de Barros Barretto, bacharel, Luiz Felipe de Souza Leão.

4.º districto

Antonio Epaminondas de Mello e José Leandro de Godoy Vasconcellos, bacharel.

5.º districto

Francisco Carlos Brandão e Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, bacharel.

13.ª LEGISLATURA DE 1867 A 1870,

dissolvida por decreto de 18 de julho de 1868.

1.º districto

João Francisco Teixeira, bacharel, Joaquim Francisco de Faria, padre, Joaquim Saldanha Marinho, bacharel.

2.º districto

Antonio Alves de Souza Carvalho, bacharel, Francisco de Araujo Barros, magistrado, e Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, bacharel.

3.º districto

Antonio Epaminondas de Mello, Luiz Felipe de Souza Leão e Sizenando Barretto Nabuco de Araujo, bacharel.

4.º districto

Floriano Correia de Britto, escrivão de orphãos e Manoel Buarque de Macedo, engenheiro.

5.º districto

Cactano Xavier Pereira de Britto, medico. e Francisco Carlos Brandão, bacharel.

14.ª LEGISLATURA DE 1869 A 1872

Dissolvida por decreto de 22 de Maio de 1872.

1.º districto

Francisco do Rego Barros Barretto, bacharel em mathematicas, que, sendo escolhido senador, foi substituido, como deputado, pelo bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão, em 2 de maio de 1872. Joaquim de Souza Reis, bacharel. Visconde de Camaragibe, que, sendo escolhido senador, foi substituido, como deputado, pelo bacharel Antonio Joaquim de Moraes e Silva em 5 de Maio de 1870.

2.º districto

João Alfredo Corrêa de Oliveira que, sendo nomeado ministro do Imperio em 29 de setembro de 1870, foi reeleito deputado e tomou assento em 1.º de maio de 1871. João Juvencio Ferreira de Aguiar, bacharel. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que, sendo nomeado ministro da Agricultura em 7 de março de 1871, foi reeleito deputado e tomou assento em 24 de maio de 1871.

3.º districto

Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti que, sendo escolhido senador, foi substituido pelo Dr. José Bento

da Cunha Figueiredo Junior, em 2 de maio de 1872. José Bento da Cunha Figueiredo que, sendo escolhido senador, foi substituído pelo barão de Araçagy em 5 de Maio de 1870. Joaquim Pires Machado Portella, bacharel.

4.º districto

Augusto Frederico de Oliveira, negociante, e Francisco Raphael de Mello Rego, militar.

5.º districto

Joaquim Pinto de Campos e Manuel Clementino Carneiro da Cunha, magistrado.

15.ª LEGISLATURA DE 1872 A 1875

1.º districto

Antonio Joaquim de Moraes e Silva, bacharel, Ignacio Joaquim de Souza Leão, Manuel Arthur de Hollanda Cavalcanti, bacharel, depois barão de Albuquerque.

2.º districto

Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, bacharel, João Alfredo Corrêa de Oliveira e João Juvencio Ferreira de Aguiar.

3.º districto

Barão de Araçagy, agricultor, Joaquim Pires Machado Portella, bacharel e José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

4.º districto

Francisco Raphael de Mello Rego e Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, magistrado.

5.º districto

Joaquim Pinto de Campos e Manuel Clementino Carneiro da Cunha.

16.ª LEGISLATURA

dissolvida pelo decreto n.º 6880 de 13 de abril de 1878 e convocada para o dia 15 de dezembro do mesmo anno, na qual se procedeu a eleição até a legislatura de 1878 a 1881 de accordo com a lei n.º 2675 de 20 de outubro de 1875 (systema indirecto), lei do terço ou da representação de minorias:

Barão de Araçagy, Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, Francisco Raphael de Mello Rego, Ignacio Joaquim de Souza Leão, João Alfredo Corrêa de Oliveira, que foi escolhido senador por carta Imperial de 4 de Janeiro de 1877, não se procedendo a eleição de deputado, que o devia substituir. João José Ferreira de Aguiar, Joaquim Correia de Araujo, lente da Faculdade de Direito, Joaquim Pinto de Campos, Joaquim Pires Machado Portella, José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Manuel Arthur de Hollanda Cavalcanti, bacharel, e depois barão de Albuquerque, Pedro Affonso Ferreira, bacharel, e Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, magistrado.

17.ª LEGISLATURA DE 1878 A 1881

Antonio Alves de Souza Carvalho, bacharel, e depois Visconde de Souza Carvalho, Antonio Epaminon-

das de Mello, Antonio José da Costa Ribeiro, bacharel, Antonio Manuel de Siqueira Cavalcanti, bacharel, Barão de Villa Bella, que falleceu a 18 de outubro de 1879 e foi substituído pelo bacharel Ulysses Machado Pereira Vianna, Francisco de Carvalho Soares Brandão, bacharel, Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, bacharel, Joaquim Tavares de Mello Barretto, bacharel, José Mariano Carneiro da Cunha, Luiz Felipe de Souza Leão, escolhido senador por carta Imperial de 14 de agosto de 1880, não se tendo procedido á nova eleição. Manuel Buarque de Macedo, engenheiro, que, sendo nomeado ministro da Agricultura em 28 de março de 1880. foi reeleito deputado. Pedro da Cunha. Beltrão, bacharel.

18.ª LEGISLATURA DE 1881 A 1884.

a primeira legislatura da eleição directa de accordo com a lei nº 3029 de 9 de janeiro de 1881 e de districto de um só deputado, tendo-se procedido á eleição em 31 de outubro de 1881 e sendo dissolvida a Camara em 3 de setembro de 1884 por decreto n.º 9279 do mesmo mez e anno. Manuel do Nascimento Machado Portella, lente da Faculdade de Direito, José Mariano Carneiro da Cunha, Manuel da Trindade Peretti, bacharel, Joaquim Tavares de Mello Barretto, Francisco do Rego Barros de Lacerda. bacharel, Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti, bacharel, Ignacio Joaquim de Souza Leão. Barão de Araçagy, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, bacharel, Ulysses Machado Pereira Vianna, bacharel, Francisco Seraphico de Assis Carvalho, Antonio Gonçalves Ferreira, bacharel e Antonio Manuel de Siqueira Cavalcanti. bacharel.

19.^a LEGISLATURA DE 1885

a 2.^a da eleição directa de accordo com a lei n.º 3029 de 9 de janeiro de 1881 e de districto de um só deputado, procedida a eleição em 1.º de dezembro de 1884, dissolvida a Camara em 26 de Setembro de 1885 por decreto n.º 9500 do mesmo mez e anno e convocada outra para 3 de maio de 1886.

Manuel do Nascimento Machado Portella, José Mariano Carneiro da Cunha, Antonio Francisco Correia de Araujo, bacharel, Joaquim Tavares de Mello Barretto, Antonio Epaminondas de Mello. Henrique Marques de Hollanda Cavaleanti, bacharel e depois Barão de Suassuna. Sigismundo Antonio Gonçalves, magistrado, Gaspar Menezes Vasconcellos de Drummond, bacharel, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, bacharel. Ulysses Machado Pereira Vianna. bacharel, Bento Ceciliano dos Santos Ramos, magistrado. Antonio Gonçalves Ferreira, Antonio Manuel de Siqueira Cavaleanti.

20.^a LEGISLATURA DE 1886 A 1889,

a 3.^a legislatura da eleição directa de accordo com a lei n.º 3029 de 9 de janeiro de 1881 e de districto de um só deputado, procedida a eleição em 15 de janeiro de 1886, dissolvida a Camara em 17 de junho de 1889 por decreto n.º 10251 do mesmo mez e anno e convocada outra extraordinariamente para 20 de novembro.

Manoel do Nascimento Machado Portella, que, sendo nomeado ministro do Imperio em 21 de Julho de 1887, não foi reeleito, sendo substituido pelo Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, eleito em primeiro escrutinio por 1409 votos dos 2691 eleitores que compareceram ao pleito eleitoral. Theodoro Machado

Freire Pereira da Silva, Antonio Francisco Correia de Araujo, bacharel, João Juvencio Ferreira de Aguiar, Pedro da Cunha Belarão, Henrique Marques de Hollanda Cavaleanti, Barão de Suassuna, Henrique Pereira de Lucena, magistrado e depois Barão de Lucena, Barão de Araçagy, José Bernardo Galvão Aleoforado Junior, Francisco de Assis Rosa e Silva, doutor em direito, que, sendo nomeado ministro da justiça em 14 de janeiro de 1889, foi reeleito deputado em primeiro escrutinio por 509 votos dos 816 eleitores que compareceram, e tomou assento em 2 de maio de 1889. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, que falleceu em 13 de fevereiro de 1889, tendo sido eleito em seu lugar em 2.º escrutinio por 301 votos dos 570 eleitores que compareceram, o dr. João Augusto do Rego Barros que não foi reconhecido por não ter sido votado o parecer em virtude da dissolução da Camara. Antonio Gonçalves Ferreira, Alfredo Corrêa de Oliveira, bacharel.

*
**

Daqui se vê que a 20.^a legislatura foi a ultima do regimen Imperial e que a deputação pernambucana eleita em 1889, deixou de tomar assento a 20 de novembro pelo motivo de haver sido proclamada a republica a 15 de novembro do mesmo anno.

Pernambucanos de alta distincção não só occuparam a cadeira da presidencia da Camara no Imperio e na Republica. como tambem foram eleitos deputados por outras Provincias, hoje Estados.

Dos presidentes mencionam-se os nomes do Marquez de Olinda ou Pedro de Araujo Lima em 1827 e 1837, o qual foi regente do Imperio desde 18 de setembro de 1837 até 22 de Julho de 1840, Venancio Henriques de Rezende em 1835 a 1841, Manuel Ignacio Ca-

valcanti de Lacerda em 1843 e 1944, Francisco Muniz Tavares em 1846, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, em 1852 — 1854. Visconde de Camaragibe, em 1861 — 1864 e 1869, Joaquim Saldanha Marinho em 1866, Barão de Lucena (Desembargador Henrique Pereira de Lucena) em 1888 e 1889 e Francisco de Assis Rosa e Silva, em 1893 — 1894.

Dos pernambucanos eleitos deputados por outras antigas Províncias, actualmente Estados, citam-se.

AMAZONAS: — Adolpho de Barros Cavaleanti de Lacerda, 1867 a 1870. Joaquim Saldanha Marinho, 1878 a 1881. Antonio de Passos Miranda, 1882 — 1885.

PARA': — Antonio Correia de Seára e o Visconde de Goyanna, 1834 a 1837. Samuel Wallace Mac Dowell, 1882 a 1885.

CEARA': — Joaquim Saldanha Marinho, 1848. José Antonio de Figueiredo, 1864 a 1866.

RIO GRANDE DO NORTE: — Padre Antonio de Albuquerque Montenegro, na Constituinte Portuguesa de 1821. Francisco de Arruda Camara, na Constituinte Brasileira de 1823. José Paulino de Almeida e Albuquerque, 1830 a 1833. Amaro Carneiro Bezerra Cavaleanti, 1857, 1861, 1864, 1866, 1867, 1870, 1878, 1881, 1882, 1885, José Maria de Albuquerque Mello 1867 e 1870. Joaquim Ferreira Chaves e Eloy Castriciano de Souza.

PARAHYBA: — Francisco de Arruda Camara e Padre Virgíno Rodrigues Campello, na Constituinte

te Portugueza de 1821. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e Padre Virgínio Rodrigues Campello (1) na Constituinte Brasileira de 1823. Joaquim

(1) Encontra-se no *Diccionario Biographico de Pernambucanos celebres*, de Pereira da Costa, á pagina 795, o que se segue :

«Virgínio Rodrigues Campello. Nasceu na freguezia da Varzea, e foi baptisado em 21 de Agosto de 1770; era filho de Joaquim José Rodrigues Campello e Dona Maria do Carmo Bezerra. Educado no Recife, onde fez os seus estudos, de uma conducta virtuosa desde a sua infancia e de assidua applicação em seus estudos, Virgínio Rodrigues Campello seguiu a vida ecclesiastica, ordenou-se no Rio de Janeiro, mas veio celebrar a sua primeira missa em Pernambuco, na capella do Engenho S. Braz, na freguezia do Cabo.» Nomeado vigário da freguezia de Campina Grande na Parahyba e condecorado com o habito da Ordem de Christo, foi collado pelo bispo diocesano de Olinda, entrou em exercicio de seu cargo, e nesta posição o surpreendeu o rompimento da revolução pernambucana de 1817; a sua surpresa, diz o padre Dias Martins, converteu-se brevemente em entusiasmo pela causa da liberdade, que permaneceu efficazmente, arrastando para ella todo o povo da sua extensa parochia, que com facilidade se convenceu da justiça e vantagem de uma causa que via abraçada e elogiada por um parochio tão sabio e virtuoso.» Debellada a revolução, o padre Virgínio foi preso por haver sido um dos enviados pelo governo interino da Parahyba para proclamar o novo systema, não só no interior daquella provincia, como no Ceará, foi condemnado a 10 annos de degredo em Angola e remettido em 17 de Junho á disposição do Governador de Pernambuco, donde partiu para a Bahia e alli gemeu em estreita e rigorosa prisão. Conseguindo a sua liberdade e entrando no exercicio de suas funções parochiaes, o padre Virgínio «esmerou-se em edificar suas ovelhas com exemplos novos de virtude, devendo ser, especialmente, mencionada a heroica humanidade de recolher na sua casa, alimentar, educar e instruir nas sciencias os meninos pobres e abandonados, empenhando-se mesmo com alguns paes para do fundo dos ermos e sertões lhe trazerem seus filhinhos.»

Os serviços do padre Virgínio, quer como parochio, quer como cidadão, não foram esquecidos pelos parahybanos; elles o elegeram deputado ás côrtes constituintes de Lisboa em 1821, mandato este que custosamente aceitou e só bem tarde se resolveu a partir, tomando assento no Congresso em 14 de Agosto de 1822; e proclamada a independencia e convocada a constituinte brasileira em 1823, elegeram-n'o ainda seu representante. Varão de grandes virtudes civicas e moraes,

Manuel Carneiro da Cunha, 1830, 1833, 1843, 1844, 1850, 1852, Antonio Alves de Souza Carvalho, 1882, 1885,

PIAUHY: — Anselmo Francisco Peretti, 1850 a 1852.

ALAGOAS: — Caetano Maria Lopes Gama, na Constituinte Brasileira de 1823. Miguel do Sacramento Lopes Gama, 1845, 1847. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, 1867, 1870, 1878, 1881, 1882, 1885.

SERGIPE: — Felipe Lopes Netto, 1864 a 1866.

na phrase do Snr. Barão Homem de Mello no seu estudo sobre a constituinte, o padre Virginio, a par de seus eminentes serviços á causa da religião, da liberdade e da humanidade, nobilitou-se tambem pela elevação e rigidez do seu character, por seus dotes intellectuaes e por sua não vulgar illustração.

Deixando a sua vigararia, recolheu-se a Pernambuco e entregou-se exclusivamente ao magisterio, mas por gosto e por dedicação, zelosa e gratuitamente, visando o unico interesse de ser util aos seus patricios e de contribuir o quanto lhe era possivel para a obra do engrandecimento moral de sua patria, preparando e instruindo a mocidade. Litterato, poeta distincto, as suas innumeradas producções não passaram o circulo da familia e dos amigos, e assim se esqueceram e se perderam completamente. Escreveu dramas pastoris, comedias e outras peças theatraes que tiveram representação no engenho Brum, na freguezia da Varzea, pelos tempos do Natal. Das suas poesias encontramos apenas 4 glosas em decimas, sobre o motte: Os caros Pernambucanos de Olinda, os filhos mimosos, e mais uma outra em oitavas improvisada em uma reunião, sobre os versos de uma modinha então muito em voga e apreciada:

No livro dos infelizes,
O meu nome escripto achei:
Como nasci sem ventura,
Sem ventura acabarei.

O padre Virgilio Rodrigues Campello morreu no Engenho Brum, pelos annos de 1836, no mesmo quarto em que nasceu, e foi sepultado na capella de Nossa Senhora das Dores, da Matriz da Varzea.»

RIO DE JANEIRO: — D. Manuel do Monte Rodrigues de Araujo, 1845 a 1847. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, 1857 a 1860 e 1864 a 1866, Joaquim Saldanha Marinho, 1861 a 1864, 1864 a 1866. Elysis Pereira de Araujo, Antonio Buarque de Nazareth.

MINAS GERAES: — Venancio Henriques de Rezende, 1843 a 1844, Camillo da Cunha e Figueiredo, 1869 a 1872, 1872 a 1875. Francisco Xavier Rodrigues Campello

GOYAZ: — Cactano Maria Lopes Gama, 1830 a 1833. Libanio Augusto da Cunha Mattos, 1857 a 1860.

RIO GRANDE DO SUL: — Cactano Xavier Pereira de Britto, 1826 a 1829. Antonio Cactano Seve Navarro, 1887 a 1889.

BAHIA: — Carlos Arthur da Silva Leitão.

Na Monarchia representaram Pernambuco no Senado vinte e tres cidadãos em destaque na politica nacional, como foram o Marquez de Inhambepe (Antonio Luiz Pereira da Cunha) Conselheiro de Estado, escolhido em 1826 e fallecido em 1837, José Carlos Mairynk da Silva Ferrão, escolhido em 1826 e fallecido em 1846, Antonio José Duarte de Araujo Gondim, magistrado escolhido em 1826 e fallecido no mesmo anno, Bento Barroso Pereira, official general do exercito, escolhido em 1826 e fallecido em 1837, José Ignacio Borges, official general do exercito, escolhido em 1826 e fallecido em 1837, José Joaquim de Carvalho, medico, escolhido em 1826 e fallecido em 1837, Manuel Caetano de Almeida Albuquerque, magistrado, escolhido em

1828 e fallecido em 1844, Marquez de Olinda (Pedro de Araujo Lima), Conselheiro de Estado, escolhido em 1837 e fallecido 1870, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado escolhido em 1838 e fallecido em 1868, Visconde de Albuquerque, (Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque) conselheiro de Estado, official superior do exercito, escolhido em 1838 e fallecido em 1863, Visconde de Suassuna (Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque), proprietario, escolhido em 1839 e fallecido em 1880, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, magistrado, escolhido em 1845 e fallecido no mesmo anno, Conde da Boa Vista (Francisco do Rego Barros), official general do exercito, escolhido em 1850 e fallecido em 1870, Barão de Pirapama (Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda), magistrado aposentado, escolhido em 1850 e fallecido em 1882, Francisco Xavier Paes Barretto, magistrado, escolhido em 1864 e fallecido no mesmo anno, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, proprietario, escolhido em 1864 e fallecido em 1868, Visconde de Camaragibe (Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque), proprietario, escolhido em 1869 e fallecido em 1875, Visconde de Bom Conselho (José Bento da Cunha Figueiredo), conselheiro de Estado, escolhido em 1869, Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, magistrado aposentado, escolhido em 1871, Francisco do Rego Barros Barretto, engenheiro, escolhido em 1871, João Alfredo Corrêa de Oliveira, conselheiro de Estado, escolhido em 1877, Luiz Felipe de Souza Leão, proprietario, escolhido em 1880 e Francisco de Carvalho Soares Brandão, advogado, escolhido em 1882.

No **regimen monarchico**, os senadores exerciam, vitaliciamente, o mandato, o que não acontece no **regimen republicano**.



Proclamado o novo regimen, foram eleitos deputados por Pernambuco: José Nicolau Tolentino de Carvalho, Francisco de Assis Rosa e Silva, João Barbalho Uchoa Cavalcanti, substituído por Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, em vista de ter perdido o mandato com a nomeação de ministro de Estado, Antonio Gonçalves Ferreira, José Joaquim de Almeida Pernambuco, substituído por Ayres de Albuquerque Bello, em virtude de haver sido eleito senador, José Mariano Carneiro da Cunha, João Juvenio Ferreira de Aguiar, André Cavalcanti de Albuquerque, Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, Annibal Falcão, José Vicente Meira de Vasconcellos, Antonio Alves Pereira de Lyra, João de Siqueira Cavalcanti, João Vieira de Araujo, Luiz de Andrade, Vicente Antonio do Espirito Santo e Bellarmino Carneiro.

2.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1894 A 1896

1.^o districto

Arthur Orlando da Silva, José Mariano Carneiro da Cunha, José Nicolau Tolentino de Carvalho e José Izidoro Martins Junior.

2.^o districto

Antonio Alves Pereira de Lyra, Gaspar de Drummond, Luiz de Andrade e José de Cupertino Coelho Cintra.

3.^o districto

Arminio Coriolano Tavares dos Santos, Francis-

co de Assis Rosa e Silva, que, sendo elevado á presidencia da Camara e renunciando o mandato por ter sido eleito senador em 1896, foi substituido pelo official do exercito e ex-governador do Estado dr. Alexandre José Barbosa Lima, de quem foi competidor o professor dr. Francisco Praelante da Camara Lima, que o partido autonomista considerou eleito, obrigando-o a pleitear o seu reconhecimento na Camara dos Deputados, e Marcionillo de Barros Lins.

4.º districto

Francisco Cornelio da Fonseca Lima, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, Antonio Gonçalves Ferreira que, renunciando por ter sido nomeado ministro de Estado, foi substituido pelo dr. Hereulano Bandeira de Mello.

5.º districto

José Gonçalves Maia, José de Medeiros e Albuquerque e Miguel José de Almeida Pernambuco.

3.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1897 A 1899

1.º districto .

Ermirio Cezar Coutinho, José Mariano Carneiro da Cunha, Francisco Teixeira de Sá e Affonso Gonçalves Ferreira da Costa.

2.º districto

Hereulano Bandeira de Mello, João Vieira de Araujo, José de Cupertino Coelho Cintra e Antonio Alves Pereira de Lyra.

3.º districto

Malaquias Antonio Gonçalves, Alexandre José Barbosa Lima e José Izidoro Martins Junior.

4.º districto

Francisco Cornelio da Fonseca Lima, Julio de Mello Filho e José Moreira Alves da Silva.

5.º districto

Miguel José de Almeida Pernambuco que, tendo fallecido em junho de 1898, foi substituido pelo dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, João Juvencio Ferreira de Aguiar e João de Siqueira Cavalcanti.

4.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1900 A 1902

1.º districto

Ermirio Cezar Coutinho, Celso Florentino Henriques de Souza, Francisco Teixeira de Sá e Manuel Gomes de Mattos.

2.º districto

Jayme Pombo Bricio Filho, Herculano Bandeira de Mello que, renunciando em 1901 por haver sido eleito senador, foi substituido por José de Medeiros e Albuquerque, Antonio Alves Pereira de Lyra e João Vieira de Araujo.

3.º districto

Malaquias Antonio Gonçalves, José Moreira Alves da Silva e Esmeraldino Olympio Torres Bandeira.

4.º districto

Julio de Mello Filho, Franciseo Cornelio da Fonseca Lima e Estacio de Albuquerque Coimbra.

5.º districto

Pedro José de Oliveira Pernambuco, João Juvenio Ferreira de Aguiar que, fallecendo em 1901, foi substituido pelo dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa e Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.

5.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1903 A 1904

1.º districto

Francisco Teixeira de Sá, Ermirio Cezar Coutinho que, fallecendo em 4 de maio de 1904, foi substituido pelo jornalista José de Medeiros e Albuquerque, Affonso Gonçalves Ferreira da Costa e Celso Florentino Henriques de Souza.

2.º districto

José Marcelino da Rosa e Silva, Jayme Pombo Bricio Filho, Antonio Alves Pereira de Lyra e João Vieira de Araujo.

3.º districto

Malaquias Antonio Gonçalves, Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira e José Moreira Alves da Silva.

4.º districto

Julio de Mello Filho, Francisco Cornelio da Fonseca Lima e Estacio de Albuquerque Coimbra.

5.º districto

Pedro José de Oliveira Pernambuco, Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo que, renunciando o mandato em 1905, foi substituido pelo Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves e Arthur Orlando da Silva.

6.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1906 A 1908

1.º districto

Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, Francisco Teixeira de Sá, João Vieira de Araujo, Antonio Alves Pereira de Lyra e Virgínio Marques Carneiro Leão.

2.º districto

José Rufino Bezerra Cavalcanti, José Marcelino da Rosa e Silva, Francisco Cornelio da Fonseca Lima, Malaquias Antonio Gonçalves que, fallecendo em 17 de agosto de 1908, foi substituido pelo dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, Estacio de Albuquerque Coimbra e Julio de Mello.

3.º districto

Pedro José de Oliveira Pernambuco, Domingos de Souza Leão Gonçalves, Arthur Orlando da Silva, José de Medeiros e Albuquerque e Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

7.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1909 A 1911

1.º districto

Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, Francisco Teixeira de Sá, Antonio Alves Pereira de Lyra, João Vieira de Araujo, Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira que, renunciando o mandato em 18 de junho de 1909 para occupar a pasta de ministro do Interior, foi substituido pelo professor dr. Annibal Freire da Fonseca e Adolpho Simões Barbosa.

2.º districto

Estacio de Albuquerque Coimbra, Julio de Mello, José Marcelino da Rosa e Silva, Leopoldo Marinho de Paula Lins que, renunciando o mandato em 1911, foi substituido pelo professor dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira em 16 de Maio do mesmo anno, Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e José Rufino Bezerra Cavalcanti.

3.º districto

Pedro José de Oliveira Pernambuco, Domingos de Souza Leão Gonçalves, José de Medeiros e Albuquerque, Arthur Orlando da Silva e João de Siqueira Cavalcanti.

8.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1912 A 1914

1.º districto

Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Adolpho Simões Barbosa, José Vicente Meira de Vasconcel-

los, Arthur Orlando da Silva, José Mariano Carneiro da Cunha que, fallecendo em 8 de junho de 1912, foi substituído pelo dr. José da Cunha Rabello e Frederico João Lundgren.

2.º districto

Antonio José da Costa Ribeiro, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, José Rufino Bezerra Cavalcanti, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Netto Carneiro Campello e José Augusto do Amaral.

3.º districto

Aristarcho Xavier Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Erasmo Vieira de Macedo, Antonio Ignacio do Rego Medeiros que, fallecendo a 25 de maio de 1913, foi substituído pelo dr. Sergio Nunes Magalhães apesar de ter sido diplomado o Dr. José Gonçalves Maia que obtivera maioria enorme de suffragios sobre o seu competidor.

9.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1915 A 1917

1.º districto

Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Manoel Antonio Pereira Borba que renunciou o mandato por ter assumido o cargo de governador do Estado de Pernambuco em 18 de dezembro de 1915 e foi substituído pelo dr. Manoel Gouveia de Barros, Adolpho Simões Barbosa, João Elysio de Castro Fonseca, Thomaz Lins Caldas Filho e Frederico João Lundgren, .

2.º districto

Antonio José da Costa Ribeiro, Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão, Rodolpho Albuquerque de Araujo, Manoel Netto Carneiro Campello, Estacio de Albuquerque Coimbra, José Augusto do Amaral que, fallecendo em 1 de janeiro de 1916, foi substituido pelo dr. Fabio da Silveira Barros que foi eleito em 25 de junho de 1916 e reconhecido em 8 de agosto do mesmo anno.

3.º districto

Aristarcho Xavier Lopes, Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, José Gonçalves Maia, Erasmo Vieira de Macedo e Julio de Mello.

10.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1918 A 1920

1.º districto

João Elysio de Castro Fonseca, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Luiz de Gonzaga Albuquerque Maranhão, Antonio Vicente Pereira de Andrade, Eduardo Rodrigues Tavares de Mello e Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.

2.º districto

Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, Arnaldo Olyntho Bastos, Luiz Corrêa de Brito, Manoel Alexandrino da Rocha, Antonio Alves Pereira de Lyra e Estacio de Albuquerque Coimbra

3.º districto

Antonio Vicente de Andrade Bezerra, Pedro Francisco Correia de Oliveira, Manoel Turiano dos Reis Campello, Aristarcho Xavier Lopes e Julio de Mello.

11.ª LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1921 A 1923

1.º districto

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, Emygdio Dantas Barreto, João Elysio de Castro Fonseca, Joaquim Dias Bandeira de Mello, Jader de Andrade e Manoel Gouveia de Barros.

2.º districto

Antonio José da Costa Ribeiro, Estacio de Albuquerque Coimbra, Luiz Cedro Carneiro Leão, Luiz Corrêa de Brito, Manoel Alexandrino da Rocha e Manoel Francisco de Souza Filho.

3.º districto

Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, Antonio Vicente de Andrade Bezerra, Francisco Pessoa de Queiroz, Julio de Mello e José Gonçalves Maia.

NA REPUBLICA

que deu ao Senado um caracter temporario por nove, seis e tres annos, os representantes ou embaixadores pernambucanos foram os seguintes:

NA 1.^a LEGISLATURA

José Hygino Duarte Pereira, lente da Faculdade de Direito do Recife, que, sendo eleito por nove annos, foi substituido pelo engenheiro José Joaquim de Almeida Pernambuco por ter sido nomeado ministro do Interior do presidente Floriano Peixoto. José Simeão de Oliveira, marechal do Exercito, que, sendo eleito por seis annos, foi substituido pelo dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti por ter sido nomeado ministro da Guerra. Frederico Guilherme de Souza Serrano, almirante, que, sendo eleito por tres annos, foi substituido pelo dr. Gaspar Drummond, por haver fallecido em 31 de Julho de 1891.

2.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1894 A 1896,

cujas eleições marcadas para 31 de outubro de 1893, foram adiadas por decreto do poder Executivo para 31 de dezembro e depois para 1.^o de março de 1894, quando também se realizou o pleito presidencial. Joaquim Correia de Araujo que, sendo eleito por nove annos e renunciando em 1896 por haver sido eleito governador de Pernambuco, foi substituido pelo dr. Francisco de Assis Rosa e Silva. José Joaquim de Almeida Pernambuco, por seis annos. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, por tres annos.

3.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1897 A 1899

Antonio Gonçalves Ferreira, por nove annos, Francisco de Assis Rosa e Silva, por seis annos, que, renunciando por haver assumido a vice-presidencia da Republica, foi substituido pelo dr. José Marcelino da Rosa e Silva. Joaquim José de Almeida Pernambuco.

4.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1900 A 1902

Joaquim Corrêa de Araujo, por nove annos, que, renunciando o mandato em 9 de janeiro do 1901, foi substituido pelo dr. Herculano Bandeira de Mello. Sigismundo Antonio Gonçalves, eleito em 9 de julho de 1900 por haver renunciado o mandato o dr. Antonio Gonçalves Ferreira, em 6 de abril anterior. José Marcelino da Rosa e Silva.

5.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1903 A 1905

Francisco de Assis Rosa e Silva, por nove annos. Herculano Bandeira de Mello, por seis annos. Sigismundo Antonio Gonçalves que, renunciando o mandato em 1904, foi substituido pelo dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

6.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1906 A 1908

Antonio Gonçalves Ferreira, por nove annos, Francisco de Assis Rosa e Silva, por seis annos, Herculano Bandeira de Mello que, renunciando o mandato em 1908 por ter sido eleito governador de Pernambuco, foi substituido pelo desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

7.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1909 A 1911

Sigismundo Antonio Gonçalves, por nove annos, Antonio Gonçalves Ferreira, por seis annos, Francisco de Assis Rosa e Silva, por tres annos.

8.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1912 A 1914

João Ribeiro de Britto, por nove annos, Sigismun-

do Antonio Gonçalves, por seis annos, Antonio Gonçalves Ferreira, por tres annos.

9.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1915 A 1917

Francisco de Assis Rosa e Silva que foi reconhecido senador por nove annos a 5 de Julho de 1915 apesar de ter sido eleito por enorme maioria de suffragios o seu competidor o dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, João Ribeiro de Britto por seis annos, Emygdio Dantas Barreto, eleito por tres annos em 25 de junho de 1916 na vaga aberta pelo fallecimento do desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves em 25 de janeiro de 1915.

10.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1918 a 1920

José Rufino Bezerra Cavalcanti, por nove annos, que, sendo eleito governador do Estado de Pernambuco, foi substituido pelo dr. Manoel Antonio Pereira Borba. Francisco de Assis Rosa e Silva, por seis annos. João Ribeiro de Britto, por tres annos.

11.^a LEGISLATURA REPUBLICANA DE 1921 A 1923

José Henrique Carneiro da Cunha, por nove annos, Manoel Antonio Pereira Borba, por seis annos, Francisco de Assis Rosa e Silva, por tres annos.

NA REPUBLICA

Pernambucanos eleitos deputados por outros Estados:

AMAZONAS: — Manoel Agapito Pereira, 1915 a 1917, (9.^a legislatura).

- CEARA': — Alexandre José Barbosa Lima e Agapito Jorge dos Santos.
- RIO GRANDE DO NORTE: — Eloy Castriciano de Souza.
- ALAGOAS: — Raymundo Pontes de Miranda e Natalício Camboim de Vasconcellos.
- BAHIA: — Carlos Arthur da Silva Leitão.
- ESPIRITO SANTO: — Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto, José Horacio da Costa e Paulo Julio de Mello.
- RIO DE JANEIRO: — Francisco Santiago Gonçalves da Silva, Adolpho Pereira Burgos Ponce de Leon, Elysio Pereira de Araujo e Antonio Buarque de Nazareth.
- DISTRICTO FEDERAL: — Manoel da Motta Monteiro Lopes, Alexandre José Barbosa Lima e Floriano Corrêa de Britto.
- MINAS GERAES: — Alfredo Pinto Vieira de Mello.
- MATTO GROSSO: — Francisco Raphael de Mello Rego, José da Silva Costa Netto e Alfredo Octavio Mavignier.
- SANTA CATHARINA: — Victorino de Paula Ramos.
- PARANA': Bento José Lamenha Lins.

RIO GRANDE DO SUL: — Alexandre José Barbosa Lima e Vespaciano Gonçalves de Albuquerque e Silva,

Dos pernambucanos eleitos **senadores**, na **Republica**, por outros **Estados**, mencionam-se os seguintes:

RIO GRANDE DO NORTE: — Joaquim Ferreira Chaves, João Lyra Tavares e Eloy Castriciano de Souza.

DISTRICTO FEDERAL: — Joaquim Saldanha Maranhão.

Pernambucanos eleitos **Vice- Presidentes da Republica**:

Francisco de Assis Rosa e Silva.
Estacio de Albuquerque Coimbra.

GOVERNO DE PERNAMBUCO NA EPOCA DO BRAZIL COLONIAL

Pernambuco, sendo uma das capitancias hereditarias em que D. João III dividiu o Brazil com o fim de o colonizar, foi doado a Duarte Coelho Pereira, por morte de quem, em 1554, passou, successivamente, aos seus filhos Duarte Coelho de Albuquerque, Jorge de Albuquerque Coelho, Duarte de Albuquerque Coelho, em cujo governo se deu a invasão hollandeza, em 1630, governando interinamente a capitania D. Brites de Albuquerque, mulher de Duarte Coelho, Jeronymo de Albuquerque, irmão de D. Brites, Christovam de Mello, sogro de Jeronymo, Simão Rodrigues Cardoso, Felippe de Moura, Felippe Cavalcanti que era um fidalgo florentino consorciado

cum uma filha de Jeronymo de Albuquerque e da india Arco-Verde, Pedro Herman de Castro, Manoel Mascarenhas Homem, Frei Antonio Barreiros, Salvador Correia de Sá, Alexandre de Moura, Vasco de Souza Pacheco, Luiz de Souza Henriques, João Paes Barretto, Mathias de Albuquerque Coelho, André Dias da Franca, Luis de Rojas e Borja e Conde Bagnuolo, entre os quaes se destacaram Jeronymo de Albuquerque e Mathias de Albuquerque, cujas figuras homericas, enaltecidas, entre outras, pela penna fulgurante de Elysio de Carvalho, na **Brava Gente**, completam o periodo mais luminoso do regimen colonial, nessa primeira epoca da evolução de Pernambuco.

Deante dos acontecimentos ocasionados pela guerra hollandeza e da extincção da linhagem directa do primeiro donatario, a corôa apossou-se da donataria de Pernambuco, mais tarde com os fóros de capitania, em 1654, e com a sua administração confiada a agentes, que receberam o titulo de governador e capitão general e dos quaes o primeiro foi, em 1654 — 1657, o general Francisco Barretto de Menezes, commandante chefe do exercito restaprador e em seguida André Vidal de Negreiros, almirante Francisco de Britto Freire, Jeronymo de Mendonça, Bernardo de Miranda Henriques, Fernão de Furtado, Souza Coutinho, D. Pedro de Almeida, Ayres de Souza Castro, João de Souza, João da Cunha Souto Maior, Fernão Cabral, Mathias de Figueiredo Mello, Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, Antonio Felix Machado da Silva e Castro, Caetano de Mello de Castro, Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, Francisco de Castro Moraes, Sebastião de Castro e Caldas, deposto pelos pernambucanos que no senado de Olinda se reuniram, guiados pela pretensão de se constituirem em Republica a 10 de novembro de 1710, D.

Manoel Alvares da Costa, Felix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcellos, D. Lourenço de Almeida, Manuel de Souza Tavares, D. Francisco de Souza, D. Manuel Rolim de Moura, Duarte Sodré Pereira, Henrique Luiz Pereira Freire, D. Marcos de Noronha e Britto, Luiz José Correia de Sá, Luiz Diogo Lobo da Silva, D. Antonio de Souza, Manoel de Menezes, D. José da Cunha Gôa Athayde e Mello, Manoel da Cunha Menezes, José Cezar de Menezes, D. Thomaz José de Mello, Junta Governativa composta do bispo D. Azevedo Coutinho, Pedro Sheverim, Dr. Antonio Luiz Pereira da Cunha, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, deposto pela revolução republicana de 6 de março, ficando Pernambuco até 20 de maio sob essa forma de governo, Luiz do Rego Barretto em 1817 — 1821, e Manoel de Carvalho Paes de Andrade, em 1823 — 1824, que impediu a posse de Francisco Paes Barretto, o primeiro presidente nomeado por D. Pedro I, e assumiu contra as ordens do primeiro imperador a presidência de Pernambuco.

NO IMPERIO

Presidentes que administraram a Provincia de Pernambuco :

Francisco Paes Barretto, Marquez do Recife.

José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, em 23 de maio de 1825 e em 30 de janeiro de 1827.

Thomaz Xavier Garcia de Almeida, em 24 de dezembro de 1828 e em 9 de outubro de 1844.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em 1.º de junho de 1835.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, em 1.º de fevereiro de 1837,

- Francisco do Rego Barros, conde da Boa Vista, em 2 de dezembro de 1837 e em 7 de dezembro de 1841.
- Manoel da Silva Teixeira, em 3 de abril de 1841.
- Joaquim Marcellino de Brito, em 4 de junho de 1844.
- Antonio Pinto Chichorro da Gama, em 11 de julho de 1845.
- Vicente Pires da Motta, em 27 de abril de 1848.
- Antonio da Costa Pinto, em 15 de julho de 1848.
- Hereulano Ferreira Penna, em 17 de outubro de 1848.
- Manoel Vieira Tosta, Visconde e Marquez de Muritiba, em 25 de dezembro de 1848.
- Honorio Hermeto Carneiro Leão, Marquez do Paraná, em 2 de julho de 1849.
- José Ildefonso de Souza Ramos, Visconde de Jaguary, em 18 de maio de 1850. ,
- Victor de Oliveira, em 16 de junho de 1851.
- Francisco Antonio Ribeiro, em 9 de março de 1852.
- José Bento da Cunha Figueiredo, Visconde do Bom Conselho, em 23 de abril de 1853.
- Sergio Teixeira de Macedo, em 28 de maio de 1856.
- Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, em 14 de outubro de 1857.
- Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 6 de dezembro de 1858.
- José Antonio Saraiva, em 27 de janeiro de 1859
- Luiz Barbalho Muniz Fiuza, Barão de Bom Jardim, em 15 de outubro de 1859.
- Ambrosio Leitão da Cunha, barão de Mamoré, em 23 de abril de 1860.
- Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Visconde de S. Luiz do Maranhão, em 29 de abril de 1861.
- Manoel Francisco Correia, em 30 de abril de 1862.
- João Silveira de Souza, em 2 de outubro de 1862.
- Antonio Borges Leal Castello Branco, em 25 de janeiro de 1865.

- João Lustosa da Cunha Paranaguá, Marquez de Paranaguá, em 2 de agosto de 1865.
- Francisco de Paula da Silveira Lobo, em 3 de novembro de 1866.
- Barão de Villa Bella, em 10 de maio de 1867.
- Conde de Baependy, em 23 de agosto de 1868.
- Frederico de Almeida e Albuquerque, em 5 de novembro de 1869.
- Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Visconde de Cavalcanti, em 30 de outubro de 1870.
- João José de Oliveira Junqueira, em 27 de outubro de 1871.
- Francisco de Faria Lemos, em 10 de junho de 1872.
- Henrique Pereira de Lucena, Barão de Lucena, em 25 de novembro de 1872.
- João Pedro de Carvalho Moraes, em 10 de maio de 1875.
- Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1.º de maio de 1876.
- Francisco de Assis de Oliveira Maciel, em 15 de novembro de 1877.
- Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 20 de maio de 1878.
- Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, em 29 de dezembro de 1879.
- Franklin Americo de Menezes Doria, Barão de Loreto, em 28 de junho de 1880.
- José Antonio de Souza Lima, Barão de Souza Lima, em 7 de abril de 1881.
- João Liberato Barroso, em 11 de março de 1882.
- Francisco Maria Sodré Pereira, em 17 de novembro de 1882.
- José Manoel de Freitas, em 17 de julho de 1883.
- Sancho de Barros Pimentel, em 20 de setembro de 1884.
- João Rodrigues Chaves, em 8 de abril de 1885.

José Fernandes da Costa Pereira Junior, em 27 de outubro de 1885.

Pedro Vicente de Azevedo, em 10 de novembro de 1886.

Manoel Euphrasio Correia, em 7 de novembro de 1887 e falleceu em exercicio a 4 de fevereiro de 1888.

Joaquim José de Oliveira Andrade, em 16 de abril de 1888.

Innocencio Marques de Araujo Góes, em 3 de janeiro de 1889.

Manoel Alves de Araujo, em 17 de julho de 1889.

Sigismundo Antonio Gonçalves, que presidiu apenas dois dias por ter sido deposto pelo coronel José Cerqueira de Aguiar Lima, que assumiu o governo em vista da revolução republicana vencedora a 15 de novembro, foi o ultimo presidente da Provincia de Pernambuco, na monarchia.

Verifica-se, pois, que, no Imperio, 59 brasileiros presidiram a Provincia de Pernambuco.

Governadores que administraram Pernambuco depois da Republica até á actualidade :

Coronel do Exercito José Cerqueira de Aguiar Lima, em 1889.

Marechal José Semeão de Oliveira, em 1889 e 1890.

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, em 1890.

Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, em 1890.

Barão de Lucena, (Desembargador Henrique Pereira de Lucena), em 1890.

Dr. José Antonio Correia da Silva, em 1890 e 1891, em cuja administração se votou a Constituição do Estado em 17 de junho, partindo dahi o periodo constitucional.

- Dr. José Maria de Albuquerque Mello, durante poucos dias, em 1891.
- Barão de Contendas, (Dr. Epaminondas de Barros Correia), em 1891, deposto a 18 de dezembro do mesmo anno por um movimento militar na presidencia de Floriano Peixoto, assumindo o governo uma Junta composta do general Joaquim Mendes Ouriques Jacques, dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti e dr. José Vicente Meira de Vasconcellos (1891 — 1892).
- Capitão e Engenheiro militar Alexandre José Barbosa Lima (1892 — 1896), actualmente general reformado.
- Conselheiro dr. Joaquim Corrêa de Araujo (1896 — 1899), hoje Conde de Corrêa de Araujo e lente aposentado da Faculdade de Direito.
- Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, em 1899 — 1900, 1904 — 1908.
- Conselheiro dr Antonio Gonçalves Ferreira, em 1900 — 1904.
- Dr. Herculano Bandeira de Mello, em 1908—1911, tendo renunciado quasi no termino do seu governo.
- Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra que, na qualidade de presidente da Camara estadual,, assumiu o governo durante poucos mezes em 1911.
- Padre João da Costa Bezerra de Carvalho, durante alguns dias em 1911.
- General Emygdio Dantas Barreto, em 1911 — 1915.
- Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, em 1915 — 1919,
- Dr. José Henrique Carneiro da Cunha que, na qualidade de presidente do Senado, exerceu as funções administrativas por poucos dias, em 1919.
- Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, em 1919, tendo passado até 1921, o governo duas vezes.

- Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, em 1920, na qualidade de presidente da Camara estadual.
- Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro, em 1921—1922, na qualidade de presidente do Senado.
- Dr. Mario Domingues da Silva, em 1922, na qualidade de presidente da Camara.
- Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, cujo mandato vae de 1922 a 1926.

Historia do poder legislativo do Estado. Conselhos de provincia. Assembléa provincial. Congresso do Estado.

A historia do poder legislativo de Pernambuco, com o testemunho dos factos, demonstra evidentemente que em nenhuma parte do Brazil, como neste Estado, desde o descobrimento da terra de Santa Cruz até aos nossos dias, ella se apresenta tão cheia de circumstancias altamente civicas, que constituem em sua essencia verdadeiros pharóes ou luzeiros, lançando ás outras paragens restantes da patria, no norte e no sul, a luz da liberdade politica e ensinaram aos brazileiros que as instituições politicas, além de nascerem de interesses sociaes e novas necessidades, são fructos da civilização e sobretudo obra do tempo e do progresso.

A Constituição Politica do Imperio do Brazil em 1824 creou os Conselhos Geraes de Provincia para completar o governo constitucional e representativo e marcou, immediatamente, no capitulo 5.º, arts. 71 a 89, as suas attribuições.

E' conveniente assignalar que no regimen antigo a Ord. L.º 1.º tit. 66 já se referia á instituição dos Conselhos ou Camaras das cidades e villas, mostrando-

lhes a importancia e attribuições como se observa nestas palavras: “Aos vereadores pertence ter cargo de todo o regimento da terra, e das obras do Conselho, e de tudo o que poderem saber e entender, porque a terra e os moradores della possam bem viver e nisto hão de trabalhar”.

Cabe aqui transcrever taes artigos da Constituição monarchica de 1824, para que se descubra nelles uns ensaios de administração provincial.

Organizando os Conselhos Geraes de Provincia, o legislador brasileiro teve o cuidado de lhes determinar as attribuições do modo seguinte:

“Art. 71. — A Constituição reconhece e garante o direito de intervir todo o cidadão nos negocios da sua Provincia, e que são immediatamente relativos a seus interesses peculiares.

Art. 72. — Este direito será exercitado pelas Camaras dos Districtos e pelos Conselhos, que com o titulo de Conselho Geral da Provincia se devem estabelecer em cada Provincia, onde não estiver collocada a Capital do Imperio.

Art. 73. — Cada um dos Conselhos Geraes constará de 21 membros nas Provincias mais populosas, como sejam Pará, Maranhão Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, e nas outras de 13 membros.

Art. 74. — A sua eleição se fará na mesma occasião e da mesma maneira, que se fizer a dos representantes da Nação e pelo tempo de cada legislatura.

Art. 75. — A idade de 25 annos, probidade e decente subsistencia são as qualidades necessarias para ser membros deste Conselho.

Art. 76. — A sua reunião se fará na capital da Provincia; e na primeira sessão preparatoria nomearão

Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Supplente, que servirão por todo o tempo da sessão, examinarão e verificarão a legitimidade da eleição de seus membros.

Art. 77. — Todos os annos haverá sessão e durará 2 mezes, podendo prorogar-se por mais um mez, se nisso convier a maioria do Conselho.

Art. 78. — Para haver sessão deverá achar-se reunida mais de metade do numero de seus membros.

Art. 79. — Não podem ser eleitos para membros do Conselho Geral o Presidente da Provincia, o Secretario e o Commandante das Armas.

Art. 80. — O Presidente da Provincia assistirá á installação do Conselho Geral, que se fará no primeiro dia de dezembro, e terá assento igual ao do Presidente do Conselho e á sua direita; e ahí dirigirá o presidente da Provincia sua falla ao Conselho, instruindo-o do estado dos negocios publicos e das providencias, que a mesma Provincia mais precisa para seu melhoramento.

Art. 81. — Estes Conselhos terão por principal obejeto propor, discutir e deliberar sobre os negocios mais interessantes das suas Provincias, formando projectos peculiares e accommodados ás suas localidades e urgencias.

Art. 82. — Os negocios, que começarem nas Camaras, serão remeitidos officialmente ao Secretario do Conselho, aonde serão discutidos a portas abertas, bem como os que tiverem origem nos mesmos Conselhos. As suas resoluções serão tomadas á pluralidade absoluta de votos dos membros presentes.

Art. 83. — Não se podem propor nem deliberar nestes Conselhos projectos:

I — Sobre interesses geraes da Nação.

II — Sobre quaesquer ajustes de uma com outras Provincias.

III — Sobre imposições, cuja iniciativa é da competencia particular da Camara dos Deputados (Art. 36).

IV — Sobre execução de leis, devendo, porém, dirigir a esse respeito representações motivadas á Assembléa Geral e ao Poder Executivo conjunctamente.

Art. 84. — As resoluções dos Conselhos Geraes de Provincia serão remettidas directamente ao Poder Executivo, pelo intermedio do Presidente da Provincia.

Art. 85.—Se a Assembléa Geral se achar a esse tempo reunida, lhe serão immediatamente enviadas pela respectiva Secretaria de Estado, para serem propostas como projectos de lei, e obterem a approvação da Assembléa por uma unica discussão em cada Camara.

Art. 86. — Não se achando a esse tempo reunida a Assembléa, o Imperador as mandará provisoriamente executar, se julgar que ellas são dignas de prompta providencia, pela utilidade que de sua observancia resultará ao bem geral da Provincia.

Art. 87. — Se, porém, não occorrerem essas circumstancias, o Imperador declarará que — Suspende o seu juizo a respeito daquelle negocio. — Ao que o Conselho responderá que — recebeu mui respeitosa-mente a resposta de Sua Magestade Imperial.—

Art. 88. — Logo que a Assembléa Geral se reunir, lhe serão enviadas assim essas Resoluções suepensas, como as que estiverem em execução, para serem discutidas e deliberadas na forma do art. 85.

Art. 89. — Os methodos de proseguirem os Conselhos Geraes de Provincia em seus trabalhos e sua policia interna e externa, tudo se regulará por um Regimento que lhes será dado pela Assembléa Geral, ”

Nota-se, claramente, que estavam traçados, ahí, os planos de representações e administrações provinciaes no Imperio, restrictas aos seus negocios e interesses peculiares até receberem categoria e auctoridade legislativa dentro da esphera dos progressos da civilização sem prejuizo do governo constitucional.

Apezar do Regimento que lhes deu a Assembléa Geral na Lei de 27 de Agosto de 1827, os Conselhos Geraes apresentavam os inconvenientes, não só de não poderem, immediatamente, acudir ás necessidades provinciaes e locaes, como tambem de accumularem o poder legislativo de discussões e votações de projectos, que apenas interessavam ás localidades e eram em geral desconhecidos dos representantes da Nação.

Dahi nasceu a reforma, pela qual o liberalismo dos partidos politicos se decidiu francamente, e dos quaes o mais exaltado queria sem demora a federação.

Passou, portanto, o Acto Adicional ou antes á reforma que, na opinião do prof. dr. Braz Florentino, ficou sendo um mixto de provincial e federal em tutta opposição de condições e resultados.

Os Conselhos Geraes foram substituidos pelas Assembléas Legislativas Provinciaes em consequencia do Acto Adicional que continha trinta e dois artigos e do qual se torna conveniente a transcrição do seguinte:

LEI N.º 16

“A Regencia permanente, em nome do Imperador Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os subditos do Imperio que na Camara dos Deputados, competente-mente auctorizada para reformar a Constituição do

Imperio nos termos da Carta de lei de 12 de Outubro de 1832, decretou as seguintes mudanças e addições á mesma Constituição:

Art. 1.º — O direito reconhecido e garantido pelo Art. 71 da Constituição, será exercitado pelas camaras dos districtos e pelas Assembléas que, substituindo os Conselhos Geraes, se estabelecerão em todas as Provincias com o titulo de Assembléas Legislativas Provinciaes.

A auctoridade da Assembléa Legislativa da Provincia em que estiver a Côrte, não comprehenderá a mesma Côrte nem o seu Municipio .

Art. 2.º — Cada uma das Assembléas Legislativas Provinciaes constará de 36 membros nas Provincias de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo; de 28 nas do Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Alagôas e Rio Grande do Sul, e de 20 em todas as outras.

Art. 3.º — O Poder Legislativo Geral poderá decretar a organização de uma segunda Camara Legislativa para qualquer Provincia a pedido de sua Assembléa, podendo esta segunda Camara ter maior duração do que a primeira.

Art. 4.º — A eleição destas Assembléas far-se-á da mesma maneira que se fizer a dos Deputados á Cassembléa Geral Legislativa e pelos mesmos eleitores; mas cada legislatura provincial durará só dois annos, podendo os membros de uma ser reeleitos para as seguintes."

O Art. 5.º trata da primeira reunião das Assembléas Provinciaes; o art. 6.º, da nomeação dos respectivos presidentes, vice-presidentes e secretarios, verificação dos poderes e seus membros, juramento e sua policia e economia interna; o art. 7.º, do espaço de dois mezes para as sessões annuaes e prorogação des-

tas; o art. 8.º, da installação da Assembléa Provincial assistida pelo Presidente da Provincia; o art. 9.º, da competencia das Assembléas Legislativas Provinciaes para proporem, discutirem e deliberarem de accordo com os artigos 81, 83 a 88 da Constituição; os artigos 10.º e 11.º, da competencia das mesmas Assembléas para legislarem sobre determinados assumptos; o art. 12.º, da prohibição de legislarem as Assembléas Provinciaes sobre impostos de importação; os artigos 13.º a 20.º do envio das leis e resoluções das Assembléas Provinciaes ao Presidente da Provincia para dar ou negar sanção no prazo de dez dias e de outras medidas que são da alçada do mesmo Presidente; os artigos 21.º, 22.º e 23.º, da inviolabilidade das opiniões emittidas pelos membros das Assembléas Provinciaes, do subsidio destes e da accumulção de ordenados; o art. 24.º das attribuições do Presidente da Provincia para convocar a nova assembléa Provincial com o fim de reunir-se no prazo marcado ás suas sessões e convocal-a extraordinariamente, prorogal-a e adial-a; o art. 25.º, da interpretação que compete ao Poder Legislativo Geral no caso de duvida sobre a intelligencia de algum artigo da reforma; e os artigos 26.º a 32.º, de materia referente á eleição de Regente do Imperio e da suppressão do Conselho de Estado.

Não padece duvida que o Acto Addicional, não obstante alguns defeitos contidos nessa reforma, foi um melhoração de alta monta e significação politica para a vida, progresso e desenvolvimento das Provincias e Municipios, em que pese á opinião de Guizot, segundo a qual de todos os systemas de governo e garantia politica o mais difficil de estabelecer e fazer prevalecer é o systema federal, isto é, dar á cada localida-

de, á cada sociedade particular toda a porção de governo que lhe é compativel.

,Para conhecimento completo dos nomes dos que representaram o povo, torna-se necessario a publicação, da lista dos Deputados á Assembléa Legislativa da Provincia de Pernambuco, desde a sua criação, em 1835, até 15 de novembro de 1889, quando foi proclamada a Republica.

*Lista dos Deputados á Assembléa Legislativa da
Provincia de Pernambuco de 1835 a 1889*

- Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, 1.^a, 2.^a, 3.^a e 7.^a legislaturas.
- Tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, e 9.^a legislaturas.
- Antonio Cavaleanti de Albuquerque, 1.^a e 3.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro (2.^o Barão de Itamaracá), 5.^a, 7.^a e 9.^a legislaturas.
- Antonio da Costa Rego Monteiro, 2.^a, 3.^a, 6.^a, 7.^a, e 12.^a legislaturas.
- Antonio Carneiro Leão, 2.^a legislatura.
- Antonio Joaquim de Mello, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a legislaturas.
- Major Antonio José de Oliveira, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Pereira Barroso de Moraes, 3.^a, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Affonso Ferreira, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Baptista Gitirana, 4.^a, 5.^a, 8.^a e 9.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, 7.^a legislatura.

- Dr. Antonio de Assumpção Cabral, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Teixeira de Borba, 7.^a legislatura.
- Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, 8.^a legislatura.
- Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, 9.^a legislatura.
- Dr. Antonio Epaminondas de Mello, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a legislaturas.
- Antonio Marques de Amorim, 9.^a e 11.^a legislaturas.
- Padre Antonio Francisco Gonçalves Guimarães, 9.^a, 11.^a e 13.^a legislaturas.
- Major Antonio Gomes Leal, 4.^a e 11.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, 10.^a e 11.^a legislaturas.
- Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 22.^a, 23.^a e 24.^a legislaturas.
- Dr. Augusto de Souza Leão (Barão de Caiará), 10.^a, 11.^a, 12.^a, 14.^a, 16.^a, 17.^a, 18.^a, 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, 11.^a e 12.^a legislaturas.
- Padre Antonio Domingues Vasconcellos Aragão, 12.^a legislatura.
- Dr. Antonio de Souza Leão, 13.^a legislatura.
- Dr. Antonio Baptista Gitirana Costa, 5.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Vitruvio Pinto Bandeira Accioly e Vasconcellos, 14.^a legislatura.
- Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira, 14.^a legislatura.
- Vigario geral dr. Antonio da Cunha e Figueiredo, 4.^a, 18.^a, 19.^a e 20.^a legislaturas.
- Dr. Antonio José da Cunha Figueiredo, 15.^a, 16.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.

- Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 15.^a, 16.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. Epaminondas de Barros Correia (Barão de Contendas), 16.^a, 17.^a e 22.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Paulino Cavalcanti de Albuquerque, 18.^a e 20.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Domingos Pinto, 19.^a legislatura.
- Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, 19.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 19.^a, 20.^a e 26.^a legislaturas.
- Conego Antonio José Firmino de Novaes, 19.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Attico de Souza Leite, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, 21.^a legislatura.
- Dr. Antonio Estevam de Oliveira, 22.^a, 23.^a, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Antonio Carlos Ferreira da Silva, 22.^a legislatura.
- Dr. Antonio Justino de Souza, 22.^a legislatura.
- Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, 22.^a legislatura.
- Tenente-coronel Antonio Victor Correia, 24.^a, 25.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Antonio dos Santos Pinheiro, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. Antonio Joaquim de Oliveira, 5.^a legislatura.
- Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, 24.^a legislatura.
- Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 25.^a legislatura.
- Dr. Augusto da Costa Gomes, 26.^a legislatura.
- Tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz, 27.^a legislatura.
- Agostinho da Silva Neves, 2.^a legislatura.

- Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 9.^a, 14.^a, 19.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, 4.^a e 5.^a legislaturas.
- Dr. Augusto Frederico de Oliveira, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a legislaturas.
- Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, 9.^a e 10.^a legislaturas.
- Dr. Abilio José Tavares da Silva, 11.^a legislatura.
- Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, 15.^a, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Ayres de Albuquerque Gama, 15.^a, 16.^a, 17.^a, e 23.^a legislaturas.
- Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Augusto Costa, 18.^a legislatura.
- Dr. Augusto Eduardo de Oliveira, 18.^a legislatura.
- Dr. Adolpho Lamenha Lins, 19.^a legislatura.
- Dr. Arconcio Pereira da Silva, 19.^a e 20.^a legislaturas.
- Dr. Alípio José da Costa, 19.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, 21.^a legislatura.
- Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, 22.^a legislatura.
- Dr. Austerliano Correia de Crasto, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Aquilino Gomes Porto, 24.^a legislatura.
- Dr. Alfredo Correia de Oliveira, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 25.^a legislatura.
- Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Junior, 25.^a legislatura.
- Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque, 25.^a legislatura.
- Dr. Augusto Coelho de Moraes, 26.^a legislatura.

Monsenhor Augusto Franklin Moreira da Silva, 26.^a legislatura.

Dr. André Dias de Araujo, 26.^a legislatura.

Dr. Affonso Lustosa, 26.^a legislatura.

Dr. Augusto de Sá e Albuquerque, 27.^a legislatura.

Dr. Bento José da Costa, 1.^a legislatura.

Bento José Lamenha Lins, 2.^a legislatura.

Dr. Bento José da Cunha Figueiredo, 5.^a legislatura.

Bento José da Costa Junior, 11.^a legislatura.

Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira, 4.^a, 5.^a e 6.^a legislaturas.

Dr. Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo, 17.^a legislatura.

Dr. Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques, 5.^a legislaturas.

Padre Christovam de Hollanda Cavalcanti, 1.^a, 2.^a e 3.^a legislaturas.

Dr. Christovam Xavier Lopes, 7.^a legislatura.

Christovam dos Santos Cavalcanti, 12.^a legislatura.

Dr. Cypriano José Barata de Almeida, 1.^a legislatura.

Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, 4.^a, 5.^a e 6.^a legislaturas.

Dr. Cosme de Sá Pereira, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, e 15.^a legislaturas.

Dr. Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, 9.^a e 10.^a legislaturas.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 15.^a, 22.^a e 23 legislaturas.

Dr. Carlos Eugenio Mavignier, 12.^a legislatura. ^{as}.

Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, 13.^a e 14.^a legislaturas.

Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, 16.^a, 17.^a, 22.^a e 23.^a legislaturas.

- Dr. Candido Martins de Almeida, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Cincinato Alves Cavalcanti Camboim, 19.^a e 20.^a legislaturas.
- Candido Ladisláo de Azevedo, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Domingos Affonso Nery Ferreira, 4.^a legislatura.
- Dr. Domingos de Souza Leão, (Barão de Villa Bella), 4.^a e 9.^a legislaturas.
- Coronel Domingos de Souza Leão (Visconde de Tabatinga), 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a e 26.^a legislaturas.
- Commendador Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, 8.^a e 9.^a legislaturas.
- Vigario Domingos Leopoldino da Costa, 24.^a legislatura.
- Desembargador Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, 9.^a e 12.^a legislaturas.
- Dr. Demosthenes da Silveira Lobo, 17.^a legislatura.
- Desembargador Dario Cavalcanti de Albuquerque, 20.^a legislatura.
- Dr. Deodoro Vulpiano Coelho Catanho, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, 24 e 25.^a legislaturas.
- Dr. Davino dos Santos Pontual, 27.^a legislatura.
- Dr. Elias Coelho Cintra, 2.^a legislatura.
- Dr. Emygdio Marques Santiago, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Ermirio Cezar Coutinho, 17.^a, 22.^a, 23.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. Ernesto Vieira de Mello e Silva, 18.^a, 19.^a e 20.^a legislaturas.

- Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, 22.^a legislatura.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire, 22.^a legislatura.
Dr. Estevam de Sá Cavalcanti de Albuquerque, 27.^a legislatura.
Dr. Eliziario Augusto de Moraes, 27.^a legislatura.
Coronel Epaminondas Vieira da Cunha (Barão de Itapissuma), 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.

Francisco Carneiro Machado Rios, 1.^a legislatura.
Dr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, 1.^a legislatura.
Francisco Honorio Bezerra de Menezes, 1.^a legislatura.
Padre dr. Francisco Joaquim das Chagas, 1.^a e 2.^a legislaturas.
Padre Francisco José Correia, 1.^a legislatura.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 1.^a, 5.^a, 7.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a legislaturas.
Commandante superior Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a legislaturas.
Francisco Alves Cavalcanti Camboim (Barão de Buique), 1.^a legislatura.
Dr. Francisco do Rego Barros (Conde da Boa Vista), 1.^a legislatura.
Dr. Francisco Xavier Pereira de Britto, 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a legislaturas.
Dr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Barão de Suassuna), 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a e 21.^a legislaturas.
Dr. Francisco Elias do Rego Dantas, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 7.^a legislaturas.
Francisco Raphael da Silva, 2.^a legislatura.
Desembargador Francisco João Carneiro da Cunha, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 8.^a, 9.^a, 12.^a e 14.^a legislaturas.

- Dr. Francisco Domingues da Silva, 3.^a, 4.^a e 5.^a legislaturas.
- Francisco Camillo Pessoa de Lacerda, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Coronel Francisco Barbosa Nogueira Paz, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, 5.^a, 7.^a, 9.^a e 10.^a legislaturas.
- Francisco Simões da Silva, 7.^a legislatura.
- Dr. Francisco do Rego Barros Barretto, 8.^a, 9.^a, 10.^a e 12.^a legislaturas.
- Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, 9.^a legislatura
- Dr. Francisco Alves da Silva, 9.^a legislatura.
- Dr. Francisco Carlos Brandão, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Rodrigues Sette, 9.^a legislatura.
- Francisco Jacintho Pereira, 9.^a legislatura.
- Tenente Francisco Raphael de Mello Rego, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Padre Francisco Peixoto Duarte, 12.^a legislatura.
- Vigario Francisco Pedro da Silva, 12.^a, 13.^a, 14.^a, 16.^a, e 17.^a legislaturas.
- Francisco José Fernandes Gitirana, 13.^a legislatura.
- Dr. Francisco de Araujo Barros, 14.^a e 15.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Clementino Carneiro da Cunha, 14.^a legislatura.
- Dr. Francisco Amyntas de Carvalho Moura, 15.^a, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, 15.^a, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, 25.^a legislatura.
- Dr. Francisco de Araujo Barros, 16.^a legislatura.

- Dr. Francisco Columbano de Assis Carvalho, 17.^a legislatura.
- Desembargador Francisco Teixeira de Sá, 18.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, 18.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Gomes Parente, 19.^a, 20.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Francisco José de Medeiros, 5.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Pinto Pessoa, 21.^a legislatura.
- Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Francisco da Cunha Beltrão, 22.^a, 23.^a, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Conego Francisco Rochoael Pereira de Britto Medeiros, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barretto, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Francisco do Rego Barreto, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Tenente-coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, 23.^a legislatura.
- Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Antonio Regueira Costa, 24.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 24.^a, 25.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Francisco Leonardo de Almeida, 24.^a legislatura.
- Dr. Francisco Tavares Netto, 27.^a legislatura.
- Dr. Francisco de Barros Lins, 27.^a legislatura.
- Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, 27.^a legislatura.

- Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, 27.^a legislatura.
- Dr. Francisco Domingos Ribeiro Vianna, 18.^a legislatura.
- Francisco Urbano Paes Barretto, 5.^a e 6.^a legislaturas.
- Monsenhor Francisco Muniz Tavares, 6.^a legislatura.
- Tenente-coronel Firmino Herculano de Moraes Ancoira, 1.^a legislatura.
- Firmino Pereira Monteiro, 2.^a e 3.^a legislaturas.
- Firmino de Novaes, 20.^a legislatura.
- Dr. Felix Peixoto de Britto e Mello, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a legislaturas.
- Dr. Felipe Lopes Netto, 4.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Felipe Carneiro de Olinda Campello, 7.^a legislatura.
- Escrivão Floriano Correia de Britto, 8.^a, 9.^a e 16.^a legislaturas.
- Major Florencio José Carneiro Monteiro, 9.^a legislatura.
- Dr. Felipe Lopes Netto Junior, 3.^a e 6.^a legislaturas.
- Feliciano Rodrigues da Silva, 12.^a legislatura.
- Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, 17.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. Felipe Figueirôa Faria, 18.^a, 19.^a e 20.^a legislaturas.
- Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, 21.^a legislatura.
- Dr. Fiel Vieira Torres Grangeiro, 25.^a legislatura.
- Ferreira Barretto, 6.^a legislatura.
- Dr. Gervasio Pires Ferreira, 1.^a legislatura.
- Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, 14.^a, 16.^a, 17.^a, 18.^a, 19.^a e 20.^a legislaturas.

- Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, Filho, 24.^a, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Coronel Gualter Martiniano de Alencar Araripe, 19.^a legislatura.
- Dr. Graciliano de Paula Baptista, 21.^a legislatura.
- Dr. Gervasio Rodrigues Campello, 21.^a e 22.^a legislaturas.
- Dr. Galdino Eudoxio de Britto, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Herculano Gouçalves da Rocha, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira, 5.^a e 9.^a legislaturas.
- Honorio Fiel de Simaringa Vascurado, 14.^a legislatura.
- Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida, 18.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, 18.^a legislatura.
- Dr. Herculano Bandeira de Mello, 21.^a e 26.^a legislaturas.
- Padre Ignacio Joaquim de Santanna Cardoso, 1.^a legislatura.
- Major Izidoro Francisco de Paula Mesquita e Silva, 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a legislaturas.
- Dr. Ignacio Correia de Mello, 7.^a legislatura.
- Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão (Barão de Souza Leão), 9.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a, 18.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Ignacio de Barros Barretto, 5.^a e 11.^a legislatura.
- Dr. Ignacio de Barros Barretto Filho, 26.^a e 27.^a legislaturas.

- Irineu Machado de Albuquerque, 27.^a legislatura.
- Padre João Rodrigues de Araujo, 1.^a legislatura.
João Evangelista Leal Perequito, 2.^a legislatura.
João Francisco Cavalcanti, 2.^a legislatura.
Dr. João José Ferreira de Aguiar, 3.^a, 4.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a
e 10.^a legislaturas.
João Baptista Pereira Lobo Junior, 4.^a e 5.^a legisla-
tura.
Dr. José Antonio Lopes (Barão de Una), 17.^a legisla-
tura.
Dr. João Clemente Pessoa de Mello, 7.^a legislatura.
João Florípes Dias Barretto, 5.^a e 8.^a legislaturas.
Dr. João de Souza Reis, 5.^a, 8.^a, 9.^a e 11.^a legislaturas.
Tenente-coronel João do Rego Barros Falcão, 8.^a e 9.^a
legislaturas.
Major João Valentim Villela, 9.^a legislatura.
Dr. João Francisco da Silva Braga, 9.^a, 10.^a e 11.^a le-
gislaturas.
Dr. João Francisco de Arruda Falcão, 9.^a e 14.^a legis-
laturas.
João Mauricio da Rocha Wanderley, 3.^a legislatura.
João Paulo de Carvalho, 3.^a legislatura.
Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, 12.^a, 13.^a
e 21.^a legislaturas.
João Braulio Correia e Silva, 13.^a e 15.^a legislaturas.
Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, 14.^a legisla-
tura.
Dr. João Francisco do Amaral, 14.^a, 17.^a, 18.^a, 19.^a,
20.^a, 21.^a e 26.^a legislaturas.
Dr. João da Silva Ramos, 15.^a, 16.^a e 17.^a legislaturas.
Dr. João Francisco Teixeira, 16.^a legislatura.
João Alves Mergulhão, 16.^a e 17.^a legislaturas.
João Franklin da Silveira Tavora, 17.^a legislatura.
Dr. João José Pinto Junior, 18.^a e 20.^a legislaturas

- Conselheiro Dr. João José Ferreira de Aguiar, 5.^a, 18.^a, 19.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. João Vieira de Araujo, 18.^a, 19.^a e 20.^a legislaturas.
- João Cavalcanti de Albuquerque, 18.^a legislatura.
- Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, 20.^a legislatura.
- Vigário João Baptista Soares, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. João Gonzaga Bacellar, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão, 23.^a legislaturas.
- Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, 24.^a legislaturas.
- Dr. João de Arruda Camara, 6.^a e 24.^a legislaturas.
- Dr. João Augusto do Rego Barros, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. João Baptista do Amaral e Mello, 25.^a legislatura.
- Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro, 25.^a legislatura.
- Dr. João Alves Bezerra Cavalcanti, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. João de Oliveira, 26.^a legislatura.
- Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, 27.^a legislatura.
- Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, 1.^a, 2.^a e 12.^a legislaturas.
- Padre Joaquim Raphael da Silva, 1.^a, 2.^a e 3.^a legislaturas.
- Vigário Joaquim José de Azevedo, 1.^a e 7.^a legislaturas.
- Desembargador Joaquim Manoel Vieira de Mello, 1.^a, 2.^a, 4.^a e 9.^a legislaturas.
- Desembargador Joaquim Nunes Machado, 1.^a, 2.^a, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Joaquim José Nunes da Cunha Machado, 6.^a e 7.^a legislaturas.

- Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Francisco de Farias, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Joaquim José da Costa, 5.^a, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Desembargador Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, 7.^a e 9.^a legislaturas.
- Joaquim Ignacio de Souza Leão, 8.^a legislatura.
- Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Pires Machado Portella, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Gonçalves Lima, 9.^a e 18.^a legislaturas.
- Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, 3.^a, 11.^a e 13.^a legislaturas.
- Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, 4.^a legislatura.
- Joaquim de Souza Reis, 12.^a e 13.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Pedro Barretto de Mello Rego, 13.^a, 14.^a, 18.^a, 19.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, 13.^a legislatura.
- Joaquim Eduardo Pina, 13.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim do Rego Barros, 15.^a e 16.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto, 16.^a legislatura.
- Dr. Joaquim Andrade Correia de Oliveira, 18.^a legislatura.
- Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, 19.^a e 20.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Correia de Araujo, 18.^a, 19.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Guedes Correia Gondim, 18.^a, 19.^a, e 20.^a legislaturas.
- Dr. Joaquim Pinto Pessoa, 20.^a legislatura.
- Vigario Joaquim da Cunha Cavalcanti, 18.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.

- Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, 21.^a legislatura.
- Major Joaquim Leonel de Alencar, 21.^a legislatura.
- Dr. Joaquim Francisco Paes Barretto, 18.^a legislatura.
- Dr. Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque, 22.^a legislatura.
- Dr. Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima, 23.^a legislatura.
- Dr. Joaquim de Sá Araujo, 23.^a legislatura.
- José de Albuquerque Cavalcanti, 1.^a legislatura.
- José Ramos de Oliveira, 1.^a legislatura.
- Dr. José Telles de Menezes, 1.^a, 5.^a e 6.^a legislaturas.
- Dr. José Eustaquio Gomes, 1.^a legislatura.
- Dr. José Felipe de Souza Leão, 4.^a, 6.^a, 8.^a e 9.^a legislaturas.
- L
- Tenente José Pedro da Silva, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a legislaturas.
- Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, 4.^a, 5.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. José Mamede Alves Ferreira, 7.^a legislatura.
- Coronel José Severo Granja, 7.^a legislatura.
- Dr. José Theodoro Cordeiro, 7.^a legislatura.
- José Raymundo da Costa Menezes, 7.^a legislatura.
- José Ignacio Soares de Macedo, 8.^a legislatura.
- Dr. José Quintino de Castro Leão, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. José Cardoso de Queiroz Fonseca, 8.^a e 12.^a legislaturas.
- Dr. José Antonio Lopes, 8.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a e 15.^a legislaturas.
- Dr. José Bandeira de Mello, 8.^a legislatura.
- Dr. José Nicolau Regueira Costa, 8.^a legislatura.
- José Pedro Velloso da Silveira, 9.^a legislatura.

- Dr. José Francisco da Costa Gomes, 9.^a e 10.^a legislaturas.
- Dr. José Rodrigues dos Passos Junior, 9.^a legislatura.
- Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, 10.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. José Maria Freire Gameiro Junior, 11.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. José Joaquim do Rego Barros, 11.^a, 12.^a, 15.^a, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, 5.^a legislatura.
- Vigario José Teixeira de Mello, 12.^a legislatura.
- Dr. José Joaquim de Souto Lima, 15.^a e 16.^a legislaturas.
- Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, 15.^a, 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, 2.^a, 5.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. José Bonifacio de Sá Pereira, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. José Francisco Teixeira, 15.^a legislatura.
- Dr. José Paulino da Camara, 16.^a legislatura.
- Dr. José Antonio Correia da Silva, 16.^a legislatura.
- Dr. José Maria de Albuquerque Mello, 16.^a, 22.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. José Maria de Albuquerque Mello Filho, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. José Leandro de Godoy Vasconcellos, 16.^a legislatura.
- Dr. José Baptista Gitirana, 16.^a e 17.^a legislatura.
- José de Vasconcellos, 17.^a legislatura.
- Dr. José Manoel de Barros Wanderley (Barão de Granito), 18.^a, 19.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. José Francisco de Goes Cavalcanti, 18.^a, 19.^a, 20.^a, 21.^a, 24.^a e 25.^a legislaturas.

- Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, 18.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho, 19.^a, 20.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, 19.^a e 21.^a legislaturas.
- Dr. José Francisco do Rego Barros, 18.^a legislatura.
- Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda, 19.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
- José Tiburcio, 20.^a legislatura.
- Dr. José Moreira Alves da Silva, 21.^a e 24.^a legislaturas.
- Dr. José de Sá e Albuquerque, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. José Tavares da Cunha e Mello, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. José Climaco do Espirito Santo, 23.^a legislatura.
- Dr. José Hygino Duarte Pereira, 23.^a legislatura.
- Dr. José Ignacio de Andrade Lima, 23.^a legislatura.
- Dr. José Vicente de Meira Vasconcellos, 24.^a, 25.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. José Ozorio de Cerqueira, 24.^a legislatura.
- Dr. José Epaminondas Nogueira de Barros, 25.^a legislatura.
- Dr. José Domingos da Silva, 26.^a legislatura.
- Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, 26.^a legislatura.
- Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, 27.^a legislatura.
- Dr. José Cordeiro, 27.^a legislatura.
- Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 3.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a legislaturas.
- Dr. Jorge Augusto de Britto Inglez, 12.^a legislatura.
- Dr. Jeronymo José Pacheco de Albuquerque Maranhão, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Capitão Juvencio Taciano Mariz, 24.^a, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Padre Julio do Rego Barros, 26.^a e 27.^a legislaturas.

- Dr. Julião Tenorio de Albuquerque, 27.^a legislatura.
- Dr. J. A. Souza Beltrão Araujo Pereira, 5.^a legislatura.
- Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.^a e 7.^a legislaturas.
- Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, 4.^a e 7.^a legislaturas.
- Coronel Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a legislaturas.
- Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, 7.^a e 15.^a legislaturas.
- Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, 7.^a e 8.^a legislaturas.
- Dr. Lourenço Francisco de Almeida Catanho, 5.^a, 9.^a, 10.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Padre Luiz Carlos Coelho da Silva, 1.^a legislatura.
- Desembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, 1.^a e 2.^a legislaturas.
- Luiz Rodrigues Sette, 1.^a legislatura.
- Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, 4.^a legislatura.
- Dr. Luiz Duarte Pereira, 6.^a e 7.^a legislatura.
- Major Luiz Ignacio Ribeiro Roma, 6.^a e 7.^a legislaturas.
- Dr. Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guivára, 8.^a legislatura.
- Dr. Luiz Ignacio de Andrade Lima, 3.^a legislatura.
- Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, 12.^a legislatura.
- Coronel Luiz de Carvalho Brandão, 12.^a legislatura.
- Luiz Gonçalves, 17.^a legislatura.
- Major Luiz Ozorio do Rego, 22.^a legislatura.

- Coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença, 24.^a legislatura.
- Dr. Luiz Antonio de Andrada, 24.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, 27.^a legislatura.
- Vigário Leonardo Antunes Meira Henriques, 6.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a legislaturas.
- Tenente-coronel Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti, 1.^a, 2.^a e 4.^a legislaturas.
- Dr. Leonardo Francisco Borges, 24.^a legislatura.
- Manoel Zeferino dos Santos, 1.^a legislatura.
- Padre Manoel da Fonseca e Silva, 1.^a legislatura.
- Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Barão de Muribeca), 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 8.^a, 9.^a, 12.^a, 14.^a e 24.^a legislaturas.
- Capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a legislaturas.
- Dr. Manoel de Barros Cavalcanti, 5.^a legislatura.
- Dr. Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a legislaturas.
- Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, 2.^a legislatura.
- Manoel Mendonça da Costa Azevedo, 2.^a legislatura.
- Manoel José da Costa, 3.^a legislatura.
- Dr. Manoel Claro Gonçalves Guerra, 7.^a legislatura.
- Manoel de Azevedo Teixeira, 7.^a legislatura.
- Manoel de Souza Ferreira (Barão de Capibaribe), 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a e 9.^a legislaturas.
- Manoel da Silva Ferreira Junior, 7.^a legislatura.
- Manoel José de Souza Lima, 7.^a legislatura.
- Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha (Barão de Vera Cruz), 5.^a, 6.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Manoel Firmino de Mello, 9.^a legislatura.
- Capitão Manoel Antonio Martins, 9.^a legislatura.

- Dr. Manoel de Souza Garcia, 9.^a legislatura.
Dr. Manoel José da Silva Neiva, 9.^a e 10.^a legislaturas.
Dr. Manoel Carneiro de Souza Lacerda, 3.^a legislatura.
Dr. Manoel Clementino da Cunha, 10.^a legislatura.
Dr. Manoel Clementino de Souza Lacerda, 3.^a legislatura.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
Dr. Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, 12.^a legislatura.
Dr. Manoel Figueirôa de Faria, 13.^a e 14.^a legislaturas.
Manoel Coelho Cintra, 13.^a e 14.^a legislaturas.
Manoel Izidro de Miranda, 13.^a legislatura.
Vigario Manoel Lopes Rodrigues de Barros, 14.^a e 17.^a legislaturas.
Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima, 14.^a legislatura.
Dr. Manoel Netto Carneiro de Souza Bandeira, 14.^a legislatura.
Dr. Manoel Buarque de Macedo, 15.^a e 16.^a legislaturas.
Dr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, 16.^a e 17.^a legislaturas.
Manoel da Silva Rego, 19.^a e 20.^a legislaturas.
Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, 20.^a legislatura.
Dr. Manoel Anselmo Peretti, 20.^a legislatura.
Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão, 21.^a legislatura.
Dr. Manoel Menelio Pinto, 21.^a legislatura.
Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos, 21.^a legislatura.
Dr. Manoel Felix Gitirana, 22.^a legislatura.

- Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, 23.^a legislatura.
- Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, 24.^a legislatura.
- Padre dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, 26.^a e 27.^a legislatura.
- Commendador Manoel Rodrigues Porto, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti, 18.^a legislatura.
- Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 7.^a legislaturas.
- Padre Marçal Lopes de Siqueira, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim, 16 e 17.^a legislaturas.
- Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque (Barão de Albuquerque), 18.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, 18.^a e 19.^a legislaturas.
- Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, 22.^a e 23.^a legislaturas.
- Dr. Maximiano Lopes Machado, 16.^a, 17.^a, 23.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. Maximiano Francisco Duarte, 17.^a, 23.^a, 24.^a e 25.^a legislatura.
- Nicolau José Vaz Salgado, 1.^a legislatura.
- Nery Ferreira, 2.^a legislatura.
- Dr. Nylo Rodrigues de Miranda, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. Olympio Marques da Silva, 19.^a, 20.^a, 21.^a e 24.^a legislaturas.
- Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque

- que (Visconde de Camaragibe), 1.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti, 4.^a e 5.^a legislaturas.
- Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, 7.^a legislatura.
- Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, 8.^a, 19.^a, 20.^a, 21.^a e 26.^a leigslaturas.
- Dr. Pedro Affonso Ferreira, 14.^a, 18.^a e 21.^a legislaturas.
- Vigario Pedro Manoel da Silva Burgos, 16.^a e 17.^a legislaturas.
- Pedro Beltrão de Araujo Pereira, 17.^a legislatura.
- Dr. Paulo de Amorim Salgado Netto, 19.^a legislatura.
- Dr. Paulo de Amorim Salgado, 13.^a legislatura.
- Dr. Paulo José de Oliveira, 22.^a, 23.^a, 24.^a e 25.^a legislaturas.
- Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a e 26.^a legislaturas.
- Dr. Pedro Duarte de Britto Mello, 5.^a legislatura.
- Dr. Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão, 8.^a, 9.^a e 14.^a legislaturas.
- Dr. Reis e Silva, 8.^a legislatura.
- Dr. Rufino José de Almeida, 18.^a legislatura.
- Commendador Rogoberto Barbosa da Silva, 26.^a e 27.^a legislaturas.
- Dr. Simplicio Antonio Mavignier, 3.^a, 7.^a e 9.^a legislaturas.
- Sylvestre Antonio de Oliveira e Mello, 8.^a legislatura.
- Dr. Sebastião do Rego Barros Lacerda, 5.^a, 6.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a e 13.^a legislaturas.
- Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, 11.^a, 15.^a e 16.^a legislaturas.
- Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, 11.^a e 25.^a legislaturas.

- Severino Lopes de Barros, 13.^a legislatura
Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos, 16.^a legislatura.
Dr. Samuel dos Santos Pontual, 17.^a e 22.^a legislaturas.
Dr. Sophronio Eutichimiano da Paz Portella, 26.^a legislatura.
Solonio Soares de Mello, 26.^a legislatura.
Coronel Silvino Guilherme de Barros (Barão de Nazareth), 22.^a, 23.^a, 24.^a e 25.^a legislaturas
Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro (1.^o Barão de Itamaracá), 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a legislaturas.
Coronel Tiburtino Pinto de Almeida, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 6.^a e 7.^a legislaturas
Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, 10.^a, 11.^a, 12.^a e 13.^a legislaturas.
Padre Tito de Barros Correia, 14.^a, 19.^a, 20.^a e 21.^a legislaturas.
Dr. Tobias Barretto de Menezes, 22.^a legislatura.
Dr. Tiburtino Pinto Nogueira, 17.^a legislatura.
Dr. Tiburtino Barbosa Nogueira, 16.^a legislatura.
Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, 1.^a, 2.^a, e 3.^a legislaturas.
Umbellino Guedes de Mello, 8.^a e 9.^a legislaturas.
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, 23.^a e 27.^a legislaturas.
Padre Virgínio Rodrigues Campello, 1.^a legislatura.
Padre Vicente Ferrer de Albuquerque, 7.^a legislatura.
Dr. Vicente Ferreira Gomes, 7.^a legislatura.
Padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, 9.^a e 10.^a legislaturas .
Dr. Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, 16.^a e 17.^a legislaturas.
Dr. Victoriano de Sá e Albuquerque, 9.^a legislatura.
Padre Venancio Henrique de Rezende, 4.^a legislatura.
Dr. Virgilio de Gusmão Coelho, 21.^a legislatura.

Dr. Venancio Cavalcanti de Albuquerque, 27.^a legislatura.

Presidentes da Assembléa Legislativa da Provincia de Pernambuco, de 1835 a 1889

Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, (1.^o Barão de Itamaracá), 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842 e 1843.

Vigario Joaquim José de Azevedo, 1848.

Coronel Manoel de Souza Teixeira (Barão de Capibaribe), 1849.

Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Camaragibe), 1848, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1862 e 1863.

Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha (Barão de Vera Cruz), 1861.

Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, 1864.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto, 1865.

Vigario Francisco Pedro da Silva, 1866 a 1867.

Dr. Augusto de Souza Leão (Barão de Caiará), 1868, 1869, 1878 e 1879.

Conselheiro dr. João José Ferreira de Aguiar (Barão de Catuama), 1870, 1871, 1872, 1873, 1874 e 1875.

Conselheiro dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, 1876 e 1879.

Conselheiro dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, 1877.

Coronel Epaminondas Vieira da Cunha (Barão de Itapissuma), 1880, 1881, 1884, 1885, 1888 e 1889.

Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Barão de Muribeca), 1882.

Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho, 1883.

Tenente Coronel Antonio Victor Correia, 1886.
Dr. José Manoel de Barros Wanderley (Barão de Granito), 1887.

*
**

Pernambuco atravessou, gloriosamente, a phase colonial, o primeiro e segundo imperio e foi, como se vê, Capitania Colonial, Provincia da Monarchia até se constituir na Republica em Estado autonomo da União Federal do Brazil

O Congresso do Estado compõe-se da Camara dos Deputados e do Senado.

O Estado de Pernambuco, cuja forma de governo é a republicana representativa em observancia ás disposições da Constituição Federal e da estadual, exerce os seus poderes politicos, legislativo, executivo e judicial, como delegações do povo.

Effectivamente se exercem taes poderes politicos pelos modos estabelecidos na Constituição pernambucana.

Em face do Art. 4.º, capitulo II, da Constituição do Estado, o poder legislativo é delegado a uma camara de deputados e a outra de senadores. A primeira, cujo mandato dura tres annos, compõe-se de trinta membros á semelhança da representação do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Alagôas e Paraná. A segunda, cujo mandato dura seis annos, é composta de quinze membros, que representam, como os deputados, o povo, de modo que não se pode nem se deve chamar Camara alta ao Senado e Camara baixa á Camara dos Deputados.

Por isto mesmo que em Pernambuco não existem embaixadores e sim delegados do povo, não se admitte, como no Congresso Nacional, a distincção entre Ca-

mara alta e Camara baixa, entre embaixadores dos Estados e delegados do povo.

Exceptuando-se a discussão e votação dos projectos de orçamento e força publica que são da iniciativa da camara estadual e precedem sempre ás de qualquer outros projectos susceptíveis de emenda do Senado, a este compete exclusivamente conhecer dos delictos de responsabilidade dos seus membros, dos deputados e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, o que determinam os artigos 11 e 40 da Constituição do Estado.

Dahi resulta a existencia da dualidade das camaras em Pernambuco onde não tem sido executado com exito a determinação constitucional do art. 38, em face do qual uma lei estabelecerá o recenseamento decenal da população do Estado e no triennio, que se seguir ao primeiro recenseamento, poderá ser augmentado o numero dos deputados na razão de um por cincoenta mil habitantes, e dos senadores na razão de um por dois deputados.

O recenseamento de 1920, feito pelo governo federal, accusa para o Estado de Pernambuco uma população de 2.154.833 almas e contra elle houve um clamor publico indicando-lhe grandes falhas em todos os logares. Entretanto pelo calculo estabelecido por D. Sebastião Leme a respeito do numero de baptisados numa população catholica em sua quasi totalidade e pela multiplicação do numero de baptisados pelo coefficiente 35, a população do Arcebisado e dos 3 Bispados de Pernambuco, exceptuada a antiga comarca de S. Francisco, incorporada, provisoriamente, á Bahia, sóbe a 2.831.350, havendo, portanto, uma differença para menos de 676.515 habitantes..

Lista dos Deputados ao Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, no periodo republicano de 1891 a 1921

A Constituinte

1891

Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
Dr. Francisco Antonio Regueira Costa .
Desembargador Constantino José da Silva Braga.
Tenente Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
José Faustino Porto.
Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Manoel Joaquim de Andrade Luna.
Coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.
Coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Sizenando Carneiro da Cunha.
Dr. Luiz Fernandes de Oliveira.
Dr. Davino dos Santos Pontual.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima
Jeronymo José Telles Junior.
Tenente Eugenio Bittencourt.
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Tenente Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Dr. Antonio Estevam de Oliveira.
Dr. Francisco Amyntas de Carvalho Moura.
Dr. José Maria Cardoso.
Dr. Luiz Antonio de Andrade.
Dr. Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins.
Dr. Ayres de Albuquerque Bello.
Henrique Augusto Milet.

Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos .

Dr. Augusto Coelho de Moraes.

Dr. Antonio Cezario Ribeiro.

Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

1.ª LEGISLATURA — 1892 — 1893 — 1894

Dr. José Izidoro Martins Junior.

Coronel Luiz Augusto Coelho Cintra.

Dr. João de Oliveira .

Dr. Esmeraldino Olympio Torres Bandeira.

Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.

Manoel José da Camara.

Antonio Martiniano Veras.

Antonio Gomes Correia da Cruz.

Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.

1.º Tenente Autuliano Barretto Lins.

Francisco Vidal Aranha Montenegro.

Dr. José da Cunha Rabello.

Dr. Luiz Caldas Lins.

Juvencio Taciano Mariz.

2.º Tenente João Francisco Jorge.

Dr. João Coimbra .

Manoel Eugenio da Rocha Samico.

Dr. José Moreira Alves da Silva.

Francisco Carneiro Rodrigues Campello.

Vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita.

Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.

Dr. Manoel Antonio Pereira Borba.

Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo.

Tenente dr. Domingos Alves Leite.

Dr. Manoel Victoriano da Costa Barros.

Capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva.

Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto

Eugenio Bittencourt.

Commendador Joaquim Lopes Machado.

Salvador Felicio dos Santos.

2.^a LEGISLATURA — 1895 — 1896 — 1897

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.

Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade Junior.

Dr. José da Cunha Rabello.

Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.

Dr. Justino da Motta Silveira.

Gaspar Cavalcanti Peres Campello.

Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.

Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.

Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.

Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

Dr. Godofredo Moseoso da Veiga Pessoa.

Coronel Manoel Rodrigues Porto.

Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.

Coronel Antonio Bertholdo Galvão.

Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo

Coronel Francisco Tibureio Paulino Mello e Silva.

Coronel Francisco de Araujo Lima.

Coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

Dr. Manoel Caetano de Albuquerque Mello.

Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.

Dr. Domingos de Abreu Vasconcellos.

Dr. José de Godoy Vasconcellos.
Dr. Bianor de Medeiros.
Dr. Laureço Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva.

3.^a LEGISLATURA — 1898 — 1889 — 1900

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.
Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.
Dr. Justino da Motta Silveira.
Coronel Francisco Tiburcio Paulino Mello e Silva.
Tenente Coronel Honorato Marinho Falcão.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Coronel Cornelio Padilha.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Dr. José da Silva Costa Netto.
Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.
Tenente Coronel Tito Livio Bertholdo Galvão.
Dr. Bianor de Medeiros.
Dr. Severino Barbosa da Silva.
Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Conego Idalino Fernandes de Souza.
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.
Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragozo.
Dr. Francisco Apollonio Jorge.
Tenente Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Tenente Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra.
Coronel Francisco de Araujo Lima.
Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.
Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.

Dr. José Bezerra Cavalcanti.

Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.

*
**

Em janeiro de 1898 falleceu o dr. Francisco Apolonio Jorge. Na vaga foi eleito e proclamado, em 2 de junho, do mesmo anno, o dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.

*
**

Falleceu em 19 de maio de 1898 o dr. Severino Barbosa da Silva, sendo a vaga preenchida pelo dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto.

*
**

O dr. José Marcelino da Rosa e Silva renunciou o mandato em 28 de junho de 1889 e foi substituido pelo dr. Leopoldo Augusto Cezar de Gusmão.

*
**

O dr. José da Silva Costa Netto renunciou o mandato em 7 de março de 1889.

Na vaga aberta entrou o dr. Manoel Arthur Muniz.

*
**

Em 8 de maio de 1900 renunciaram tacitamente o mandato de deputados ao Congresso do Estado, *ex-vi* do exposto no § 2 n. 6 do art. 1.º da lei n. 157, de 6 de maio de 1896, por terem acceito o mandato de deputados federaes, os drs. Elpidio de Abreu e Lima Figuei-

redo, Celso Florentino Henriques de Souza e Estacio de Albuquerque Coimbra .

*
**

Em 9 de maio de 1900 renunciou o mandato de deputado do Congresso do Estado o dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.

*
**

Estas vagas não foram preenchidas.

4.^a LEGISLATURA — 1901 — 1902 — 1903

Dr. Justino da Motta Silveira.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Dr. João Elycio de Castro Fonseca.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Dr. José Bezerra Cavalcanti.
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Coronel Tito Livio Bertholdo Galvão.
Dr. Bianor de Medeiros.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Conego Idalino Fernandes de Souza.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.
Dr. José Ferreira Muniz.
Tenente Coronel Honorato Marinho Falcão.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
Dr. João Gonçalves de Azevedo.
Tenente Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque.

Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Dr. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque
Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.
Coronel Francisco de Araujo Lima.
Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Tenente Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra.
Dr. Leopoldo Augusto Cezar de Gusmão.

Em 30 de maio renunciou o mandato de deputado o dr. José Ferreira Muniz.

5.^a LEGISLATURA — 1904 — 1905 — 1906

Dr. João Coimbra.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda .
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoço.
Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves.
Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.
Dr. João Alves Pontual.
Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti.
Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
Dr. Fernando Lisboa Coutinho.
Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque.
Coronel Antonio Bertholdo Galvão.
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Coronel Honorato Marinho Falcão.

Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Dr. Henrique Lins Cavaleanti de Albuquerque.
Tenente Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos Filho.
Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.
Dr. Leopoldo Augusto Cezar de Gusmão.
Coronel Francisco de Araujo Lima.
Dr. Affonso de Barros Cavaleanti de Albuquerque.
Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. João Gonçalves de Azevedo.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

*
**

Perderam o mandato de deputado no anno de 1905, por terem accedido nomeação do poder executivo da União e do Estado, os dres. Samuel Hardman Cavaleanti de Albuquerque e Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

*
**

Em 1906 perdeu o mandato, por ter accedido nomeação do poder executivo do Estado, o Coronel Francisco de Araujo Lima.

6.^a LEGISLATURA — 1907 — 1908 — 1909

Dr. João Elyσιο de Castro Fonseca.
Dr. João Gonçalves de Azevedo.
Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Coronel Eduardo de Lima Castro.
Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.

Dr. João José de Moraes.
Dr. Raul Lins Vieira de Mello.
Dr. Trajano Chacon.
Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
Dr. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. João Alves Pontual.
Dr. Fernando Lisbôa Continho.
Coronel Antonio Bertholdo Galvão.
Dr. João de Medeiros Peretti.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Dr. José de Godoy e Vasconcellos.
Dr. Annibal Freire da Fonseca.
Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Dr. Florentino Olympio dos Santos.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.
Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti.
Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Dr. Euclides Quintero.

*
**

Em 1907 falleceu o dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos e renunciou o mandato o dr. Annibal Freire da Fonseca.

O Coronel Francisco Pedro Boulitreau perdeu o mandato por ter acceito nomeação do Governo do Estado para o cargo de avaliador privativo da Fazenda, em 13 de julho de 1907.

*
**

Em 7 de dezembro do mesmo anno foram eleitos

para as vagas abertas os d^{rs}. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, Manoel Henriques Wanderley e Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

Neste mesmo anno renunciaram o mandato de deputados o Coronel Eduardo de Lima Castro e Dr. Trajano Chacon,

*
**

Em 1908 foi eleito na vaga aberta pelo dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, que foi reconhecido senador, o dr. Francisco Antonio Cabral de Mello,

*
**

7.^a LEGISLATURA — 1910 — 1911 — 1912

Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. José de Godoy e Vasconcellos.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. João José de Moraes.
Dr. Raul Lins Vieira de Mello.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Dr. Pedro Velho Pessôa de Albuquerque.
Dr. João Gonçalves de Azevedo.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
Julio Celso de Albuquerque Bello.
Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto.
Dr. João de Medeiros Peretti.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Coronel Antonio Bertholdo Galvão.
Dr. João Alves Pontual,

Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.
Dr. Fernando Lisboa Coutinho.
Dr. Amadeu de Araujo Livramento.
Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
Dr. Manoel Cezar Casado Lima.
Dr. Francisco Antonio Cabral de Mello.
Dr. Othon Julio de Barros Mello.
Dr. Florentino Olympio dos Santos.
Dr. Sergio Nunes de Magalhães.

Em 9 de março de 1911 a Camara reconheceu e proclamou deputados nas vagas do Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso que renunciou, Coronel Antonio Bertholdo Galvão que falleceu, e dr. Florentino Olympio dos Santos que perdeu o mandato, accitando o cargo de Secretario Geral do Estado, os srs. Capitão dr. Armando de Oliveira, dr. Francisco Emilio de Andrade e dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior.

*
**

Em 2 de outubro de 1911 renunciou o mandato de deputado o dr. Amadeu de Araujo Livramento.

*
**

Em 15 de março de 1912 renunciou o mandato de deputado o dr. Antonio Severino Montenegro.

8.^a LEGISLATURA — 1913 — 1914 — 1915

Dr. Antonio Souto Filho.
Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade,

Dr. Antonio Flavio Pessôa Guerra.
Coronel Antonio Loyo de Amorim.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Dr. Feliciano André Gomes.
Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
Tenente dr. Gastão Pinto da Silveira.
Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.
Coronel João Benigno da Silva.
Dr. Joaquim Pessoa Guerra.
João Ezequiel de Oliveira Luz.
Dr. Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão.
Dr. José de Barros de Andrade Lima.
Dr. José Gonçalves Maia.
Padre José Baptista Cabral.
Tenente Luiz Carlos da Costa Netto.
Coronel Luiz Amaro de França Pereira.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Dr. Mario Leite Rodrigues.
Coronel Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos.
Dr. Manoel Francisco de Souza Filho.
Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello.
Dr. Pedro Velho Pessôa de Albuquerque
Professor Pedro Pereira de Souza Lemos.
Dr. Rodolpho Albuquerque Araujo.
Dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho.
Dr. Sergio Nunes de Magalhães.
Dr. Thomaz Lins Caldas Filho.

9.^a LEGISLATURA — 1916 — 1917 — 1918

Dr. Antonio Flavio Pessôa Guerra.
Dr. Arnaldo Olyntho Bastos.
Dr. Antonio Souto Filho.
Coronel Antonio Pinto Lapa.

Coronel Antonio Loyo de Amorim.
Coronel Arthur Herman Lundgren.
Coronel Carlos Ferraz de Abreu.
Dr. Diniz Perylo de Albuquerque Mello.
Dr. Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva.
Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
Dr. Feliciano André Gomes.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Capitão dr. Gastão Pinto da Silveira.
Dr. João Carlos Camboim.
Coronel Julio Euthymio da Silva Brasileiro.
Coronel José da Silva Loyo Netto.
Coronel João Benigno da Silva.
João Ezequiel de Oliveira Luz.
Tenente dr. Luiz Carlos da Costa Netto.
Coronel Luiz Amaro de França Pereira.
Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
Dr. Mario Leite Rodrigues.
Dr. Mario Domingues da Silva.
Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello.
Major Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro.
Professor Pedro Pereira de Souza Lemos.
Dr. Pedro Velho Pessôa de Albuquerque.
Capitão Pedro da Silva Manta.
Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro.
Dr. Sebastião do Rego Barros.

10.^a LEGISLATURA — 1919 — 1920 — 1921

Dr. Agenor de Miranda Araujo.
Coronel Arthur Herman Lundgren.
Dr. Antonio Ramos Valença.
Coronel Angelo Jordão de Vasconcellos.
Dr. Luiz Cedro Carneiro Leão.
Dr. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães.

Coronel Antonio Medeiros de Siqueira Campos.
Dr. Julio Cezar Tavares.
Coronel Affonso Ferraz.
Dr. Benjamin de Oliveira Costa Azevedo.
Dr. Domingos Jacyntho Tenorio.
Dr. Eurico de Castro Chaves.
Coronel Francisco da Cunha Rabello.
Dr. Feliciano André Gomes.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Dr. João Sabino de Lima Pinho.
Coronel José da Silva Loyo Netto.
Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti Filho.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque Filho.
Coronel Manoel Ayres de Alencar.
Dr. Manoel Gomes Porto.
Dr. Mario Domingues da Silva.
Dr. Manoel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho.
Dr. Manoel Francisco de Souza Filho.
Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto.
Tenente Octavio Hygino de Moraes Guerra.
Dr. Pedro Velho Pessôa de Albuquerque.
Dr. Pacifico Rodrigues da Luz.
Dr. Pedro Tavares de Mello.

Occuparam cargos na mesa da Camara dos Deputados os seguintes senhores.

1891

(Constituinte)

Presidente — Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
1.º Secretario — Dr. Antonio Estevam de Oliveira.
2.º Secretario — Dr. Luiz Antonio de Andrade,

1892

- Presidente — General Luiz Augusto Coelho Cintra.
1.º Vice-Presidente — Dr. José Moreira Alves da Silva.
2.º Vice-Presidente — Juvencio Taciano Mariz.
1.º Secretario — Dr. João de Oliveira.
2.º Secretario — Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Supplentes dos Secretarios — Drs. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello e Salvador Felicio dos Santos.

1893

- Presidente — Dr. José Moreira Alves da Silva.
1.º Vice-Presidente — Juvencio Taciano Mariz.
2.º Vice-Presidente — Dr. João Coimbra.
1.º Secretario — Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
2.º Secretario — Tenente dr. Domingues Alves Leite.
Supplentes dos Secretarios — Drs. Salvador Felicio dos Santos e Octavio Hamilton Tavares Barreto.

1894

Não houve eleição da Meza por falta de numero.

1895

- Presidente — Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
1.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
2.º Vice-Presidente — Coronel Manoel Rodrigues Porto.

- 1.º Secretario — Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.
- 2.º Secretario — Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
- Supplentes dos Secretarios — Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva e Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.

1896

- Presidente — Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
- 1.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- 2.º Vice-Presidente — Coronel Manoel Rodrigues Porto.
- 1.º Secretario — Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.
- 2.º Secretario — Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
- Supplentes dos Secretarios — Dr. Julio Antero de Medeiros e Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva.

1897

- Presidente — Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
- 1.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- 2.º Vice-Presidente — Coronel Manoel Rodrigues Porto.
- 1.º Secretario — Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.
- 2.º Secretario — Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
- Supplentes dos Secretarios — Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado e Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva.

1898

- Presidente — Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
1.º Vice-Presidente — Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.
2.º Vice-Presidente — Dr. José Bezerra Cavalcanti
1.º Secretario — Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.
2.º Secretario — Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque
Supplentes de Secretarios — Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e Dr. Severino Barbosa da Silva.

1899

- Presidente — Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
1.º Vice-Presidente — Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.
2.º Vice-Presidente — Dr. José Bezerra Cavalcanti
1.º Secretario — Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.
2.º Secretario — Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Supplentes dos Secretarios — Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.

**

Vago o lugar de Presidente, com a renuncia do dr. José Marcelino da Rosa e Silva, em 28 de junho, procedida a eleição, foi eleito o dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo que occupava o cargo de 1.º Vice-Presiden-

te. Nesse mesmo dia foi eleito 1.º Vice-Presidente da Camara o dr. Justino da Motta Silveira.

1900

Presidente — Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.

1.º Vice-Presidente — Dr. Justino da Motta Silveira.

2.º Vice-Presidente — Dr. José Bezerra Cavalcanti.

1.º Secretario — Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.

2.º Secretario — Dr. Manoel Arthur Muniz.

Supplentes dos Secretarios — Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e dr. Affonso de Barros Cavalcanti.

*
**

Vagando em 8 de maio os logares de Presidente e 1.º Secretario da Camara, com a renuncia dos deputados que os occupavam, procedeu-se á nova eleição e foi eleito Presidente o dr. Justino da Motta Silveira.

Vagando com esta eleição o logar de 1.º Vice-Presidente, foi o Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo o escolhido, pela urna, para servir de 1.º Vice-Presidente da Camara dos Deputados

*
**

Para o logar de 1.º Secretario foi eleito o dr. Manoel Arthur Muniz, que era o 2.º Secretario e para a vaga aberta entrou, por maioria de votos, o dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.

1901

- Presidente — Dr. Justino da Motta Silveira.
1.º Vice-Presidente — Dr. Bianor de Medeiros.
2.º Vice-Presidente — Dr. José Bezerra Cavalcanti.
1.º Secretario — Dr. Manoel Arthur Muniz.
2.º Secretario — Dr. Domingos de Abreu e Vasconcelos.
Supplentes dos Secretarios — Dr. Antonio Severino Montenegro e dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.

1902.

- Presidente — Dr. Justino da Motta Silveira.
1.º Vice-Presidente — Dr. Bianor de Medeiros.
2.º Vice-Presidente — Dr. José Bezerra Cavalcanti.
1.º Secretario — Dr. Manoel Arthur Muniz.
2.º Secretario — Dr. Domingos de Abreu e Vasconcelos
Supplentes dos Secretarios — Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.

1903

- Presidente — Dr. Justino da Motta Silveira.
1.º Vice-Presidente — Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
2.º Vice-Presidente — Dr. João Gonçalves de Azevedo.
1.º Secretario — Dr. Antonio Severino Montenegro.
2.º Secretario — Dr. Domingos de Abreu e Vasconcelos,

Supplentes de Secretarios — Dr. Manoel Arthur Muniz e Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.

1904

Presidente — Dr. João Coimbra

1.º Vice-Presidente — Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.

2.º Vice-Presidente — Dr. João Gonçalves de Azevedo.

1.º Secretario — Dr. Antonio Severino Montenegro.

2.º Secretario — Dr. Domingos de Abreu e Vasconcelos.

Supplentes dos Secretarios — Dr. João Alves Pontual e o dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.

1905

Presidente — Dr. João Coimbra.

1.º Vice-Presidente — Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.

2.º Vice-Presidente — Dr. João Gonçalves de Azevedo.

1.º Secretario — Dr. Antonio Severino Montenegro.

2.º Secretario — Dr. Domingos de Abreu e Vasconcelos.

Supplentes dos Secretarios — Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves e dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.

1906

Presidente — Dr. João Coimbra.

1.º Vice-Presidente — Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.

2.º Vice-Presidente — Dr. João Gonçalves de Azevedo.

1.º Secretario — Dr. Antonio Severino Montenegro.

2.º Secretario — Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos.

Supplentes dos Secretarios — Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello e dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos Filho.

1907

Presidente — Dr. Estacio Coimbra.

1.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.

2.º Vice-Presidente — Dr. Annibal Freire da Fonseca.

1.º Secretario — Dr. Antonio Severino Montenegro.

2.º Secretario — Dr. João Alves Pontual.

Supplentes dos Secretarios — Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello e dr. João José de Moraes.

1908

Presidente — Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

1.º Vice-Presidente — Dr. Antonio Severino Montenegro.

2.º Vice-Presidente — Dr. João Alves Pontual.

1.º Secretario — Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.

2.º Secretario — Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.
Supplentes dos Secretarios — Dr. João José de Moraes e dr. João de Medeiros Peretti.

1909

Presidente — Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

1.º Vice-Presidente — Dr. Antonio Severino Montenegro.

2.º Vice-Presidente — Dr. João Alves Pontual.

- 1.º Secretario — Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
2.º Secretario — Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.
Supplentes dos Secretarios — Dr. João José de Moraes e o dr. João de Medeiros Peretti.

1910

- Presidente — Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
1.º Vice-Presidente — Dr. Antonio Severino Montenegro.
2.º Vice-Presidente — Dr. João Alves Pontual.
1.º Secretario — Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
2.º Secretario — Dr. João de Medeiros Peretti.
Supplentes dos Secretarios — Dr. João Jose de Moraes e o dr. Manoel Cezar Casado Lima.

1911

- Presidente — Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
1.º Vice-Presidente — Dr. Antonio Severino Montenegro.
2.º Vice-Presidente — Dr. João Alves Pontual.
1.º Secretario — Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
2.º Secretario — Dr. João de Medeiros Peretti.
Supplentes dos Secretarios — Dr. Manoel Cezar Casado Lima e dr. Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.

1912

- Presidente — Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
1.º Vice-Presidente — Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

- 2.º Vice-Presidente — Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
- 1.º Secretario — Dr. Manoel Arthur Muniz.
- 2.º Secretario — Dr. Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.
- Supplentes dos Secretarios — Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim e dr. Francisco Emilio de Andrade.

8.ª LEGISLATURA — 1913

1913

- Presidente — Dr. José de Barros de Andrade Lima.
- 1.º Secretario — Dr. Manoel Arthur Muniz.
- 2.º Secretario — Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello.
- 1.º Vice-Presidente — Dr. José Gonçalves Maia.
- 2.º Vice-Presidente — Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
- Supplentes dos Secretarios Dr. Antonio Souto Filho e dr. Manoel Francisco de Souza Filho.

9.ª LEGISLATURA — 1916

1916

- Presidente — Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
- 1.º Vice-Presidente — Coronel Antonio Loyo de Amorim.
- 2.º Vice-Presidente — Dr. Arnaldo Olyntho Bastos.
- 1.º Secretario — Dr. Diniz Perylo de Albuquerque e Mello.
- 2.º Secretario — Dr. Mario Domingues da Silva.
- Supplentes dos Secretarios — Dr. Eutropio Gonçal.

ves de Albuquerque Silva e Coronel Arthur Herman Lundgren.

1921

- Presidente — Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto,
1.º Vice Presidente — Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
2.º Vice-Presidente — Dr. Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.
1.º Secretario — Dr. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães.
2.º Secretario — Dr. Antonio Ramos Valença.
Supplentes dos Secretarios — Drs. Manoel Gomes Porto e Agenor de Miranda Araujo.

Senadores do Estado

1891

- Commendador Renovato Pereira Tejo.
Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. Gaspar de Drummond.
Barão de Itapissuma.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Dr. José Soriano de Souza.
Barão de Caiará.
General Feliciano Caliope Monteiro de Mello.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Commendador Rogoberto Barbosa da Silva.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

Dr. Felipe de Figueirôa Faria.
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.

1892 — 1893 — 1894

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Ermirio Cezar Coutinho.
Dr. Francisco do Rego Barros Lacerda.
Dr. Aristareho Xavier Lopes.
Dr. José Antonio de Pinho Borges.
Coronel do exercito Julião Augusto de Serra Martins.
Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Domingos de Souza Leão, Visconde de Tabatinga.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Desembargador Hermogenes Soerates Tavares de Vasconcellos.
José Luiz Gonçalves Ferreira, Barão de Arariba.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Malaquias Antonio Gonçalves.

1895 — 1896 — 1897

Silvino Guilherme de Barros, Barão de Nazareth.
Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa.
Commendador Albino José da Silva.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
Desembargador Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Dr. Constancio dos Santos Pontual.
Dr. Ermirio Cezar Coutinho.

Desembargador Manoel Galdas Barretto.
Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.
Coronel Julião Augusto de Cezar Martins.
Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.
Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto.
Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti, Barão
de Suassuna.

1898 — 1899 — 1900

Desembargador Delphino Augusto Cavalcanti de Al-
buquerque.
Barão de Nazareth.
Commendador Albino José da Silva.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Desembargador Manoel Caldas Barretto.
Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Coronel Julião Augusto de Serra Martins.
Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.
Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.
Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Coronel Manoel Rodrigues Porto.
Coronel Francisco Tibureio.
Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques

1901 — 1902 — 1903

Barão de Nazareth.
Dr. Arthur Orlando da Silva.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Coronel Cornelio Padilha.

Commendador Albino José da Silva.
Desembargador Delphino Augusto Cavalcanti ds Albuquerque.
Coronel Francisco Tiburcio.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Augusto Coelho de Moraes.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Coronel Pinheiro Ramos.
Coronel Manoel Rodrigues Porto.

TURMA DE 1904 a 1909

- 1.º — João da Costa Bezerra de Carvalho.
- 2.º — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- 3.º — Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
- 4.º — Dr. José Ozorio de Cerqueira.
- 5.º — Coronel Manoel Rodrigues Porto.
- 6.º — Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
- 7.º — Dr. Augusto Coelho de Moraes.
- 8.º — Está eleito e diplomado o dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, em substituição do dr. Manoel Francisco de Barros Rego, fallecido em 18 de dezembro de 1904.

Estão eleitos e diplomados para a turma de
1907 a 1912 os senhores:

- 1.º — Dr. Antonio Pernambuco.
- 2.º — Dr. Oswaldo Machado.
- 3.º — Desembargador Silva Marques.
- 4.º — Coronel Souza Leão.

- 4.º — Coronel Cornelio Padilha.
- 6.º — Dr. Francisco Correia.
- 7.º — Coronel Pinheiro Ramos.

1.ª TURMA — 1907 a 1912

- 1.º — Dr. Antonio Pernambuco.
- 2.º — Dr. Oswaldo Machado.
- 3.º — Desembargador Silva Marques.
- 4.º — Coronel Souza Leão.
- 5.º — Coronel Cornelio Padilha.
- 6.º — Está eleito e diplomado o dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, em substituição do dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo, fallecido no dia 20 de julho de 1907.
- 7.º — Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.

2.ª TURMA — 1907 a 1909

- 1.º — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
- 2.º — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- 3.º — Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
- 4.º — Dr. José Ozorio de Cerqueira.
- 5.º — Coronel Manoel Rodrigues Porto.
- 6.º — Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
- 7.º — Dr. Augusto Coelho de Moraes.
- 8.º — Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

1.ª TURMA — 1907 a 1912

- 1.º — Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
- 2.º — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
- 3.º — Vago pelo fallecimento do dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho.

- 4.º — Coronel Antonio de Souza Leão
- 5.º — Coronel Cornelio Padilha.
- 6.º — Dr. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque.
- 7.º — Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.

2.ª TURMA — 1910 a 1915

- 1.º — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
- 2.º — Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
- 3.º — Coronel Manoel Rodrigues Porto.
- 4.º — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- 5.º — Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
- 6.º — Coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
- 7.º — Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
- 8.º — Dr. Augusto Coelho de Moraes.

1.ª TURMA — 1913 a 1918

- 1.º — Dr. Fabio da Silveira Barros.
- 2.º — Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.
- 3.º — Dr. Bernardo José da Camara.
- 4.º — Commendador José Pereira de Araujo.
- 5.º — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
- 6.º — Dr. Francisco Ribeiro Soares de Meirelles.
- 7.º — Coronel Sebastião Alves da Silva Filho.

2.ª TURMA — 1913 a 1915

- 1.º — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
- 2.º — Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
- 3.º — Coronel Manoel Rodrigues Porto.
- 4.º — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- 5.º — Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
- 6.º — Coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.

7.º — Coronel Francisco Tiburecio Paulino de Mello e Silva.

8.º — Coronel Affonso Augusto de Britto Taborda.

1.ª TURMA — 1913 a 1918

1.º — Dr. Fabio da Silveira Barros.

2.º — Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.

3.º — Dr. Bernardo José da Camara.

4.º — Commendador José Pereira de Araujo.

5.º — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.

6.º — Dr. Francisco Ribeiro Soares de Meirelles.

7.º — Coronel Sebastião Alves da Silva Filho.

2.ª TURMA — 1916 a 1921

1.º — Dr. José de Barros de Andrade Lima.

2.º — Dr. José Bezerra Cavalcanti.

3.º — Dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho.

4.º — Coronel Affonso Augusto de Britto Taborda.

5.º — José da Cunha Rabello.

6.º — Dr. Manoel Arthur Muniz.

7.º — Dr. Davino dos Santos Pontual.

8.º — Dr. Florentino Olympio dos Santos.

1.ª TURMA — 1916 a 1921

1.º — Dr. José de Barros de Andrade Lima.

2.º — Dr. José Bezerra Cavalcanti.

3.º — Dr. Archimedes de Oliveira e Souza.

4.º — Coronel Affonso Augusto de Britto Taborda.

5.º — Dr. José da Cunha Rabello.

6.º — Dr. Manoel Arthur Muniz.

7.º — Dr. Davino dos Santos Pontual.

8.º — Dr. Florentino Olympio dos Santos

2.^a TURMA — 1919 a 1924

- 1.º — Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro.
- 2.º — Dr. José Henrique Carneiro da Cunha (renunciou no dia 14 de dezembro de 1921).
- 3.º — Dr. Zeferino Gonçalves Agra.
- 4.º — Dr. Luiz de Gonzaga de Almeida Araujo.
- 5.º — Coronel João Guilherme de Pontes.
- 6.º — Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
- 7.º — Dr. Fabio da Silveira Barros.

Presidentes do Senado e demais membros da mesa

1891

- Presidente do Congresso — Dr. José Soriano de Souza.
- 1.º Secretario do Congresso — Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.
 - 2.º Secretario do Congresso — Dr. Antonio Estevam de Oliveira.

1892

- Presidente — Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
- 1.º Secretario — Dr. Aristarcho Xavier Lopes.
 - 2.º Secretario — Dr. José Antonio de Pinho Borges.
- Vice-Presidente — Dr. Ermirio Cezar Coutinho.
- Supplente do 1.º Secretario — Dr. Manoel da Trindade Peretti.
- Supplente do 2.º Secretario — Dr. Manoel Gomes de Mattos.

1893

Presidente — Dr. Albino Meira.

1.º Secretario — Dr. Aristarcho Lopes.

2.º Secretario — Dr. José Antonio de Pinho Borges.

Vice-Presidente — Dr. Ermirio Coutinho.

Supplente do 1.º Secretario — Dr. Malaquias Gonçalves.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Gonçalves Ferreira.

1894

Presidente — Dr. Albino Meira.

1.º Secretario — Dr. Malaquias Gonçalves.

2.º Secretario — Dr. Alcebiades Velloso.

Vice-Presidente — Dr. Ermirio Coutinho.

Supplente do 1.º Secretario — Dr. Manoel da Trindade Peretti.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Pinho Borges.

1895

Presidente — Dr. Teixeira de Sá.

1.º Secretario — Dr. Hereulano Bandeira.

2.º Secretario — Dr. J. B. Regueira Costa.

Vice-Presidente — Dr. Ermirio Coutinho.

Supplente do 1.º Secretario — Dr. Eduardo de Oliveira.

Supplente do 2.º Secretario — Barão de Nazareth.

1896

Presidente — Dr. Teixeira de Sá.

1.º Secretario — Dr. Eduardo de Oliveira.

2.º Secretario — Dr. Regueira Costa.

Vice-Presidente — Dr. Ermirio Coutinho.

Supplente do 1.º Secretario — Barão de Nazareth.
Supplente do 2.º Secretario — Dr. Luiz Salazar Mos-
coso da Veiga Pessoa.

1897

Presidente — Barão de Suassuna.
1.º Secretario — Barão de Nazareth.
2.º Secretario — Dr. Regueira Costa.
Vice-Presidente — Dr. Antonio José de Almeida Per-
nambuco.
Supplente do 1.º Secretario — Dr. Albino Meira.
Supplente do 2.º Secretario — Dr. Francisco Correia
de Araujo.

1898

Presidente — Desembargador Sigismundo Gonçalves.
1.º Secretario — Desembargador Caldas Barretto.
2.º Secretario — Dr. Francisco Corrêa.
Vice Presidente — Dr. Antonio Pernambuco.
Supplente do 1.º Secretario — Barão de Nazareth.
Supplente do 2.º Secretario — Dr. Coelho de Moraes.

1899 — 1900

Presidente — Desembargador Antonio Pedro da Silva
Marques na qualidade de Vice-Governador do Es-
tado.
1.º Secretario — Desembargador Caldas Barretto.
2.º Secretario — Dr. Francisco Corrêa.
Vice-Presidente — Desembargador Sigismundo Gon-
çalves e substituto dr. Antonio Pernambuco.
Supplente do 1.º Secretario — Barão de Nazareth.
Supplente do 2.º Secretario — Dr. Salazar Moscoso.

1901 — 1902

Presidente — Desembargador Antonio Pedro da Silva
Marques na qualidade de Vice-Governador do Estado.

1.º Secretario — Dr. Francisco Corrêa.

2.º Secretario — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.

Vice-Presidente — Dr. Antonio Pernambuco.

Vice-Presidente substituto — Commendador Albino Silva.

Supplente do 1.º Secretario — Barão de Nazareth.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Eduardo de Oliveira.

1903

Presidente — Desembargador Antonio Pedro da Silva
Marques na qualidade de Vice-Governador do Estado.

1.º Secretario — Dr. Francisco Corrêa.

2.º Secretario — Vigario Bezerra de Carvalho.

Vice-Presidente — Dr. Antonio Pernambuco.

Vice-Presidente substituto — Commendador Albino Silva.

Supplente do 1.º Secretario — Coronel Francisco Ti-

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Eduardo de Oliveira.

1906 — 1907

Presidente — Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

1.º Secretario — Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.

2.º Secretario — Dr. Augusto Coelho de Moraes.

1907

1.º Vice-Presidente — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.

2.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Supplente do 1.º Secretario — Dr. José Osorio de Cerqueira.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

1908 — 1909

Presidente — Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

1.º Secretario — Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.

2.º Secretario — Dr. Augusto Coelho de Moraes.

1.º Vice-Presidente — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.

2.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Supplente do 1.º Secretario — Dr. José Osorio de Cerqueira.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

1910 — 1911

Presidente — Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

1.º Secretario — Dr. Augusto Coelho de Moraes

- 2.º Secretario Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
- 1.º Vice-Presidente — Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
- 2.º Vice-Presidente — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
- Supplente do 1.º Secretario — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
- Supplente do 2.º Secretario — Coronel Cornelio Padilha.

1912

- Presidente — Dr. Fabio da Silveira Barros.
- 1.º Secretario — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
- 2.º Secretario — Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira.
- 1.º Vice-Presidente — Coronel Affonso Augusto de Britto Taborda.
- 2.º Vice-Presidente — Dr. Francisco Ribeiro Soares de Meirelles.
- Supplente do 1.º Secretario — Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
- Supplente do 2.º Secretario — Coronel Sebastião Alves da Silva.

1915

- Presidente — Commendador José Pereira de Araujo.
- 1.º Secretario — Dr. Manoel Arthur Muniz.
- 2.º Secretario — Dr. Francisco Ribeiro Soares de Meirelles.
- 1.º Vice-Presidente — Dr. Davino dos Santos Pontual.
- 2.º Vice Presidente — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.

Supplente do 1.º Secretario — Dr. Pedro Francisco Corrêa de Araujo.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. José da Cunha Rabello.

1921

Presidente — Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro.

1.º Secretario — Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

2.º Secretario — Dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.

1.º Vice Presidente Dr. Manoel Arthur Muniz.

Supplente do 1.º Secretario — Coronel João Guilherme de Pontes.

Supplente do 2.º Secretario — Dr. Archimedes de Oliveira e Sousa.

*
**

Percebe-se de tudo quanto ficou narrado que os Conselhos Geraes de Provincias, intercalados na Constituição monarchica pelo ministro do Imperio José Joaquim Carneiro de Campos, segundo o testemunho de Mello Moraes, eram lineamentos constitucionaes em beneficio das provincias e deram nascimento mais tarde ás Assembléas Provinciaes, emanadas do Acto Adicional que foi o resultado de transacção politica em que cada matiz, no conceito de Aurelino Leal, resistiu e cedeu, marchou e contra-marchou, avançou e recuou, até um pacto definitivo.

Sob o ponto de vista politico, a reforma ou, para melhor dizer, o Acto Adicional não foi outra coisa senão uma conquista descentralizadora, posto que mui-

tos estadistas vissem nelle o germen da anarchia e da ruina da unidade brazileira. O que é certo é que muita gente viu ameaçada essa unidade deante da extensão abusivamente concedida ás attribuições das Assembléas provinciaes

Aqui vem a talho de foice referir o que claramente escreveu Justiniano José da Rocha sobre algumas provincias em que "se iam mostrando duas tendencias fataes: uma para crear antagonismos de interesses territoriaes e fiscaes, outra para alterar a legislação, transformal-a e, acabando com a unidade della, acabar com a unidade nacional."

Tambem se encontram em trabalhos do Visconde de Uruguay affirmativas de diversos casos de incursões provinciaes nos direitos do Imperio.

De tudo isto nasceu a idéa de interpretação do Acto Additional, creando adeptos e adversarios durante longos annos entre partidarios de estadistas do fei-tio de Honorio Hermeto, Jequitinhonha, Uruguay, Tavares Bastos e outros, até que Joaquim Nabuco, o denodado chefe do abolicionismo, reproduziu em 1888 as mesmas idéas contidas no celebre projecto apresentado em 1885 por elle e 37 companheiros sobre o estabelecimento do regimen federal.

E' verdade que anteriormente, quando se realizou em 1868 a união da maioria progressista com a minoria liberal, o jornal **A Reforma** trazia em 1869 no seu programma idéas adeantadas e liberaes como "a decentralização, no verdadeiro sentido do **self-government**, realizando o pensamento do Acto Additional quanto ás franquias provinciaes, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, a reorganização do Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico, a reforma do Senado no sentido da suppresão da vitaliciedade, etc..".

Não vingou nenhuma das idéas contidas, ora no programma do partido liberal radical, desenvolvido em 1868 na **A Opinião Liberal**, ora nas reformas pregadas em 1869 no **Correio Nacional** e na proclamação de Lafayette Pereira no seu ministerio, segundo a qual havia necessidade da reorganização da administração das provincias e dos municipios.

O paiz progredia á sombra da paz, da liberdade e da tolerancia politica e religiosa.

A abolição da escravatura operou no Brazil uma era nova e a idéa de republica, pregada pela primeira vez, em 1710, por Bernardo Vieira de Mello, no senado de Olinda, avançava a passos largos, não obstante a confiança e a sympathia do povo para com o magnanimo e sabio Imperador D. Pedro II.

Era assim a situação do Brazil, quando surgiu o ministerio Ouro Preto, confiado á direcção patriótica e competente do grande estadista Visconde de Ouro Preto, de cuja reforma politica divergiu, em maio de 1889, Ruy Barbosa com o seu notavel voto em separado no Congresso liberal.

O chefe do ultimo gabinete monarchico desfraldou a sua bandeira e tornou patente o seu programma em defesa do Imperio, emprehendendo com ousadia e firmeza largas reformas na ordem politica, social e economica, inspiradas na escola democratica, e pleiteando a plena autonomia dos municipios e provincias, a eleição dos presidentes de accordo com as decisões do Congresso liberal, a reforma do Conselho de Estado, a realidade das promessas do direito de reunião e liberdade de cultos, a diminuição dos direitos de exportação e a liberdade de ensino.

Até então decorreu no lapso de 65 annos o juramento da Constituição politica de 1824, sobre a qual diz Braz Florentino que o Brazil apresentou na Ameri-

ca do Sul a mais bella e perfeita Constituição monarchica, a par da melhor e mais bem organizada constituição republicana federal, que na America do Norte tinham apresentado os Estados Unidos.

Os partidos sem cohesão degladiavam-se: de um lado os liberaes com a divergencia de Ruy Barbosa que acceitava em 1889 o ministerio com Saraiva em vez de Ouro Preto e de outro dado os conservadores, divididos pela **Tribuna Liberal** em emperrados, evolucionistas e isolados.

Deste modo foi surprehendida a historia politica do Brazil com a proclamação da Republica a 15 de novembro de 1889 e o sol da Monarchia dardejava os seus derradeiros raios sobre os vastos territorios da patria querida.

O Governo Provisorio, sob a chefia de Deodoro da Fonseca, seguiu orientação verdadeiramente liberal e republicana.

As antigas Provincias, conservados os seus limites, organizaram-se em Estados autonomos, fazendo parte da União Federal Brasileira.

No art. 63 da Constituição republicana de 24 de fevereiro de 1891 está estabelecido terminantemente: "Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adoptar, respeitados os principios constitucionaes da União."

O Estado de Pernambuco organizou-se, definitivamente, dentro dos elevados principios democraticos e o seu povo, por intermedio de representantes constituintes, reuniu-se em 7 de abril de 1891 em Congresso para o constituir, de modo que foi promulgada a 17 de junho de 1891 a Constituição politica do Estado.

A Constituinte estadual obedeceu sobretudo ao passado pernambucano para não esquecer nem a tradição do Senado de Olinda onde Bernardo Vieira de

Mello deu o grito de Republica em 1710, nem o dispositivo do art. 3.º do Acto Adicional.

Ninguem pode esconder o valor de uma constituinte.

Della já disse, brilhantemente, Ubaldino do Amaral estas phrases verdadeiras e encantadoras: “Uma Constituinte é arena onde se vêm de debater-se todas as escolas; onde têm entrada todas as philosophias; onde se degladiam todos os systemas; onde vêm ter todas as paixões; onde vêm dar combate todos os interesses; onde entram em lucta todas as competencias e, o que é peor, muitissimas incompetencias.”

Emfim a Constituição do Estado de Pernambuco passou a ser, na phase republicana, uma realidade com a organização do Congresso.

Houve, ultimamente, de tres annos a esta parte, quem pretendesse extinguir o Senado pernambucano, o que não vingou, felizmente, para gloria de nosso torrão natal.

Entretanto, a instituição da dualidade legislativa conta maior numero de constitucionalistas que a defendem do que a combatem.

Resistindo ao crysol da critica e aos golpes dos iconoclastas e tendo imperado na antiguidade com todo o seu poder e vigor, o systema bi-cameral foi praticado entre povos cultos, como os athenienses e spartanos, cartaginezes e romanos.

Sirva-nos, ao menos, de lição o passado, que deve ser o nosso guia em tudo quanto é bom e aproveitavel.

NETTO CAMPELLO.
